

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 006.2025.01**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025/SRP**

**EDITAL**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE BANNACH**, através de seu Agente de Contratação oficial, designado pelo Decreto n.º 023 de 13 de janeiro de 2023, levam ao conhecimento dos interessados que, na forma da Lei nº 14.133 de 1 de abril de 2021 e Lei Complementar nº 123/2006 e alterações posteriores, fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, no modo de **DISPUTA ABERTO**, com critério de julgamento **MENOR PREÇO POR ITEM**, com objeto: **Registro de preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios, materiais de limpeza, higienização, copa e cozinha para atender as necessidades das secretarias e fundos municipais**, mediante as condições estabelecidas neste edital e seus Anexos.

O Pregão Eletrônico será realizado no dia 21 de fevereiro, às 09h:45min, em sessão pública, por meio de sistema eletrônico que promove a comunicação pela INTERNET, mediante condições de segurança, utilizando-se, para tanto, os recursos da criptografia e autenticação em todas as suas fases.

Os trabalhos serão conduzidos por servidor designado, denominado Agente de Contratação, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos diretamente para a página eletrônica [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br). O servidor terá, dentre outras, as seguintes atribuições: coordenar o processo licitatório; receber, examinar e decidir as impugnações e consultas ao edital, apoiado pelo setor responsável pela sua elaboração; conduzir a sessão pública na internet; verificar a conformidade da proposta com os requisitos estabelecidos neste edital; dirigir a etapa de lances; verificar e julgar as condições de habilitação; receber, examinar e decidir os recursos, encaminhando à autoridade competente quando mantiver sua decisão; indicar o vencedor do certame; adjudicar o objeto, quando não houver recurso; conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e encaminhar o processo devidamente instruído a autoridade superior e propor a homologação.

O Edital estará disponível gratuitamente na página <https://bannach.pa.gov.br/transparencia/licitacoes/>, no endereço eletrônico [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), no portal nacional de contratações públicas – PNCP e no Mural de Licitações do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará.

**1. DO OBJETO:**

**1.1. Registro de preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios, materiais de limpeza, higienização, copa e cozinha para atender as necessidades das secretarias e fundos municipais**, conforme especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência constante do Anexo I deste Edital.

**2. DA LEGISLAÇÃO:**

**2.1.** Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021 – Lei Geral de Licitações e Contratos;

- 2.2. Lei nº 8.078, de 11.09.90 - Código de Defesa do Consumidor;
- 2.3. Lei Complementar Federal nº 123/2006 e suas alterações posteriores, que institui o Estatuto Da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte;
- 2.4. Decreto Federal 11.462/2023, que regulamenta os artigos 82 a 86 da Lei nº 14.133/2021.
- 2.5. Demais exigências deste Edital e seus Anexos;
- 2.6. Para efeito deste Edital devem ser consideradas algumas definições importantes, tais quais:
  - a) Pregão - modalidade de licitação obrigatória para aquisição de bens e serviços comuns, cujo critério de julgamento poderá ser o de menor preço ou o de maior desconto;
  - b) Bens e Serviços Comuns - aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações praticadas no mercado;
  - c) PREFEITURA MUNICIPAL DE BANNACH - órgão licitante;
  - d) Licitante - Pessoa física ou jurídica, ou consórcio de pessoas jurídicas, que participa ou manifesta a intenção de participar do processo licitatório, sendo-lhe equiparável, o fornecedor ou o prestador de serviço que, em atendimento à solicitação da Administração, oferece proposta;
  - e) Licitante vencedora - Pessoa física ou jurídica, ou consórcio de pessoas jurídicas, habilitada neste procedimento licitatório e detentora da proposta mais vantajosa;
  - f) Sistema de Registro de Preços - conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à prestação de serviços e aquisição de bens, para contratações futuras;
  - g) Ata de Registro de Preços - documento vinculativo, obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, em que se registram os preços, fornecedores, órgãos participantes e condições a serem praticadas, conforme as disposições contidas no instrumento convocatório e propostas apresentadas;
  - h) Órgão Gerenciador - órgão ou entidade da administração pública responsável pela condução do conjunto de procedimentos para registro de preços e gerenciamento da Ata de Registro de Preços dele decorrente, neste caso a PREFEITURA MUNICIPAL DE BANNACH;
  - i) Órgão participante - órgão ou entidade da administração pública que participa dos procedimentos iniciais do Sistema de Registro de Preços e integra a ata de registro de preços;
  - j) Órgão Não Participante - órgão ou entidade da Administração Pública que não participa dos procedimentos iniciais da licitação para registro de preços e não integra a ata de registro de preços;
  - k) Beneficiária da Ata - a licitante vencedora que assinou a Ata de Registro de Preços;
  - l) Contratada - a Beneficiária da Ata que assinou o contrato referente ao objeto deste certame licitatório;
  - m) Contratante- PREFEITURA MUNICIPAL DE BANNACH.
  - n) O Horário para atendimento ao público é das 08h:00min às 12h:00min.

### **3. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTO:**

- 3.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.
- 3.2. A impugnação deverá ser enviada por meio eletrônico, em campo próprio do Sistema Portal de Compras Públicas no endereço eletrônico [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).
- 3.3. Caberá ao Agente de Contratação, auxiliado pelo setor técnico competente, decidir sobre a impugnação no prazo de até 03 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

- 3.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame, exceto quando a alteração não afetar a formulação de propostas.
- 3.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Agente de Contratação, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, por meio eletrônico, em campo próprio do Sistema Portal de Compras Públicas no endereço eletrônico [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).
- 3.6. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
- 3.7. A participação no certame, sem que tenha sido tempestivamente impugnado o presente Edital, implica na aceitação por parte dos interessados das condições nele estabelecidas.
- 3.8. As respostas às impugnações e aos esclarecimentos solicitados, bem como outros avisos de ordem geral, serão cadastradas no sítio [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), sendo de responsabilidade dos licitantes, seu acompanhamento, bem como disponibilizado no portal da transparência pública municipal e no mural de licitações do Tribunal de Contas do Município do Estado do Pará.
- 3.9. Não serão conhecidas as impugnações apresentadas após o respectivo prazo legal ou, no caso de empresas, que estejam inscritas por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pela proponente ou ainda encaminhada por meio diverso ao determinado neste edital.
- 3.10. A petição de impugnação apresentada por empresa deve ser firmada por sócio, pessoa designada para a administração da sociedade empresária, ou procurador, e vir acompanhada, conforme o caso, de estatuto ou contrato social e suas posteriores alterações, se houver, do ato de designação do administrador, ou de procuração pública ou particular (instrumento de mandato com poderes para impugnar o Edital).

#### **4. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO:**

- 4.1. Poderão participar da licitação as empresas interessadas pertencentes ao ramo de atividade relacionado ao objeto da licitação, atendam aos requisitos de classificação das propostas exigidos neste Edital, comprovem possuir os documentos de habilitação requeridos neste edital e que estiverem previamente credenciadas perante o sistema eletrônico provido pelo Portal de Compras Públicas, por meio do sítio [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).
- a) A participação no certame, sem que tenha sido tempestivamente impugnado o presente edital, implicará na plena aceitação por parte dos interessados das condições nele estabelecidas.
- 4.2. Não poderão participar desta licitação, direta ou indiretamente, ou participar do contrato dela decorrente, sob pena de recebimento das sanções previstas neste Edital:
- a) Pessoas físicas não empresárias;
- b) Servidor ou dirigente do(a) órgão gerenciador ou de órgãos participantes do certame.
- c) O autor do Termo de Referência, Anexo I deste edital, pessoa física ou jurídica.
- d) **As sociedades empresárias:**
- I. que não explorem ramo de atividade compatível com o objeto desta licitação;

- II. que integrem o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP (Portal Transparência);
- III. que estejam incluídas no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa disponível no Portal do CNJ e no âmbito deste município.
- IV. integrantes de um mesmo grupo econômico, assim entendido aquelas que tenham diretores, sócios ou representantes legais comuns, ou que utilizem recursos materiais, tecnológicos ou humanos em comum, exceto se demonstrado que não agem representando interesse econômico em comum;
- V. que, isoladamente ou em consórcio, tenham sido responsáveis pela elaboração do termo de referência, ou da qual o autor do termo de referência seja dirigente, gerente, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto ou controlador, responsável técnico ou subcontratado;
- VI. cujo administrador, proprietário ou sócio com poder de direção seja familiar de agente público, preste serviços ou desenvolva projeto no órgão ou entidade da administração pública do órgão licitante em que este exerça cargo em comissão ou função de confiança por meio de contrato de serviço terceirizado ou contratos pertinentes a obras, serviços e à aquisição de bens, ou ainda de convênios e os instrumentos equivalentes;
- VII. Estrangeiras que não funcionem no país.

4.3. O descumprimento de qualquer condição de participação será motivo para a inabilitação do licitante.

4.4. As pessoas jurídicas que tenham sócios em comum não poderão participar do certame para o(s) mesmo(s) item(s).

4.5. Será realizada pesquisa junto ao CEIS (CGU), junto ao CNJ (condenações cíveis por atos de improbidade administrativa) e no Portal Transparência ([www.portaltransparencia.gov.br/cnep](http://www.portaltransparencia.gov.br/cnep)), para aferição de eventuais registros impeditivos de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

## 5. DO CREDENCIAMENTO:

5.1. Os interessados em participar deste Pregão deverão credenciar-se, previamente, perante o sistema eletrônico provido pelo Portal de Compras Públicas, por meio do sítio [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br)

5.2. Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, obtidas junto ao provedor do sistema eletrônico (Portal de Compras Públicas), onde também deverão se informar a respeito do seu funcionamento e regulamento, obtendo instruções detalhadas para sua correta utilização.

- a) Os interessados em se credenciar no Portal de Compras Públicas poderão obter maiores informações na página [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br) podendo sanar eventuais dúvidas pela central de atendimentos do Portal ou pelo e-mail [falelcom@portaldecompraspublicas.com.br](mailto:falelcom@portaldecompraspublicas.com.br).

5.3. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

- a) O uso da senha de acesso pela licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação por ela efetuada diretamente, ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou à(o) órgão licitante responder por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

5.4. O credenciamento junto ao Portal de Compras Públicas implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

5.5. A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas imediatamente ao provedor do sistema para imediato bloqueio de acesso.

5.6. O Pregão será conduzido pelo(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE BANNACH com apoio técnico e operacional do Portal de Compras Públicas, que atuará como provedor do sistema eletrônico para esta licitação.

## **6. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.**

6.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico a proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente o envio da proposta.

6.2. Os documentos de habilitação deverão ser apresentados em formato digital, via sistema, após solicitação do agente de contratação no sistema eletrônico, no prazo de duas horas, prorrogável uma única vez por igual período de ofício ou por solicitação do licitante, mediante justificativa aceita pelo agente de contratação.

6.3. O envio da proposta e dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

6.4. A proposta de Preços deverá ser confeccionada e assinada sendo obrigatório enviá-la juntamente com as declarações exigidas neste edital e/ou com os documentos de habilitação.

6.5. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123/2006.

6.6. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

6.7. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta;

6.8. Não será estabelecida, nesta etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

## **7. DO ENVIO DA PROPOSTA:**

7.1. Após a divulgação do Edital no endereço eletrônico [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br) e até a data e hora marcadas para abertura da sessão, os licitantes deverão encaminhar proposta com a descrição do objeto ofertado e preço, exclusivamente por meio do sistema eletrônico no endereço acima, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas.

a) A licitante deverá elaborar a sua proposta com base no edital e seus anexos, sendo de sua exclusiva responsabilidade o levantamento de custos necessários para o cumprimento total das obrigações necessárias para a execução do objeto desta licitação.

**7.2. Até a abertura da sessão, os licitantes poderão retirar ou substituir as propostas apresentadas.**

**7.3. O licitante deverá enviar sua proposta, no idioma oficial do Brasil, mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:**

- a) **Valor unitário e total para cada item ou, em moeda corrente nacional;**
- b) **Marca e modelo de cada item ofertado;**
- c) **Descrição detalhada do objeto conforme edital, indicando ainda, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, quando for o caso;**
- d) Qualquer descrição que venha a identificar a proponente antes do fim da fase de lances ensejará na desclassificação imediata da proposta de preços, vez que ocorrerá, mesmo que involuntariamente, a quebra de sigilo da proposta.

**7.4.** Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada e, havendo divergência entre as condições da proposta e as cláusulas deste Edital, incluindo seus anexos, prevalecerão as últimas.

**7.5.** Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

**7.6.** O prazo de validade da proposta não será inferior a 90 (noventa) dias, a contar da data de sua apresentação.

**7.7.** O licitante, ao enviar sua proposta, deverá preencher, em campo próprio do sistema eletrônico, as seguintes Declarações on-line, fornecidas pelo Sistema de Pregão Eletrônico:

a) Declaração de que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, quando for o caso;

I. A indicação do campo "não" apenas produzirá o efeito de a licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que seja qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte;

b) Declaração de que cumpre os requisitos de habilitação e que as declarações informadas são verdadeiras, conforme art. 63, inciso I, da Lei 14.133/2021.

c) Declaração de atendimento as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

d) Declaração de que a proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

7.8. As declarações exigidas neste edital deverão ser confeccionadas e enviadas juntamente com os documentos de habilitação.

- a) Declarações falsas, relativas ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta, sujeitarão a licitante às sanções previstas neste edital e na Lei nº 14.133, de 2021.

## **8. DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA E DA FORMULAÇÃO DE LANCES:**

8.1. A abertura da sessão pública dar-se-á mediante comando do Agente de Contratação, por meio do sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

8.2. Durante a sessão pública, a comunicação entre o Agente de Contratação e os licitantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.

8.3. O Agente de Contratação verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, que contenham vícios insanáveis ou que não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência, conforme art. 59 da Lei nº 14.133/2021.

- a) A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

- b) Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

- c) A não desclassificação da proposta não implica em sua aceitação definitiva, que deverá ser levada a efeito após o seu julgamento definitivo conforme definido neste edital.

8.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

8.5. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

- a) Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com a norma deverão ser desconsiderados pelo Agente de Contratação, devendo a ocorrência ser comunicada imediatamente ao provedor do sistema eletrônico (Portal de Compras Públicas).

- b) Na hipótese do subitem anterior, a ocorrência será registrada em campo próprio do sistema.

8.6. O licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

8.7. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

8.8. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

8.9. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

- 8.10.** A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 8.11.** A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 8.12.** Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.
- 8.13.** Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o Agente de Contratação, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.
- 8.14.** O intervalo mínimo de lances será de R\$ 0,10 (dez centavos), que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.
- 8.15.** Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 8.16.** Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 8.17.** Se o Agente de Contratação entender que o lance ofertado é absolutamente inexequível ou verificar que houve erro de digitação, deverá excluí-lo do sistema, a fim de não prejudicar a competitividade.
- a)** Considera-se absolutamente inexequível a proposta que reduzir o valor do último lance ofertado em mais de 85%.
- 8.18.** No caso de desconexão com o Agente de Contratação, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 8.19.** Se a desconexão perdurar por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do Agente de Contratação aos participantes do certame publicada no Portal de Compras Públicas, <http://www.portaldecompraspublicas.com.br>, quando serão divulgadas data e hora para a sua reabertura.
- 8.20.** Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta e, na hipótese de desistência de apresentar outros lances, valerá o último lance por ele ofertado, para efeito de ordenação das propostas.

## **9. DO EMPATE:**

- 9.1.** Consideram-se empate ficto as situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas ou empresas de pequeno porte forem iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada, situação em que, como critério de desempate, será assegurado o direito de preferência de que trata os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006, mediante a adoção dos seguintes procedimentos:

- a) A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada, cuja proposta estiver no intervalo estabelecido no item **9.1**, será convocada para, querendo, apresentar nova proposta de preço inferior àquela classificada com o menor preço ou lance, no prazo máximo de 05 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão;
- b) Apresentada proposta nas condições acima referidas, esta será considerada como a licitante detentora do lance mais vantajoso, dando prosseguimento ao certame na forma do **item 10** e seguintes;
- c) Não apresentada proposta na condição cima referida, serão convocadas as microempresas ou empresas de pequeno porte, no intervalo estabelecido acima, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;
- d) No caso de equivalência dos valores apresentados pelas MEs / EPPs que se encontrem em situação de empate, será efetuado sorteio aleatório entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- e) A convocada que não apresentar proposta dentro do prazo de 05 (cinco) minutos, controlados pelo Sistema, decairá do direito previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006.
- f) Na hipótese de não declaração de licitante vencedora, enquadrada como microempresa ou empresa de pequeno porte, será dado prosseguimento ao certame na forma do item **10** e seguintes da licitante que originalmente apresentou a menor proposta ou lance.
- g) O disposto nas alíneas de **a)** a **f)**, somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.
- h) A desistência em apresentar lance implicará na manutenção do último preço ofertado pela licitante, para efeito de classificação de aceitabilidade da proposta.

**9.2.** Em caso de empate entre duas ou mais propostas, cuja as ofertantes não possuam margem de preferência, serão utilizados os critérios de desempate previstos no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021

A proposta declarada vencedora será inserida, na fase de Aceitação, no campo "Valor Negociado", com a devida justificativa.

## **10. DA NEGOCIAÇÃO DIRETA:**

**10.1.** Encerrada a etapa de lances e depois da verificação de possível empate, o Agente de Contratação encaminhará contraproposta à licitante que tenha apresentado o lance mais vantajoso, observado o critério de julgamento e o valor estimado para a contratação, para que seja obtida melhor proposta.

**10.2.** A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelas demais licitantes.

**10.3.** Será aplicado 15 (quinze) minutos para negociação, bem como a manifestação das licitantes sobre o cancelamento de qualquer lance que tenha sido dado de forma errônea durante a fase de lances.

## **11. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA:**

**11.1.** Encerrada a etapa de negociação, o Agente de Contratação examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto ao preço e a sua exequibilidade.

**11.2.** Serão desclassificadas as propostas que contenham preços excessivos, assim entendidos quando apresentarem valores globais ou unitários acima do valor definido para o respectivo objeto no Termo de Referência.

- a) A desclassificação por valor excessivo ocorrerá quando o Agente de Contratação, após a negociação direta, não obtiver oferta inferior ao preço máximo fixado, ou;
- b) Quando solicitado a correção da proposta final e a licitante não realizar no prazo definido pelo Agente de Contratação.

**11.3.** Se houver indícios de inexecuibilidade da proposta de preços, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, serão realizadas diligências para comprovação da exequibilidade.

**11.4.** É indício de inexecuibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

- a) Na hipótese de existirem propostas com indícios de inexecuibilidade, consoante com o disposto nos incisos III dos arts. 11 e 59 da Lei nº 14.133/21, para análise da viabilidade, a licitante deverá apresentar, em até 2 (duas) horas, após a solicitação expressa do Agente de Contratação no chat, a planilha de composição de custos e formação de preços, conforme ANEXO X.
- b) Nestes termos, recomenda-se às licitantes que, desde logo, prepararem as planilhas de composição de custos e formação de preços para apresentarem durante o certame, quando solicitadas pelo Agente de Contratação.
- c) A planilha deverá ser apresentada juntamente com orçamento ou nota fiscal de entrada do produto com o fito de demonstrar o valor de compra.
- d) Não serão aceitos orçamentos que não contenham assinatura e número de CNPJ da emitente, o orçamento ou nota fiscal deverá ser emitido por distribuidor, atacadista ou fabricante do produto cotado.
- e) O agente de contratação, em caso de dúvidas, poderá solicitar comprovantes das informações prestadas, especialmente quanto aos percentuais ou custos informados de impostos, taxas, frete e demais despesas apresentadas nas composições de custos.

**11.5.** Conclusa a análise de exequibilidade, o Agente de Contratação convocará o licitante para enviar, via sistema, a proposta atualizada em conformidade com o último lance ofertado num prazo mínimo de 02 (duas) horas, por meio de campo próprio do Sistema, sob pena de desclassificação.

- a) Após o envio dos valores readequados via sistema, o Agente de Contratação fará a verificação, fazendo a aprovação da mesma ou a rejeitando de forma fundamentada.
- b) Feita a aprovação da proposta o sistema gerará a ata de propostas readequadas, com os preços aprovados, documento vinculante entre os participantes e a administração, ao qual figurará para efeitos de proposta consolidada de preços, juntado aos autos com a proposta inicial encaminhada.
- c) Uma vez enviada a proposta readequada o licitante consolidará os lances finais dados em todos os itens, inclusive em itens que não estejam provisoriamente classificados em primeiro lugar.
- d) Finalizada a aprovação das propostas de todos os licitantes passará a fase de habilitação.

**11.6.** O Agente de Contratação, a seu critério, poderá requisitar catálogos, folhetos, folders, fotos ou outra forma de comprovação de que os produtos ofertados atendem a especificação, que deverão ser encaminhados como diligência.

- a) A arrematante deverá, quando solicitado pelo Agente de Contratação, indicar o site do fabricante para que sejam comprovadas as características do objeto ofertado;

**11.7.** O não envio da proposta ou o descumprimento das diligências determinadas pelo Agente de Contratação acarretará a desclassificação da proposta, sem prejuízo da instauração de processo sancionatório contra o licitante.

**11.8.** Os prazos de envio de diligências e da proposta final poderão ser prorrogados uma única vez, por igual período, mediante solicitação justificada do licitante e aceita pelo agente de contratação; ou, de ofício, a critério do agente de contratação.

**11.9.** Em nenhuma hipótese poderá ser alterado o conteúdo da proposta apresentada, seja com relação a prazo e especificações do produto ofertado ou qualquer condição que importe modificação dos seus termos originais, ressalvadas apenas aquelas alterações destinadas a sanar evidentes erros formais ou quando a alteração representar condições iguais ou superiores às originalmente propostas.

**11.10.** O Agente de Contratação em conjunto com a Equipe de Apoio poderá realizar quaisquer diligências necessárias para averiguar a conformidade da proposta com as especificações mínimas previstas no Termo de Referência, Anexo I ao Edital, salvo a juntada de documentos, para atender à exigência deste edital.

**11.11.** Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Agente de Contratação examinará a proposta ou lance subsequente, e assim sucessivamente, na ordem de classificação.

- a) Nas hipóteses em que o Agente de Contratação não aceitar a proposta e passar à subsequente, serão observados os procedimentos previstos nos **itens 09** e **11**.

**11.12.** Havendo necessidade, o Agente de Contratação suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade.

**11.13.** Sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Agente de Contratação passar à subsequente, haverá nova verificação da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123/2006, seguindo-se a disciplina estabelecida no **item 09** deste edital, se for o caso.

**11.14.** Para verificação da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser convocada a licitante classificada provisoriamente em primeiro lugar para que, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, apresente a amostra de itens definidos no chat e definidos nos termos do item 14 do Termo de Referência, a ser entregue na Prefeitura Municipal de Bannach-PA, situada na Avenida Paraná, n.º 27, Centro – Bannach – PA CEP: 68.388-000.

**10.1.1** As amostras serão examinadas equipe técnica, composta de, no mínimo, 3 (três) servidores para verificar se o produto atende aos requisitos inseridos na planilha descritiva e no Termo de Referência;

**10.1.2** Serão examinados os produtos, quanto a especificações e o seu funcionamento.

**10.1.3** Será assegurada a possibilidade de acompanhamento da avaliação das amostras pelos interessados, contudo, registra-se que trata-se de acompanhamento sem qualquer manifestação que venha induzir o julgamento da equipe técnica acerca do produto apresentado. Qualquer manifestação contrária deverá ser realizada via recurso administrativo.

**11.15.** Aceita a amostra, mediante laudo técnico emitido pela Prefeitura Municipal de Bannach-PA que será devidamente disponibilizado nos portais para conhecimento de todos, passará a fase de habilitação.

**11.16.** Em caso de não aceitação da amostra apresentada, mediante laudo fundamentado emitido pelo setor responsável da Prefeitura Municipal de Bannach, que será disponibilizado nos portais, o Agente de Contratação convocará a segunda classificada.

**11.17.** Os pedidos de amostras são fundamentos com base nos Acórdãos TCU nº 1.291/2011-Plenário, nº 2.780/2011-2ª Câmara, nº 4.278/2009-1ª Câmara, nº 1.332/2007-Plenário, nº 3.130/2007-1ª Câmara e nº 3.395/2007-1ª Câmara. Acórdão nº 3269/2012-Plenário, TC-035.358/2012-2, rel. Min. Raimundo Carreiro, 28.11.2012. Acórdão nº 1.113/2008-TCU-Plenário, Acórdão n. 1.237/2002-Plenário-TCU.

## **12. DA HABILITAÇÃO**

**12.1.** Os documentos de habilitação são os necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

**12.2.** Será exigida a apresentação dos documentos de habilitação apenas do(s) licitante(s) vencedor(s), os documentos deverão ser apresentados em formato digital, de preferência em arquivo único e na ordem definida nesse edital.

**12.3.** Os documentos deverão ser anexados no prazo de duas horas, após solicitação do agente de contratação, prorrogável uma única vez por igual período, mediante justificativa aceita pelo agente de contratação; ou, de ofício, a critério do agente de contratação.

**12.4.** Serão exigidas, para fins de habilitação, as seguintes declarações:

- a) Declaração de que cumpre os requisitos de habilitação e que as declarações informadas são verídicas, conforme art. 63, inciso I, da Lei 14.133/2021.
- b) Declaração de atendimento as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
- c) Declaração de que a proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

**12.5.** Ainda, serão exigidos, para fins de habilitação, os documentos relativos à habilitação jurídica, à qualificação técnica, à regularidade fiscal, social e trabalhista e à qualificação econômico-financeira, conforme a seguir delineados.

**12.6. Relativos à Habilitação Jurídica:** A documentação jurídica a ser apresentada por cada licitante limita-se à comprovação de existência jurídica da pessoa e, quando cabível, de autorização para o exercício da atividade a ser contratada, devendo a existência da pessoa jurídica ser comprovada através de um dos documentos a seguir, conforme o tipo societário, devidamente acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva:

- a) No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- b) Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio [www.portaldomicroempreendedor.gov.br](http://www.portaldomicroempreendedor.gov.br);
- c) No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede;
- d) Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

- e) No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede;
- f) No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da Assembleia nº a que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;
- g) No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização.

#### **12.7. Relativa à Qualificação Técnica:**

- a) Comprovação de aptidão para desempenho de atividades pertinente e compatível em características e quantidades com o objeto da licitação através da apresentação de, no mínimo, a 01 (um) atestado de desempenho anterior, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprobatório da capacidade técnica para atendimento ao objeto da presente licitação, que apresentem no mínimo as seguintes informações: identificação da pessoa jurídica emitente, nome e cargo do signatário, endereço completo do emitente, período de vigência do contrato, objeto contratual, itens e quantitativos executados e outras que entenda necessária;
  - I- O(s) atestado(s) deverá(ão) possuir informações suficiente para qualificar e quantificar o fornecimento, objeto deste pregão, bem como possibilitar a administração confirmar sua veracidade junto ao(s) emissor(es) do(s) atestado(s). A licitante deverá disponibilizar de todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados apresentados, endereço atual da contratante, telefone e e-mail atual.
- b) Declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

#### **12.8. Relativos à Regularidade Fiscal, Social e Trabalhista:**

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- b) Prova de inscrição no cadastro de contribuinte Estadual/Distrital ou municipal, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto licitado;
- c) Prova de regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual/Distrital e Municipal do domicílio ou sede da licitante, ou outra equivalente, na forma da Lei;
  - I. Faz parte da prova de regularidade para com a Fazenda Federal, a prova de regularidade, quitação ou positiva com efeito de negativa, quando a Dívida Ativa da União, fornecida pela Procuradoria da Fazenda Nacional, quando esta não for parte de Certidão Conjunta emitida pela Receita Federal do Brasil;
- d) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei;
- e) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº no 5.452, de 1º de maio de 1943;
- f) Declaração da licitante de que não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII, do art.7º da Constituição Federal;

#### **12.9. Relativos à Qualificação Econômico-Financeira:**

- a) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis dos dois últimos exercícios sociais. Serão aceitos, o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados:
  - I- Empresas optantes pelos sistemas tradicionais de escrituração, incluindo Microempreendedores Individuais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte e assemelhados, deverão apresentar original ou fotocópia do documento de Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis;

**II-** Empresas optantes pelo Sistema Público de Escrituração Digital (Sped), incluindo Microempreendedores Individuais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte e assemelhados, deverão apresentar original ou fotocópia do documento de Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis; juntamente com o comprovante de recibo de entrega de escrituração Contábil Digital;

**III-** Sociedade constituída no exercício em curso: original ou fotocópia do Balanço de Abertura;

**IV-** Sociedade constituída a menos de dois anos: original ou fotocópia do Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício.

**b)** O balanço patrimonial e as demonstrações contábeis deverão estar assinados por Contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade.

- A boa situação financeira será avaliada pelos Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), que deverão ser maiores ou igual a 1,0 (um) resultantes da aplicação das seguintes fórmulas:

$$\text{LG (Liquidez Geral)} = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE} + \text{REALIZÁVEL Em LONGO PRAZO}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGÍVEL Em LONGO PRAZO}}$$

$$\text{SG (Solvência Geral)} = \frac{\text{ATIVO TOTAL}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGÍVEL Em LONGO PRAZO}}$$

$$\text{LC (Liquidez Circulante)} = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE}}$$

- As fórmulas acima deverão estar devidamente aplicadas em memorial de cálculos juntado ao balanço.
- caso o memorial não seja apresentado, a Comissão de Licitação reserva-se o direito de efetuar os cálculos;

**c)** Certidão Negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante.

#### **12.10. Orientações gerais sobre a habilitação:**

**a)** Somente haverá a necessidade de apresentação dos documentos originais, por qualquer processo de cópia reprográfica, autenticada por tabelião de notas ou por servidor/funcionário desde que conferidos com o original, ou publicação em órgão da imprensa oficial, quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

**b)** Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei nº 14.133/21, art. 64):



- I- Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e
- II- Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;
- III- Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, via diligência, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de duas horas sob pena de inabilitação.

**c)** Os documentos apresentados para habilitação deverão estar todos em nome da licitante, se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz; ou se a licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz;

**d)** As certidões ou documentos que não apresentarem em seu teor, data de validade previamente estabelecida pelo órgão expedidor, deverão ter sido expedidas até 90 (noventa) dias antes da data da sessão pública deste Pregão. Não se enquadram no prazo os documentos cuja validade é indeterminada, como é o caso dos atestados de capacidade/responsabilidade técnica.

**e)** As declarações exigidas neste edital deverão ser confeccionadas e enviadas juntamente com a proposta de preços e/ou com os documentos de habilitação.

**f)** Em caso de apresentação por licitante de atestado de desempenho anterior emitido em favor de consórcio do qual tenha feito parte, se o atestado ou o contrato de constituição do consórcio não identificar a atividade desempenhada por cada consorciado individualmente, serão adotados os seguintes critérios na avaliação de sua qualificação técnica:

I- Caso o atestado tenha sido emitido em favor de consórcio homogêneo, as experiências atestadas deverão ser reconhecidas para cada empresa consorciada na proporção quantitativa de sua participação no consórcio, salvo nas licitações para contratação de serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual, em que todas as experiências atestadas serão reconhecidas para cada uma das empresas consorciadas;

II- Caso o atestado tenha sido emitido em favor de consórcio heterogêneo, as experiências atestadas deverão ser reconhecidas para cada consorciado de acordo com os respectivos campos de atuação, inclusive nas licitações para contratação de serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual.

III- Para fins de comprovação do percentual de participação do consorciado, caso este não conste expressamente do atestado ou da certidão, deverá ser juntada ao atestado ou à certidão cópia do instrumento de constituição do consórcio.

**g)** Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos enviados, o Agente de Contratação suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

**h)** Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital ou deixar de enviar a documentação de habilitação por meio de campo próprio do Sistema quando solicitado pelo Agente de Contratação, ficando sujeito às penalidades previstas neste Edital.

- i) No julgamento da habilitação e das propostas, o Agente de Contratação poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
- j) No caso de inabilitação, haverá nova verificação da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123/2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.
- k) Se a proposta não for aceitável, ou se a licitante não atender às exigências de habilitação, o Agente de Contratação, examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a seleção da proposta que melhor atenda a este edital.
- l) Constatado o atendimento pleno às exigências fixadas neste edital, a licitante será declarada vencedora.
- m) Fica entendido que os documentos e informações apresentados no curso do certame são complementares entre si, de tal forma que qualquer omissão em determinado documento possa ser suprido com informação constante em outro, ainda, qualquer documento ou informação apresentado na em qualquer fase do certame servirá para complementar fase posterior, caso necessite.
- n) A Microempresa (ME) ou a Empresa de Pequeno Porte (EPP), deverá apresentar todas as certidões previstas neste edital, ainda que com restrições, na forma do art. 43 da LC n. 123/06 alterada pela LC n. 147/14. A sua contratação será condicionada à apresentação de nova documentação, que comprove a sua regularidade, em prazo de 05 (cinco) dias úteis contados a partir da sessão em que foi declarada como vencedora do certame.
- o) O prazo de que trata o item anterior poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério da Administração, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.
- p) O benefício de que trata o item 8 não eximirá a microempresa, a empresa de pequeno porte, da apresentação de todos os documentos, ainda que apresentem alguma restrição.
- q) A não regularização da documentação, no prazo fixado na alínea m), implicará na inabilitação do licitante, sem prejuízo das penalidades previstas no item 19 e seus subitens, deste Edital.

### **13. DOS RECURSOS:**

- 13.1.** Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá, durante a sessão pública, de forma imediata e motivada, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recurso no prazo de 20 (vinte) minutos.
- a) A falta de manifestação imediata e motivada da licitante importará na decadência desse direito, ficando o Agente de Contratação autorizado a adjudicar o objeto à licitante declarada vencedora.
- b) Diante da manifestação da intenção de recurso o Agente de Contratação não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

c) Os interessados que porventura queiram ter vistas do processo licitatório poderão comparecer à sede da PREFEITURA MUNICIPAL DE BANNACH, situada à Avenida Paraná, n.º 27, Centro, dentro do horário de atendimento ao público para obtenção da vista processual.

**13.2.** Recebida a intenção de interpor recurso pelo Agente de Contratação, a licitante deverá apresentar as razões do recurso no prazo de 03 (três) dias úteis, ficando as demais licitantes, desde logo, intimadas para, querendo, apresentar contrarrazões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo da recorrente.

a) As razões e contrarrazões serão recebidas exclusivamente por meio de campo próprio no Sistema. Não serão recebidas ou conhecidas razões de recurso e contrarrazões entregues diretamente ao Agente de Contratação ou enviadas por quaisquer outros meios (E-mail, whatsapp, correspondência etc.).

**13.3.** Caberá ao Agente de Contratação receber, examinar e instruir os recursos interpostos contra seus atos, podendo reconsiderar suas decisões no prazo de 3 (três) dias úteis após o recebimento das razões e contrarrazões ou, neste mesmo prazo, fazê-lo subir devidamente informando a autoridade superior para a decisão final no prazo de 10 (dez) dias úteis.

**13.4.** O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

**13.5.** Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

**13.6.** Não serão conhecidos os recursos apresentados fora dos prazos, subscritos por representantes não habilitados legalmente ou não identificados no processo para responder pelo licitante.

#### **14. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA**

**14.1** A sessão pública poderá ser reaberta:

a) Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam;

b) Quando houver erro na aceitação do preço ou dos documentos de habilitação do vencedor ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances;

c) Na hipótese de a sessão ser suspensa de ofício, mediante decisão judicial ou acautelatória;

d) No caso de desconexão.

**14.2** Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

**14.3** O reinício somente poderá ocorrer mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

**14.4** Não se aplica o prazo disposto na cláusula anterior se no ato de suspensão for definido data e horário para retorno da sessão.

#### **15. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO.**

**15.1.** Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior para adjudicar o objeto e homologar o procedimento, observado o disposto no art. 71 da Lei nº 14.133, de 2021.

## 16. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 16.1.** Sem prejuízo do disposto no Decreto Federal 11.462/2023, que regulamenta os artigos 82 a 86 da Lei nº 14.133/2021, a Ata de Registro de Preços referente ao fornecimento de produtos será formalizada e conterà, necessariamente, as condições já especificadas neste Ato Convocatório.
- 16.2.** A minuta da Ata de Registro de Preços que será firmada entre a(s) licitante(s) vencedora(s) e A CONTRATANTE é parte integrante deste Edital - Anexo IX.
- 16.3.** Não serão aceitos quantitativos inferiores ao máximo previsto no edital.
- 16.4.** É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.
- 16.5.** É vedada à participação do órgão ou entidade em mais de uma ata de registro de preços com o mesmo objeto no prazo de validade da ata oriunda do presente processo.
- 16.6.** Será aceito o registro de mais de um fornecedor ou prestador de serviço, desde que aceitem cotar o objeto em preço igual ao do licitante vencedor, assegurada a preferência de contratação de acordo com a ordem de classificação.
- 16.7.** Os preços registrados e os contratos deles decorrentes poderão ser reajustados ou repactuados após 1 (um) ano da data-base fixada na Ata de Registro de Preços ou ainda, a qualquer tempo:
- Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuado, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
  - Decorrente de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados.
- 16.8.** A qualquer tempo, cada um dos preços registrados poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, cabendo ao Órgão Gerenciador convocar os fornecedores registrados para estabelecer o novo valor.
- Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
- 16.9.** O registro do licitante vencedor será cancelado pelo órgão gerenciador quando:
- Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
  - Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
  - Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
  - Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 16.10.** O cancelamento dos preços registrados poderá ocorrer, total ou parcialmente, pelo gerenciador, desde que devidamente comprovados e justificados, nos casos de interesse público, cancelamentos de todos os preços registrados ou a pedido do fornecedor em caso fortuito ou de força maior.
- 16.11.** A Administração da CONTRATANTE convocará oficialmente a licitante vencedora, durante a validade da sua proposta para, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis, assinar a ata de Registro de Preços, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93.
- 16.12.** O prazo da convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela licitante vencedora durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela CONTRATANTE.
- 16.13.** Para assinatura da Ata de Registro de Preços a licitante vencedora deverá comprovar que mantém as condições de habilitação.
- 16.14.** Fica a cargo da administração quando a convocada não assinar a Ata de Registro de Preços no prazo e condições estabelecidos ou na ocasião de cancelamento, chamar as licitantes remanescentes, obedecida à ordem de classificação, para fazê-lo, nas condições propostas pelo licitante vencedor, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e em outras legislações aplicáveis.

**16.15.** Caso nenhum dos licitantes aceitar a contratação nos termos do § 2º, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital de licitação, poderá:

- a) convocar os licitantes remanescentes para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço ou inferior ao desconto do adjudicatário;
- b) adjudicar e celebrar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

**16.16.** A recusa injustificada da licitante vencedora em assinar a Ata de Registro de Preços, dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a as penalidades legalmente estabelecidas.

- a) O disposto no item anterior não se aplica às licitantes convocadas nos termos da alínea a) da cláusula 15.7.

## **17. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE:**

**17.1.** Após a assinatura da ata de registro de preços e durante o seu período de vigência, a beneficiária será convocada para assinar o termo de contrato ou retirar a Nota de Empenho, conforme conveniência da administração.

**17.2.** O contrato a ser assinado estabelecerá as cláusulas, critérios e condições definidas no art. 92 da Lei nº 14.133/2021 e observará os termos contidos na minuta Anexo VIII deste Edital ou as disposições constantes de instrumento equivalente.

**17.3.** O prazo máximo para assinatura e entrega do termo de contrato é de 03 (três) dias úteis, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021.

- a) O prazo para assinatura do termo de contrato acima estabelecido poderá ser prorrogado uma única vez por igual período, desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo órgão gerenciador.
- b) A recusa injustificada do licitante vencedor em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, importará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das penalidades estabelecidas neste edital e em Lei.
- c) A(s) empresa(s) vencedora(s) do certame deverá(ão) possuir Certificado Digital, (ICP-Brasil-A3), conforme resolução nº11.536/TCM de 01 de julho de 2014, para assinatura do contrato e demais documentos específicos a prestação de contas junto ao mural de licitações do tribunal de contas dos municípios do estado do Pará.

**17.4.** Por ocasião da assinatura do contrato, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas neste Edital, as quais deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.

**17.5.** Será facultado à Administração, quando o convocado não assinar o termo de contrato ou não aceitar ou não retirar o instrumento equivalente no prazo e nas condições estabelecidas, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do contrato nas condições propostas pelo licitante vencedor.

**17.6.** Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação nos termos da cláusula anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

- a) convocar os licitantes remanescentes para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário;
- b) adjudicar e celebrar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

**17.7.** O presente Edital fará parte integrante do contrato, bem como seus anexos e a proposta apresentada pela licitante vencedora.

**17.8.** Será designado um Fiscal para o contrato, que desempenhará as atribuições previstas na legislação aplicável ao caso.

**17.9.** É vedada a subcontratação, cessão ou transferência total ou parcial do objeto deste Pregão.

**17.10.** O objeto da licitação deverá ser entregue, nos prazos, local e condições previstas no Termo de Referência, Anexo I deste Edital e observará as regras para recebimento definidas no Contrato, anexo VIII, ou instrumento equivalente.

## **18. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:**

**18.1.** Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste edital.

**18.2.** Responsabilizar-se por quaisquer danos pessoais e/ou materiais, causados por técnicos (empregados) e acidentes causados por terceiros, bem como pelo pagamento de salários, encargos sociais e trabalhistas, tributos e demais despesas eventuais, diretas ou indiretas, decorrentes da prestação dos serviços.

**18.3.** Responsabilizar-se pelas eventuais despesas para execução do serviço solicitado, qualquer que seja o valor, e cumprir todas as obrigações constantes do(s) Anexo(s) deste edital.

**18.4.** Comprovar, quando solicitado, o efetivo recolhimento dos encargos sociais incidentes sobre a folha de pagamento dos empregados, relativos à prestação dos serviços relacionados com o objeto contratado.

**18.5.** Constitui obrigação da contratada o cumprimento integral das obrigações e exigências constantes no Termo de Referência e no Contrato, Anexos I e VIII.

**18.6.** Ser responsável, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes do fornecimento dos produtos, tais como:

- a) Taxas, impostos e contribuições;
- b) Outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Governo.

**18.7.** Efetuar o fornecimento dentro das especificações e/ou condições constantes do orçamento, devidamente aprovado pela Autoridade superior da CONTRATANTE.

**18.8.** Executar diretamente o contrato, sem transferência de responsabilidades ou subcontratações não autorizadas pela CONTRATANTE;

**18.9.** Ser responsável pelos danos causados diretamente A CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando do fornecimento dos produtos em apreço, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela CONTRATANTE;

- 18.10.** Ser responsável por quaisquer danos causados diretamente aos bens de propriedade da CONTRATANTE, ou bens de terceiros, quando estes tenham sido ocasionados por seus empregados durante o fornecimento dos produtos objeto deste Pregão;
- 18.11.** Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE, obrigando-se a atender, de imediato, todas as reclamações a respeito da qualidade do fornecimento;
- 18.12.** Substituir qualquer produto que não atenda às especificações deste Edital;
- 18.13.** Comunicar por escrito ao responsável pelo Departamento de Compras da CONTRATANTE, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário;
- 18.14.** Observar as normas legais de segurança a que está sujeita a atividade de distribuição dos produtos;
- 18.15.** Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste Pregão;
- 18.16.** Assumir, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação deste Pregão;
- 18.17.** A inadimplência da licitante, com referência aos encargos estabelecidos na condição anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento à Administração da CONTRATANTE, nem poderá onerar o objeto deste Pregão, razão pela qual a licitante vencedora renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com A CONTRATANTE;
- 18.18.** É expressamente proibida a contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal da CONTRATANTE durante a vigência do contrato;
- 18.19.** É expressamente proibida, também, a veiculação de publicidade acerca do contrato, salvo se houver prévia autorização da Administração da CONTRATANTE;
- 18.20.** É vedada a subcontratação de outra empresa para a execução do objeto deste Pregão;

#### **19. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:**

- 19.1.** Indicar o Fiscal ou Gestor do Contrato, conforme disposto no art. 117 da Lei nº 14.133/2021.
- 19.2.** Cumprir os compromissos financeiros assumidos com a Contratada.
- 19.3.** Fornecer e colocar à disposição da Contratada, todos os elementos e informações que se fizerem necessários à execução dos serviços.
- 19.4.** Notificar, formal e tempestivamente, a contratada sobre as irregularidades observadas no serviço prestado.
- 19.5.** Notificar a Contratada, por escrito e com antecedência sobre multas, penalidades quaisquer, débitos de sua responsabilidade, bem como fiscalizar a execução do objeto contratado.

## 20. DA FISCALIZAÇÃO:

**20.1.** A execução dos serviços será acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração, especialmente designado pelo contratante, que anotará em registro próprio todas as ocorrências, determinando o que for necessário a regularização das faltas ou defeitos observados.

**20.2.** As regras de fiscalização, recebimento, atesto e pagamento estão definidas na minuta contratual, Anexo VIII deste Edital, ou no instrumento equivalente.

## 21. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

**21.1.** Os licitantes estarão sujeitos às sanções administrativas previstas na Lei nº 14.133 de 2021, e às demais cominações legais, resguardado o direito à ampla defesa.

**21.2.** O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

- a) Dar causa à inexecução parcial do contrato;
- b) Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) Dar causa à inexecução total do contrato;
- d) Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- e) Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- f) Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- g) Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- h) Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- i) Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- j) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- k) Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- l) Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

**21.3.** A Administração poderá aplicar sanções de advertência, multa, impedimento de licitar e contratar e, ainda, declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, conforme previsto no art. 153 da Lei nº 14.133/21.

**21.4.** Na aplicação das sanções serão considerados, a natureza e a gravidade da infração cometida; as peculiaridades do caso concreto; as circunstâncias agravantes ou atenuantes e os danos que dela provierem para a Administração Pública.

**21.5.** A sanção de advertência será aplicada exclusivamente pela infração administrativa prevista no inciso I do caput do art. 155 da Lei nº 14.133/21, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

**21.6.** A sanção de multa não será inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 da Lei nº 14.133/21.

**21.7.** A sanção prevista de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do art. 155 Lei nº 14.133/21, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

**21.8.** A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do art. 155 da Lei nº 14.133/21, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

**21.9.** As sanções de advertência, de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas cumulativamente com a de multa.

**21.10.** A aplicação das sanções previstas não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

**21.11.** A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/contratado, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133/21.

**21.12.** A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado ao contratante, observado o princípio da proporcionalidade.

## **22. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:**

**22.1.** A PREFEITURA MUNICIPAL DE BANNACH, poderá revogar este Pregão por razões de interesse público decorrente de fato superveniente que constitua óbice manifesto e incontornável, ou anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, salvo quando for viável a convalidação do ato ou do procedimento viciado, desde que observados os princípios da ampla defesa e contraditório.

- a) A anulação do pregão induz à do contrato.
- b) A anulação da licitação por motivo de ilegalidade não gera obrigação de indenizar.

**22.2.** É facultado à autoridade superior ou o agente de contratação, em qualquer fase deste Pregão, promover diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de informação ou de documentos que deveriam ter sido apresentados para fins de classificação e habilitação.

**22.3.** O desatendimento às exigências formais, não essenciais, não importará na inabilitação da licitante e/ou desclassificação de sua proposta, desde que seja possível a aferição de sua habilitação e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública do pregão.

**22.4.** Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital e seus anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.

**22.5.** Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente da Prefeitura Municipal de Bannach.

**22.6.** Os horários estabelecidos neste edital de licitação, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília, Distrito Federal, inclusive para contagem de tempo e registro no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

**22.7.** As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

**22.8.** A autoridade competente poderá, em qualquer fase do processo licitatório, desclassificar a proposta da licitante que for declarada inidônea, assegurada a ampla defesa.

**22.9.** O licitante é o responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

- a) A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do documento equivalente, sem prejuízo das demais sanções estabelecidas neste edital.

**22.10.** O foro da cidade de Bannach, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, será o designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes da presente licitação e da aplicação do presente Edital.

**22.11.** Os casos omissos e demais dúvidas suscitadas serão dirimidas pelo Agente de Contratação, via pedido de esclarecimento a ser protocolado na forma definida no presente edital.

**22.12.** O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br) e também no portal da transparência pública municipal no link <https://bannach.pa.gov.br/transparencia/licitacoes/>, inserindo os termos de busca, assim como no Mural de Licitações do TCM/PA e no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP.

**22.13.** O inteiro teor do processo está disponível para vista aos interessados, no sede da PREFEITURA MUNICIPAL DE BANNACH, situada à Avenida Paraná, n.º 27, CEP: 68.388-000, Centro, Bannach-PA dentro do horário de atendimento ao público para obtenção da vista processual e ainda as partes essenciais do processo disponíveis no sitio eletrônico <https://bannach.pa.gov.br/transparencia/licitacoes/> inserindo os termos de busca.

## **23. ANEXOS:**

**23.1.** Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

- a) ANEXO I - Termo de Referência;
- b) ANEXO II – Modelo de Declaração de que não Emprega Menor;
- c) ANEXO III – Modelo de Declaração de Enquadramento como ME/EPP;
- d) ANEXO IV – Modelo de Declaração de conhecimento;
- e) ANEXO V – Modelo de Declaração que Cumpre os Requisitos de Habilitação e Veracidade;
- f) ANEXO VI – Modelo de Declaração que Cumpre as Exigências de Reserva de Cargos;



- g) ANEXO VII – Modelo de Declara o que a proposta compreende a integralidade dos custos;
- h) ANEXO VIII – Minuta de Contrato;
- i) ANEXO IX – Termo de Autoriza o de Compra e Minuta de Ata de Registro de Pre os;
- j) ANEXO X- Planilha de composi o de custos e forma o de pre os.

Bannach-PA, 07 de fevereiro de 2025.

---

Valbet nio Barbosa Milhomem  
Prefeita de Bannach-PA

---

Nyerlen de Ara jo e Silva  
Agente de Contrata o  
Decreto Municipal n  023 de 13 de Janeiro de 2025.

**ANEXO I**  
**TERMO DE REFERÊNCIA**

**1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO**

1.1. Registro de preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios, materiais de limpeza, higienização, copa e cozinha para atender as necessidades das secretarias e fundos municipais, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	V. Unit.	V. Total
1	AGUA MINERAL 500ML Especificação : Água mineral de boa qualidade, natural sem gás, acondicionada em garrafa pet de 500 ml, com certificados de autorizações dos órgãos competentes e com validade e dados de fabricação descrita no rótulo/etiqueta.	UNIDADE	49150		
2	AGUA MINERAL C/ 200ML COPO Especificação : Água mineral de boa qualidade, natural sem gás, acondicionada em copos de 200 ml, com tampa aluminizada, com certificados de autorizações dos órgãos competentes e com validade e dados de fabricação descrita no rótulo/etiqueta.	UNIDADE	56708		
3	ÁGUA MINERAL NATURAL GARRAFÃO RETORNÁVEL 20L Especificação : Água mineral de boa qualidade, natural, sem gás, embalagem primária garrafão plástico liso, retornável, transparente, fabricado com resina virgem ou outro material adequado para contato com alimentos, vedado com tampa de pressão e lacre, contendo 20 (vinte) litros de água. Rótulo/etiqueta com data de validade e descrição de fábrica. Dessa forma, suas condições deverão estar de acordo com a RDC nº 274/05, RDC nº 275/05, RDC nº 259/02, Portaria 470/99 (MME), Portaria 387/08 (DNPM), ABNT/NBR 14.328/11, NBR 14.638/11, NBR 14.222/13, e suas alterações posteriores, produto sujeito à verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA.	GARRAFÃO	6118		
4	BISCOITO DE ÁGUA E SAL Especificação : Constituído basicamente por farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura vegetal, amido, sal, podendo conter outros ingredientes desde que seja declarado. Devendo ser de 1ª linha. Com cor característica de biscoito tipo bolacha de água e sal e textura crocante, levemente salgado, sem sabor de ranço, livre de gorduras trans. Deverá ser embalado primariamente em embalagem tipo flow Pack vedado hermeticamente, com capacidade de 400g, rotulada conforme legislação vigente, dividido em 3 pacotes individuais(3x1).	PACOTE	15185		
5	BISCOITO DOCE SEM RECHEIO Especificação : Apresentação redondo, sabor leite ou coco, classificação doce, características adicionais sem recheio, tipo rosquinha, aplicação alimentação humana, Igrédients: Farinha de trigo, açúcar, fermentos químicos e outros ingredientes permitidos na legislação vigente, validade mínima 5 meses na data da entrega, suas características, descrição e rotulagem deverão estar de acordo com a legislação vigente. Pacote com 400g.	PACOTE	1300		
6	CAFÉ 500G Especificação : Café tipo torrado de 1ª qualidade, apresentação moído, em pó homogêneo, embalado a vácuo com 500 gramas, aroma e sabor característicos do produto, tipo forte. Selo de	PACOTE	3100		

	pureza ABIC ou de outros laboratórios credenciados pela Rede Brasileira de Laboratórios Analíticos de Saúde (habilitados pela Vigilância Sanitária) para atestar a qualidade do produto em questão, dentro do prazo de validade, expressa na embalagem/rótulo.				
7	GENGIBRE Especificação : 1ª qualidade, in natura, tamanho e coloração uniformes, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, resíduos e fertilizantes.	QUILO	540		
8	LEITE EM PÓ 400G Especificação : Embalagem contendo 400g, com identificação do produto e prazo de validade, 1ª qualidade. Ninho ou similar	UNIDADE	1300		
9	MARGARINA 250G Especificação : Embalagem contendo no mínimo 250g, com identificação do produto e prazo de validade, não contendo sal, cremosa, 1ª qualidade.	UNIDADE	300		
10	POLPA DE SUCO NATURAL(ABACAXI) Especificação : Polpa de fruta in natura - sabor abacaxi - 100% natural, sem açúcar, concentração máxima 1:2 (1 parte de polpa para 2 partes de água). Sem aditivo químico, integral. Não deverão conter corantes nem aromatizantes em sua composição. Deverá ser apresentada e entregue congelada, com rótulo e acondicionadas em sacos plásticos transparentes devidamente lacrados, contendo 1kg; Validade mínima de 60 (sessenta) dias a partir da entrega.	QUILO	460		
11	POLPA DE SUCO NATURAL(ACEROLA) Especificação : Polpa de fruta in natura - sabor acerola - 100% natural, sem açúcar, concentração máxima 1:3 (1 parte de polpa para 3 partes de água). Sem aditivo químico, integral. Não deverão conter corantes nem aromatizantes em sua composição. Deverá ser apresentada e entregue congelada, com rótulo e acondicionadas em sacos plásticos transparentes devidamente lacrados, contendo 1kg; Validade mínima de 60 (sessenta) dias a partir da entrega.	QUILO	460		
12	POLPA DE SUCO NATURAL(CAJÁ) Especificação : Polpa de fruta in natura - sabor cajá - 100% natural, sem açúcar, concentração máxima 1:2 (1 parte de polpa para 2 partes de água). Sem aditivo químico, integral. Não deverão conter corantes nem aromatizantes em sua composição. Deverá ser apresentada e entregue congelada, com rótulo e acondicionadas em sacos plásticos transparentes devidamente lacrados, contendo 1kg; Validade mínima de 60 (sessenta) dias a partir da entrega.	QUILO	460		
13	POLPA DE SUCO NATURAL(GOIABA) Especificação : Polpa de fruta in natura - sabor goiaba - 100% natural, sem açúcar, concentração máxima 1:2 (1 parte de polpa para 2 partes de água). Sem aditivo químico, integral. Não deverão conter corantes nem aromatizantes em sua composição. Deverá ser apresentada e entregue congelada, com rótulo e acondicionadas em sacos plásticos transparentes devidamente lacrados, contendo 1kg; Validade mínima de 60 (sessenta) dias a partir da entrega.	QUILO	460		
14	POLPA DE SUCO NATURAL(MARACUJÁ) Especificação : Polpa de fruta in natura - sabor maracujá - 100% natural, sem açúcar, concentração máxima 1:4 (1 parte de polpa para 4 partes de água). Sem aditivo químico, integral. Não deverão conter corantes nem aromatizantes em sua composição. Deverá ser apresentada e entregue congelada, com rótulo e acondicionadas em sacos plásticos transparentes devidamente lacrados, contendo 1kg; Validade mínima de 60 (sessenta) dias a partir da entrega.	QUILO	460		
15	SAL REFINADO E IODADO 1KG Especificação : Sal refinado iodado, composto de cloreto de sódio e sais de iodo, embalagem com 01 kg.	PACOTE	3758		

	Embalagem primária hermeticamente fechada e atóxica e suas condições deverão estar de acordo com a lei 6.150/74, decreto 75.697/75, RDC 23/13, RDC 259/02 e alterações posteriores. Produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA.				
16	SUCO LÍQUIDO EM CAIXA COM 1LT - DIVERSOS SABORES Especificação : Suco de caixinha concentrado, de boa qualidade, embalado em caixa tetra pack com 1 litro, sabores variados. Rotulagem com data/local de fabricação, lote, data de validade e tabela nutricional.	UNIDADE	3040		
17	GELO EM CUBO - PACOTE 5KG Especificação : Gelo em cubo, produzido com água filtrada de boa qualidade, pacote com 5kg.	PACOTE	780		
18	ÁGUA SANITÁRIA 1LT - 1ª QUALIDADE Especificação : Embalagem: Frasco contendo 1 litro, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	UNIDADE	6390		
19	ALCOOL 70% Especificação : Embalagem: Frasco contendo 1LT.	UNIDADE	1760		
20	AMACIANTE 1LT Especificação : Embalagem: Frasco com 1 litro, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	UNIDADE	50		
21	CERA LIQUIDA INCOLOR 750ML	UNIDADE	852		
22	DESINFETANTE 2 LTS Especificação : Embalagem: Frasco contendo 2 litros, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. Diversos	UNIDADE	3228		
23	DETERGENTE LIQ. 500ML Especificação : Embalagem: Frasco com 500ml, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	UNIDADE	9480		
24	LUSTRA MOVEIS Especificação : Embalagem contendo 200ml, com dados de identificação do produto e data de fabricação com data de validade.	UNIDADE	540		
25	MULTIUSO PRODUTO DE LIMPEZA INSTANTANEA PRIMEIRA QUALIDADE Especificação : Embalagem contendo 500ml, com dados de identificação do produto e data da fabricação com data de validade.	UNIDADE	1034		
26	SABÃO EM PÓ 1 KG. Especificação : Embalagem contendo 1kg, com dados de identificação do produto e data de fabricação com data de validade.	UNIDADE	2760		
27	SABÃO NEUTRO EM BARRA 5X1 Especificação : Pacote com 5 unidades de 200g, com dados de identificação do produto e data de fabricação com data de validade.	PACOTE	1740		
28	SABONETE LÍQUIDO 250ML Especificação : Sabonete líquido neutro(ph entre 5,5 a 8,5), comum, para higiene corporal, produto sujeito a verificação no ato da entrega, aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA.	UNIDADE	580		
29	BALDE PLASTICO GRANDE Especificação : Capacidade para 20LT, produto de qualidade e resistência e impacto, temperatura e com boa estabilidade no empilhamento.	UNIDADE	125		
30	BALDE PLASTICO MÉDIO Especificação : Capacidade para 15LT, produto de qualidade e resistência e impacto, temperatura e com boa estabilidade no empilhamento.	UNIDADE	318		
31	BALDE PLASTICO PEQUENO Especificação : Capacidade para 10LT, produto de qualidade e resistência e impacto, temperatura e com boa estabilidade no empilhamento.	UNIDADE	533		
32	CESTO DE LIXO 15LTS Especificação : Capacidade para 15L, produto de qualidade e resistência e impacto, temperatura e com boa estabilidade no empilhamento.	UNIDADE	27		
33	COADOR DE PANO P/ CAFÉ - TAM. P Especificação : Coador de pano para café em tecido e com cabo de madeira, tamanho P	UNIDADE	67		

34	COADOR DE PANO P/ CAFÉ - TAM. M Especificação : Coador de pano para café em tecido e com cabo de madeira, tamanho M.	UNIDADE	117		
35	COLHERES DESCARTÁVEL GRANDE Especificação : Pacote contendo 50 unidades, de utensílios plásticos e higiênicos.	PACOTE	5200		
36	COPO DESCARTAVEL 200ML Especificação : Pacote com copo descartável, capacidade de 200ml em poliestireno branco, não tóxico, com frisos e saliência na borda, de acordo com norma NBR 14.865. Embalagem: pacote contendo 100 unidades, identificação do produto, marca do fabricante e quantidade.	PACOTE	11100		
37	COPO DESCARTAVEL 50ML Especificação : Copo para café expresso, plástico, descartável, capacidade 50 ml, em poliestireno branco, não tóxico, com frisos e saliência na borda, de acordo com norma NBR 14.865. Embalagem: pacote, contendo 100 unidades, identificação do produto, marca do fabricante e quantidade.	PACOTE	3110		
38	ESCOVA PARA SANITARIOS Especificação : Escova de plástico com superfície resistente a água.	UNIDADE	390		
39	ESPONJA DUPLA FACE Especificação : Esponja dupla face, com espuma e manta abrasiva, antedaderente de 1º qualidade, 10 x 71 x 20mm.	UNIDADE	1604		
40	FLANELA 30 X 40 CM Especificação : Pano para limpeza tipo flanela, 100% em algodão, sendo ideal para o uso de limpeza de pó leve.	UNIDADE	340		
41	GARRAFA TÉRMICA P/ CAFÉ CAPACIDADE 2LT Especificação : Capacidade para 2LT, garrafa térmica de aço inoxidável, mantendo a retenção de temperatura, frio ou calor, alça confortável para fácil segurar e transportar, designe leve e compacto. Manter a temperatura normal, não sobreaquece ou resfria com os líquidos de dentro.	UNIDADE	49		
42	ISQUEIRO TAM. G	UNIDADE	118		
43	LUVA P/ LIMPEZA EM GERAL REFORÇADA Especificação : Luva com segurança confeccionada em látex natural, internamente flocada, com acabamento antiderrapante na palma, face palmar dos dedos e pontas dos dedos.	PAR	346		
44	PÁ DE PLÁSTICO TAMANHO PEQUENO Especificação : Pá para coletar lixo com cabo tamanho pequeno, com medida de 28 x 7cm.	UNIDADE	146		
45	PANO DE COPA 40 X 60CM Especificação : Pano de prato, copa atalhado, felpudo grande 40 x 60cm.	UNIDADE	100		
46	PANO P/ CHÃO Especificação : Pano de chão tradicional, para limpeza em geral 60cm x 80cm, em algodão.	UNIDADE	800		
47	PAPEL HIGIÊNICO 4X1 Especificação : Papel higiênico folha dupla vip 30m 4 x 1 neutro Pvn44, 1ª qualidade.	PACOTE	8648		
48	PAPEL HIGIÊNICO 8X1 Especificação : Papel higiênico folha dupla vip 30m 4 x 1 neutro Pvn44, 1ª qualidade.	PACOTE	900		
49	PAPEL TOALHA C/ 02 ROLOS Especificação : 1ª qualidade, alta absorção, na cor branca, 02 (duas) dobras, largura de 23 cm, comprimento mínimo de 26 cm e máximo de 27 cm. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	PACOTE	7564		
50	PILHA GROSSA	UNIDADE	50		
51	PILHA TIPO PALITO	UNIDADE	990		
52	PRATOS DESCARTÁVEIS TAM. GRANDE Especificação : Tamanho: 26cm x 2,0cm, pacote contendo 10 unidades.	PACOTE	540		
53	PRATOS DESCARTÁVEIS TAM. PEQUENO Especificação : Tamanho: 21cm x 1,5cm, pacote contendo 10 unidades.	PACOTE	400		
54	RODO MADEIRA 60 CM Especificação : Rodo de chão 60cm em madeira, leve e prático, com borracha de fácil troca, ideal para serviços domésticos. Medida fechado: 7,5 x 11 x 122cm - L x C x H, Peso: 0,54kg. Com cabo de madeira.	UNIDADE	158		
55	SACO DE LIXO 20LT PACOTE C/ 10 UNIDADES Especificação : Saco para lixo com a capacidade de 20 litros preto.	PACOTE	330		

56	SACO DE LIXO 15LT - PACOTE COM 10 UNIDADES Especificação : Saco para lixo com a capacidade de 15 litros preto.	PACOTE	300		
57	CAFÉ 250G Especificação : Café tipo torrado de 1ª qualidade, apresentação moído, em pó homogêneo, embalado a vácuo com 250 gramas, aroma e sabor característicos do produto, tipo forte. Selo de pureza ABIC ou de outros laboratórios credenciados pela Rede Brasileira de Laboratórios Analíticos de Saúde (habilitados pela Vigilância Sanitária) para atestar a qualidade do produto em questão, dentro do prazo de validade, expressa na embalagem/rótulo.	PACOTE	4080		
58	ABACAXI EM CALDA Especificação : Abacaxi em calda, descascado em rodela, embalagem metálica de 400 gramas (aproximadamente), lata intacta, com rótulo/etiqueta descrevendo data de validade do produto.	UNIDADE	10		
59	AÇÚCAR REFINADO Especificação : Açúcar refinado de origem vegetal, constituído basicamente por sacarose de cana de açúcar, com teor de sacarose superior a 98,5% aspecto sólido amorfo, cor branca umidade máxima de 0,3% teor máximo de cinzas de 0,2% e teor máximo de açúcares redutores de 0,4%. Embalagem primária pacote plástico resistente com 2 kg do produto, 1ª qualidade.	PACOTE	2945		
60	ACHOCOLATADO EM PÓ DE 800GR Especificação : Achocolatado em pó, de boa qualidade, desidratado constituído por cacau em pó, açúcar, maltodextrina, leite em pó, emulsificante lecitina de soja, sal refinado, aroma natural de baunilha e chocolate e no mínimo as seguintes vitaminas e minerais: Vitaminas A, D, C, Tiamina, Riboflavina, Niacina, Piridoxina, Ácido Fólico, B12, Ferro, Iodo e Zinco. O produto não poderá conter glúten, óleo ou gordura vegetal hidrogenada, corantes artificiais e aromatizantes artificiais. Deve ser preparado com ingredientes limpos, de primeira qualidade. Embalagem atóxica contendo 800 gramas, resistente, No rótulo da embalagem deverá estar impressos de forma clara e indelével identificação do produto, data/local fabricação, lote, data de validade e prazo máximo para consumo, tabela nutricional.	UNIDADE	388		
61	ADOÇANTE 100MLEspecificação : Adoçante dietético líquido, a base de ciclamato de sódio e sacarina, frasco contendo 100ml, com tampa e bico conta gotas, com selo de qualidade da ANAD.	UNIDADE	40		
62	ÁGUA DE COCOspecificação : Água de coco 100% pura, sem adição de açúcares, conservantes ou aditivos de qualquer natureza, pronta para beber, embalada e lacrada individualmente em garrafa com 1000ml (1 litro). A água de coco não deve conter sujidades e deve apresentar coloração transparente/ incolor. O produto deve estar de acordo com o serviço de inspeção, devendo conter o carimbo na embalagem e validade mínima de 10 dias. Embalados com etiqueta contendo no mínimo nome do produto, ingredientes, volume, data de fabricação e prazo de validade.	UNIDADE	180		
63	ÁGUA DE COCO COPO 300ML Especificação : Água de coco 100% pura, sem adição de açúcares, conservantes ou aditivos de qualquer natureza, pronta para beber, embalada e lacrada individualmente em copo com 300 ml. A água de coco não deve conter sujidades e deve apresentar coloração transparente/incolor. O produto deve estar de acordo com o serviço de inspeção, devendo conter o carimbo na embalagem e validade mínima de 10 dias. Embalados com etiqueta contendo no mínimo nome do produto, ingredientes, volume, data de fabricação e prazo de validade.	UNIDADE	6200		
64	AMEDOIM 500G Especificação : Amendoim em grãos de boa qualidade, torrado sem sal 100% natural, pacote de 500 gramas.	PACOTE	10		
65	AMEIXA EM CALDA 400Gspecificação : Ameixa preta em calda de boa qualidade, embalada em lata limpa isenta de ferrugem, não amassada, não estufada, resistente, que garanta a integridade do produto. A	UNIDADE	10		

	embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência e informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 12 (doze) meses a partir da data de entrega. Fabricado de acordo com a legislação do CNNPA. Peso líquido drenado aproximado de 400 gramas.				
66	APRESUNTADO Especificação : Apresuntado fatiado de 1ª qualidade, resfriado, acondicionado em embalagem adequada. De acordo com as normas da ANVISA-MS. Com cor, odor, sabor e textura característicos.	QUILO	80		
67	ARROZ TIPO 1. Especificação : Arroz tipo 1 de qualidade, classe longo, fino. Isento de sujidades e materiais estranhos, validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Em pacote plástico atóxico, transparente, de 5 Kg. Contendo: informações nutricionais, data de validade, nº do lote e contato para atendimento ao consumidor.	PACOTE	7000		
68	ATUM 170G Especificação : Atum Sólido ao Natural: sólido, enlatado, embalagem com 170 gramas, com tampa abre-fácil, sabor natural, tendo como ingredientes únicos atum, água e sal.	UNIDADE	110		
69	AVEIA EM FLOCOS Especificação : Produto de boa qualidade resultante da moagem de grãos de aveia após limpeza e classificação. Em porção de 30g conter no máximo: 110Kcal e 2,5g gorduras totais no mínimo: 4g de proteínas e 2,5 g de fibra alimentar livre de sódio e sem adição de açúcar simples. Embalado em pacote de 450g a 500g original de fábrica, podendo ter caixa de papel rígido como embalagem secundária.	UNIDADE	75		
70	AZEITE DE OLIVA (RÓTULO ROXO) 500ML Especificação : Azeite de Oliva Extra virgem, com acidez de 0,8%: o produto deverá estar de acordo com a Instrução Normativa MAPA 01/2012 e Resolução CD/FNDE nº 26 de 17/06/13. Produto extraído do fruto da oliveira (Olea europaea L.) unicamente por processos mecânicos ou outros meios físicos, sob controle de temperatura adequada, mantendo-se a natureza original do produto, com acidez máxima de 0,8 %. Características: aspecto, cheiro, sabor e cor peculiares, isento de ranço. Embalagem primária de 500 ml: frasco plástico ou lata de folha de flandres com bico dosador, resistente, atóxica.	UNIDADE	36		
71	AZEITE DE OLIVA (RÓTULO VERDE) 500ML Especificação : Azeite de Oliva Extra virgem, com acidez de 0,8%: o produto deverá estar de acordo com a Instrução Normativa MAPA 01/2012 e Resolução CD/FNDE nº 26 de 17/06/13. Produto extraído do fruto da oliveira (Olea europaea L.) unicamente por processos mecânicos ou outros meios físicos, sob controle de temperatura adequada, mantendo-se a natureza original do produto, com acidez máxima de 0,8 %. Características: aspecto, cheiro, sabor e cor peculiares, isento de ranço. Embalagem primária de 500 ml: frasco plástico ou lata de folha de flandres com bico dosador, resistente, atóxica.	UNIDADE	32		
72	AZEITONA VERDE FATIADA Especificação : Azeitona verde fatiada de boa qualidade, em conserva, sem caroço. Vidro contendo 500g de azeitonas em tamanhos e colorações uniformes. Rótulo/etiqueta com identificação do produto, informação nutricional, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, de acordo a Resolução 13/77 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos - CNNPA.	UNIDADE	50		
73	AZEITONA VERDE COM CAROÇO Especificação : Azeitona verde de boa qualidade em conserva, inteira com caroço, atendendo as condições gerais do código sanitário de alimentos. Vidro contendo 500 gramas com identificação do produto, informação nutricional, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, de acordo a Resolução 13/77 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos - CNNPA.	UNIDADE	65		
74	AZEITONA VERDE SEM CAROÇO Especificação : Azeitona verde de boa qualidade em conserva, inteira e sem caroço, atendendo as condições gerais do código sanitário de alimentos. Vidro contendo 500	UNIDADE	170		

	gramas com identificação do produto, informação nutricional, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, de acordo a Resolução 13/77 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos - CNNPA.				
75	BATATA PALHA Especificação : Batata palha de boa qualidade com cor, odor e sabor característicos, crocantes e isenta de gordura trans. Acondicionadas em embalagem plástica atóxica de 800 gramas, própria para alimentos e conservação do produto contendo informações nutricionais, marca do fabricante, prazo de validade.	PACOTE	80		
76	BACON Especificação : Bacon defumado de boa qualidade, embalado a vácuo, isento de aditivos ou substâncias estranhas que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais (físicas, químicas e organolépticas), deverá ser acondicionado em embalagem primária constituída de plástico atóxico transparente, isenta de sujidades e ou ação de microrganismos. Na embalagem deverá constar nome e marca do produto, nome e endereço do fabricante, data de fabricação e prazo de validade, nº do lote e carimbo do SIF (Serviço de Inspeção Federal) ou SISP (Serviço de Inspeção Estadual).	QUILO	310		
77	BISCOITO TIPO MAIZENA COM 400G Especificação : Constituída basicamente por farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, podendo conter outros ingredientes desde que declarados. Devendo ser de 1ª linha, com cor característica de biscoito tipo bolacha maisena e textura crocante, sabor doce e característico de maisena, sem sabor de ranço, isento de gorduras trans. Deverá ser embalado primariamente em embalagem tipo flow Pack vedado hermeticamente, com capacidade de 400g, rotulada conforme legislação vigente, dividido em 3 pacotes individuais(3x1).	PACOTE	640		
78	CALDO PARA TEMPEROS DIVERSOS Especificação : Caldo de carne, costela, bacon, branco especificamente para arroz, caixa c/ 06 cubos, 57 gramas, com informação nutricional, prazo de validade, informação nutricional e contato de atendimento ao consumidor. Caldo de galinha preparado a partir de matériasprimas sãs, limpas e de boa qualidade. Constituído basicamente de carne de frango desidratada, liofilizada ou em pó, sal, amido de milho, caixa com 06 cubos, 57 gramas.	CAIXA	100		
79	CANELA EM PÓ DE 1ª QUALIDADE Especificação : Canela em pó de 1ª qualidade, devendo estar de acordo com a NTA 02 e 70 (Decreto 12.342/78), Resolução CD/FNDE nº 26 de 17/06/13. Ingrediente: casca interna de várias espécies de árvores do gênero Cinnamomum, seca e moída. Características: aspecto de pó fino, cor marrom claro, cheiro aromático e sabor próprio. Embalagem primária: embalagem plástica, resistente, atóxico, lacrado, contendo de 50 a 100 gramas.	UNIDADE	10		
80	CASTANHA DE CAJU 400G Especificação : Castanha de caju, torrada e salgada, embalagem a vácuo contendo 400 gramas, de primeira qualidade, com cor, odor e sabor próprio. Rótulo/etiqueta descrevendo data de fabricação/validade e informações nutricionais.	PACOTE	10		
81	CASTANHA DO PARÁ 200G Especificação : Castanha do Pará sem casca, embalagem com 200 gramas de primeira qualidade, com cor, odor e sabor próprio. Rótulo/etiqueta descrevendo data de fabricação/validade e informações nutricionais.	PACOTE	20		
82	CANELA EM PAU TIPO AA(PARA CHÁ DE CANELA) Especificação : Apresentação: Unidades de 6 a 8cm em pacote atóxico, termo soldado, resistente, de 100 gr. Características: Embalagem intacta contendo informações do produto. Produto com validade igual ou superior a 60 dias a contar da data de entrega.	PACOTE	285		

83	CHÁ DE ERVA DOCE Especificação : Apresentação: Caixa com 10 unidades de 1 a 2gr. Características: Os sachês devem estar em caixa de papelão que contenha as informações do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. Produto com validade igual ou superior a 12 meses a contar da data de entrega.	CAIXA	115		
84	CRAVO DA ÍNDIA IN NATURA PARA CHÁ Especificação : Apresentação: Pacote atóxico, termo soldado, resistente, de 250gr. Características: Embalagem intacta contendo informações do produto. Produto com validade igual ou superior a 60 dias a contar da data de entrega.	PACOTE	100		
85	CHÁ DE CAMOMILA Especificação : Apresentação: Caixa com 10 unidades de 1 a 2gr. Características: Os sachês devem estar em caixa de papelão que contenha as informações do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. Produto com validade igual ou superior a 90 dias a contar da data de entrega.	CAIXA	142		
86	CHÁ DE ALECRIM Especificação : Chá de boa qualidade constituído de folhas novas, de espécimes vegetais genuínos dessecados, tostados e partidos, pardacenta com aspecto cor, cheiro e sabor próprios, isento de sujidades, parasitas e larvas. Embalagem a granel ou em potes plásticos adequados com aproximadamente 80 gramas.	UNIDADE	140		
87	CHAMPIGNON COGUMELO Especificação : O produto deverá estar de acordo com a NTA 02 e 31 (Decreto 12.342/78) e Resolução/CD/FNDE nº 26 de 17 de junho de 2013. Ingredientes mínimos: champignons fatiados, água e sal. Podendo conter outros ingredientes, desde que permitidos pela legislação, que sejam declarados e que não descaracterizem o produto, ser isento de gordura trans e glutamato monossódico. Deverá apresentar aspecto, cor, odor e sabor característicos, isento de sujidades, parasitos, larvas, fungos, leveduras e detritos animais e vegetais. Embalagem apropriada plástica, sachê ou potes de vidro de aproximadamente 160 gramas.	UNIDADE	30		
88	CHOCOLATE EM PÓ SOLÚVEL 50% Especificação : Chocolate em pó solúvel, 50% de cacau de boa qualidade, em caixas de 200 gramas, sem conservantes, com rótulo e validade de no mínimo 6 meses.	UNIDADE	50		
89	COCO RALADO PACOTE CONTENDO 100 GR Especificação : Sem açúcar, embalagem de 100 g, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA e RDC 84/2000.	PACOTE	110		
90	CORANTE NATURAL AÇAFRÃO Especificação : Açafrão ou cúrcuma em pó de boa qualidade, o produto deverá estar de acordo com a NTA 02 e 70 (Decreto 12.342/78), Resolução CD/FNDE nº 26 de 17/06/13. Ingredientes: obtido de rizomas, secos e moídos, isento de sujidades e matérias estranhas. Características: aspecto de pó fino homogêneo, cor amarelo, cheiro forte e agradável e sabor próprio. Embalagem primária: embalagem plástica, resistente, atóxico, lacrado, contendo de 100 a 500 gramas.	QUILO	24		
91	CORANTE NATURAL URUCUM Especificação : Colorífico em pó feito à base de urucum de 1ª qualidade. O produto deverá estar de acordo com a NTA 02 e 70 (Decreto 12.342/78), Resolução CD/FNDE nº 26 de 17/06/13. Ingredientes: produto constituído pela mistura de fubá ou farinha de mandioca com urucum em pó. Deve ser preparado com matérias primas de boa qualidade e não deve ter cheiro rançoso. Características: aspecto de pó fino homogêneo, cor variando do alaranjado ao vermelho intenso, cheiro e sabor próprio. Embalagem primária: saco de polietileno, resistente, atóxico, lacrado, contendo de	QUILO	76		

	100 gramas.	a	500				
92	CREME DE LEITE TRADICIONAL 200G Especificação : Creme de leite tradicional de boa qualidade embalagem de caixa ou lata apropriada de 200g. Com identificação do produto, informação nutricional, marca do fabricante, peso líquido, prazo de validade de, no mínimo, 03 meses a contar da data de entrega, de acordo com as Normas e/ou Resoluções da ANVISA/MS.			UNIDADE	378		
93	CREME DE LEITE TRADICIONAL DE BOA QUALIDADE Especificação : - Creme de leite tradicional de boa qualidade demais aditivos permitidos na legislação vigente. Embalagem: tetra pak, sendo esta: limpa, não amassada e não estufada, com 1 litro do produto, contendo as informações: denominação de venda do alimento, marca do produto, nome e endereço do fabricante, identificação do lote, prazo de validade, ingredientes e informação nutricional. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega.			UNIDADE	40		
94	DOCE DE BANANA Especificação : Bananada, tipo doce de banana com fruta natural, sem adição de açúcar. Embalagem individual atóxica, resistente de 300 gramas. Rotulagem de acordo com a legislação vigente, validade mínima de 12 meses. No ato da entrega deverá ser igual ou superior a 80% do prazo total da validade, contado a partir da data de fabricação.			UNIDADE	30		
95	DOCE DE GOIABA COM 500G Especificação : Doce de goiaba de boa qualidade, tipo goiabada em massa ou pasta homogênea e de consistência que possibilite o corte em embalagem de 500 gramas Obtido das partes comestíveis desintegradas da goiaba, com açúcar, contendo pectina, ajustador de pH. Isento de sujidades, larvas e parasitos, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios. Prazo de validade de no mínimo 06 meses a partir da entrega do produto.			UNIDADE	95		
96	DOCE DE PÊSSEGO 450G Especificação : Doce de Pêssego em calda de boa qualidade. Lata de doce (pêssego) em calda com rótulo contendo as informações nutricionais: lata 450 gramas (peso drenado), pêssegos em metades, água, açúcar, xarope de glicose-frutose e acidulante ácido cítrico, não contendo glúten.			UNIDADE	20		
97	ERVILHA ENLATADA Especificação : Ervilha verde em conserva de boa qualidade. Embalagem em lata com 200 gramas, sem amassado, sem estar estufada ou com ferrugens, rótulo com tabela nutricional, data de fabricação e de validade descritas na embalagem.			UNIDADE	130		
98	EXTRATO DE TOMATE 1KG Especificação : Extrato de tomate de boa qualidade, concentrado; produto resultante da concentração da polpa por processo tecnológico; preparado com frutos maduros, selecionados sem pele, sem sementes e corantes artificiais, livre de sujidades e fermentação. Embalado primariamente em latas de 1 quilo com rotulagem segundo legislação vigente e resistente ao transporte e armazenamento.			UNIDADE	346		
99	FARINHA DE MANDIOCA BRANCA Especificação : Farinha de mandioca fina seca, de primeira qualidade, classe branca, tipo 1, isento de parasitas, sujidades e larvas, pacote contendo 1 Kg.			PACOTE	406		
100	FARINHA DE MILHO Especificação : Farinha milho de primeira qualidade, simples, do grão de milho torrado e peneirado, na cor amarela, sabor e odor característico, isenta de sujidades, parasitas e larvas. Acondicionado em saco plástico transparente atóxico. VALIDADE: prazo mínima de 7 meses a contar da entrega. Pacote contendo 500g.			PACOTE	210		
101	FARINHA DE TRIGO PCT 1KG Especificação : Farinha de trigo especial; obtida do trigo moído, limpo, desgerminado; de cor branca; isenta de sujidades, parasitas e larvas; livre de fermentação, mofo e materiais			PACOTE	405		

	terrosos. Acondicionado em saco plástico transparente ou saco de papel ambos atóxico com 1 kg.				
102	FEIJAO TIPO CARIOCA 1KG Especificação : Feijão carioca, tipo 1, safra nova, constituído de grãos inteiros e sãos, com teor de umidade máxima de até 15%, isento de material terroso sujidades e mistura de outras variedades e espécies. Acondicionado em saco plástico de 1 kg. VALIDADE: prazo mínimo de 5 (cinco) meses a contar da data de entrega do produto.	PACOTE	1724		
103	FEIJÃO PRETO Especificação : Feijão preto tipo 1; safra nova; constituído de grãos inteiros e sãos; com teor de umidade máxima se 15%; isento de material terroso; sujidades e mistura de outras variedades e espécies. Acondicionado em saco plástico de 1 kg ou 2 kg. VALIDADE: mínima de 5 meses a contar da data da entrega do produto.	PACOTE	180		
104	FEIJÃO CORDA BRANCO Especificação : Feijão de corda, de primeira qualidade, grãos inteiros, sem furos e com ausência de insetos, produto embalado primariamente em saco de polipropileno atóxico e transparente com 1 kg do produto, prazo de validade mínima de 06 meses da entrega. Dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade de acordo com a resolução 12178 da comissão nacional de normas e padrões para alimentos - cnpa.	PACOTE	30		
105	FERMENTO EM PÓ BIOLÓGICO Especificação : Fermento químico granulado para pães, pacote com 500g. Com cristais de granulação uniforme, não pegajoso ou empedrado, fechamento a vácuo. Com identificação do produto, informação nutricional, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido.	PACOTE	120		
106	FERMENTO EM PÓ QUÍMICO Especificação : Fermento químico, tipo em pó, composto de pirofosfato ácido de sódio, bicarbonato de sódio, fosfato monocalcio. Acondicionado em lata ou pote plástico hermeticamente fechado, contendo 250grs (duzentos e cinquenta gramas) cada. Validade mínima de 4 (quatro) meses a contar da data de entrega do produto.	UNIDADE	317		
107	FLOCÃO DE ARROZ Especificação : Flocão de arroz, tipo farinha de arroz flocada de primeira qualidade, embalada em pacotes plásticos, transparentes, limpos, não violados, resistentes. A embalagem com 500g deve conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto. Prazo de validade de no mínimo de 5 (cinco) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	PACOTE	1580		
108	FLOCÃO DE MILHO Especificação : Flocão de milho, tipo farinha de milho flocada de primeira qualidade. Embalagem contendo 500g devidamente identificada com o nome do produto data de fabricação, composição mínima, prazo de validade e peso líquido, sem sal.	PACOTE	5940		
109	FUBÁ DE MILHO DE 500G Especificação : Fubá de milho simples de primeira qualidade, do grão de milho moído, cor amarela; com aspecto cor, cheiro e sabor próprio com ausência de umidade, fermentação, ranço, isenta de sujidades, parasitas, larvas. Embalagem em saco plástico de 500 gramas transparente atóxico com data de fabricação, validade e tabela nutricional.	PACOTE	620		
110	GELATINA EM PÓ SABOR LIMÃO Especificação : Gelatina em pó sabor limão de boa qualidade. Embalagem: com mínimo de 45g, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, de acordo com a Resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos - CNNPA.	UNIDADE	240		
111	GELATINA EM PÓ SABOR UVA Especificação : Gelatina em pó sabor uva de boa qualidade. Embalagem: com mínimo de 45 g, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso	UNIDADE	240		

	líquido, de acordo com a Resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos - CNNPA.				
112	GELO BARRA Especificação : Gelo em barra, água filtrada de boa qualidade, pacote com 5 kg.	UNIDADE	1900		
113	GRANOLA Especificação : Granola natural de primeira qualidade, sem adição de açúcar ingredientes flocos de aveia, fibra de trigo, óleos vegetais (milho e ou girassol e ou algodão), frutas tropicais desidratadas, maltodextrina, uva passa, flocos de cereais, fibra natural solúvel, castanha de caju, flocos de milho, sal, alfarroba desidratada, edulcorantes naturais maltitol e glicosídeo de esteviol, aromas e corante natural urucum. Embalagem plástica atóxica com 1 kg, contendo tabela nutricional, data de fabricação e data de validade.	PACOTE	30		
114	GRÃO DE BICO Especificação : Grão de bico embalagem plástica de 500 gramas de primeira qualidade, limpo, isento de matéria terrosa, substâncias nocivas, parasitas e insetos vivos, não podendo estar úmido ou fermentado. Com identificação, informação nutricional, rótulo, data de fabricação e de validade de no mínimo 4 meses.	PACOTE	30		
115	LEITE CONDENSADO TRADICIONAL. Especificação : Leite condensado de primeira qualidade, tradicional, caixa com 395g. Com identificação do produto, informação nutricional, marca do fabricante, peso líquido, prazo de validade de, no mínimo, 03 meses a contar da data de entrega, de acordo com as normas e/ou resoluções da ANVISA/MS.	UNIDADE	490		
116	LEITE DE COCO 200ML Especificação : Leite de côco de primeira qualidade, vidro de 200 ml. Com identificação do produto, informação nutricional, marca do fabricante, quantidade, número de lote e prazo de validade.	UNIDADE	160		
117	LEITE DESNATADO 1LT Especificação : Leite UHT ou longa vida, de primeira qualidade, desnatado, submetido a altas temperaturas durante o seu processo de fabricação, porém com a preservação de seus nutrientes. Ausência total de bactérias e antibióticos e não deve apresentar adição de água. O leite deve atender as características sensoriais exigidas pelo regulamento técnico de identidade e qualidade de produtos lácteos do ministério da agricultura, pecuária e abastecimento: aspecto líquido, cor branca, odor e sabor característicos, sem sabores nem odores estranhos. Embalagem cartonada, específica para o produto longa vida, que acondicione um (01) litro de leite. Rótulo descrevendo data de fabricação, lote, validade e tabela nutricional.	UNIDADE	540		
118	LEITE EM PÓ FÓRMULA INFANTIL Especificação : LEITE EM PÓ (FÓRMULA INFANTIL DE PARTIDA À BASE DE PROTEÍNAS LÁCTEAS EM PÓ PARA LACTENTES DE 0 A 6 MESES DE VIDA); Fórmula infantil de primeira qualidade de partida à base de proteínas lácteas, em pó, que atenda as recomendações do codex alimentarius fao/oms, para lactentes desde o nascimento até o 6º mês de vida. Enriquecida com vitaminas, minerais, ferro e outros oligoelementos. Acrescida de prebióticos. Lata com 400g com integridade intacta, contendo todas as informações do produto e tabela nutricional. Referência: Aptamil Premium 1.	UNIDADE	12		
119	LEITE INTEGRAL 1LT Especificação : Leite UHT ou de longa vida integral, de primeira qualidade, homogeneizado, que tenha recebido tratamento especial UHT (Ultra High Temperature), aquecido até 142 a 145°C por 2 a 4 segundos e resfriado rapidamente. Deve apresentar em 200 ml do produto teor de gordura total de 5 a 8 g sendo no máximo 5 g de gordura saturada, máximo de 140mg de Sódio e mínimo de 210 mg de cálcio. Composto de leite integral e estabilizante. Embalagem cartonada de 1 litro, asséptica, impermeável ao ar, luz e germes, que possua perfeita	UNIDADE	780		

	conservação do sabor e das qualidades nutritivas. Com tampa de rosca. Selo do SIF.				
120	LEITE EM PÓ (FÓRMULA INFANTIL DE PARTIDA À BASE DE PROTEÍNAS LÁCTEAS) Especificação : Fórmula Infantil de primeira qualidade para Lactentes de 0 a 6 meses de idade. Com prebióticos, DHA, ARA e Nucleotídeos. Não contém glúten. Lata com 400g com integridade intacta, contendo todas as informações do produto e tabela nutricional. Referência: Nam Comfor 1.	UNIDADE	12		
121	MACARRÃO TIPO PARAFUSO(TRADICIONAL) Especificação : Massa alimentícia de primeira qualidade formato espiral (parafuso) de sêmola com ovos, seca composta por farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, corante natural urucum e cúrcuma, isenta de corantes artificiais, sujidades e parasitas. Acondicionados em sacos plásticos transparentes e atóxicos com 500 gramas ou 1 quilo, devendo conter informações nutricionais, data de fabricação, data de validade, lote na embalagem.	PACOTE	1210		
122	MACARRÃO TIPO PARAFUSO(COLORIDO) Especificação : Massa alimentícia de primeira qualidade formato espiral (parafuso) colorido de sêmola com ovos. , seca composta por farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, corante natural urucum e cúrcuma isenta de sujidades e parasitas. Acondicionados em sacos plásticos transparentes e atóxicos com 500 gramas ou 1 quilo, devendo conter informações nutricionais, data de fabricação, data de validade, lote na embalagem.	PACOTE	110		
123	MACARRÃO TIPO PICADO FORMATO PADRE NOSSO OU AVE MARIA Especificação : Massa alimentícia de primeira qualidade de sêmola com ovos, seca, formato Padre Nosso ou Ave Maria, composta por farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, corante natural urucum e cúrcuma, isenta de corantes artificiais, sujidades, parasita. Acondicionados em sacos plásticos transparentes e atóxicos com 500 gramas ou 1 quilo, devendo conter informações nutricionais, data de fabricação, data de validade, lote na embalagem.	PACOTE	1520		
124	MACARRÃO TIPO ESPAGUETE 500G Especificação : Macarrão tipo espaguete, embalagem de 500 gramas, devidamente identificada com o nome do produto, data de fabricação, composição mínima, prazo de validade e peso líquido; Íntegra, sem perfurações, e original da indústria; Ingredientes: farinha de trigo; aspecto físico bem conservado, não triturado pelo manuseio.	PACOTE	1485		
125	MAIONESE DE 1ª QUALIDADE Especificação : Maionese de primeira qualidade; emulsão cremosa tradicional obtida a partir da mistura de ovos com óleos vegetais; composta de água, óleo vegetal, ovos pasteurizados, amido modificado, açúcar, vinagre, sal acidulantes, estabilizante, conservador, aromatizantes, sequestrantes, antioxidante e corante; de consistência cremosa; apresentando cor própria; com cheiro e sabor característicos; embalagem com 800g; embalagem primaria apropriada, hermeticamente fechada e atóxica; e suas condições deverão estar de acordo com a resolução RDC 276/05, RDC 12/01, RDC 259/02, RDC 360/03, RDC 14/14 e alterações posteriores; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA.	UNIDADE	100		
126	MANTEIGA DE LEITE DE 1ª QUALIDADE Especificação : Manteiga de primeira qualidade com sal, obtido a partir da fermentação de creme de leite (nata) com adição de cloreto de sódio sendo posteriormente processada. Deve conter cor, cheiro e sabor próprio. Embalagem plástica de 500 gramas atóxica com rotulagem descrevendo informação nutricional, identificação,	UNIDADE	60		

	data/local de fabricação, lote, data de validade, com registro no CISPOA ou SIF.				
127	MARGARINA CREMOSA Especificação : Margarina com sal e sem sal de primeira qualidade; teor de lipídios de no mínimo 80%, vitaminada, com aspecto cor, cheiro e sabor próprio. Embalagem plástica de 1kg atóxica, com rotulagem descrevendo informação nutricional, identificação, data/local de fabricação, lote, data de validade, com registro no CISPOA ou SIF.	UNIDADE	348		
128	MILHO PARA CANJICA Especificação : Canjica milho de primeira qualidade; para o preparo de canjica, constituído de grãos inteiros e sãos; isento de material terroso; sujidades e mistura de outras variedades e espécies. Acondicionado em embalagem plástica, resistente, atóxica pesando 250 g com rotulagem descrevendo informação nutricional, identificação, data/local de fabricação, lote, data de validade.	PACOTE	100		
129	MILHO PARA PIPOCA Especificação : Milho de pipoca de boa qualidade, especial, beneficiado, polido limpo, isento de sujidades, parasitas e larvas. Acondicionado em saco plástico filme BOPP, contendo 250 gramas cada.	PACOTE	140		
130	MILHO VERDE 200GR Especificação : Milho verde de primeira qualidade em conserva de primeira qualidade, simples, grão inteiros imerso em líquido, tamanho e coloração uniformes. Acondicionado em lata com 200 gramas, com aspecto íntegro, sem estufamento, não amassada, sem ferrugens, sem sujidades devendo ser considerado peso líquido o produto drenado. Com rotulagem segundo legislação vigente e resistente ao transporte e armazenamento.	UNIDADE	204		
131	MOLHO DE TOMATE PRONTO Especificação : Molho de tomate composto de tomate sem pele e sem sementes; cebola, açúcar, sal, condimentos; realçador de sabor e outros ingredientes permitidos; isento de sujidades e outros materiais estranhos; embalagem com 340g; embalagem primaria sache plástico atóxico e lacrado; embalagem secundaria caixa de papelão reforçada; e suas condições deverão estar de acordo com a RDC 12/01, RDC 259/02, RDC 360/03, RDC 272/05, RDC 14/14 e alterações posteriores; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA; com validade mínima de 12 meses na data da entrega.	UNIDADE	152		
132	MOLHO PRONTO PARA SALADA Especificação : Molho pronto para salada de boa qualidade, tipo ervas finas. Embalagem plástica própria e atóxica de 236ml a 250ml, com rotulagem descrevendo informação nutricional, identificação, data/local de fabricação, lote, data de validade.	UNIDADE	60		
133	ÓLEO COMESTÍVEL DE SOJA 900ML Especificação : Óleo comestível de soja de primeira qualidade; composto de óleo de soja refinado e antioxidante isento de oxidação, sujidades e materiais estranhos; embalagem de 900ml; embalado em embalagem primaria apropriada, hermeticamente fechada e atóxica; e suas condições deverão estar de acordo com a resolução RDC 270/05, RDC 259/02, RDC 360/03 e alterações posteriores; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA.	UNIDADE	9228		
134	ORÉGANO 250G Especificação : Orégano em folhas secas de primeira qualidade, obtido de folhas e talos do espécime genuíno com coloração verde pardacenta, isento de sujidades e outros materiais estranhos, embalagem primaria embalagem plástica atóxica e lacrada, de 250 gramas. Não contém glúten. E suas condições deverão estar de acordo com a RDC 12/01, RDC 259/02, RDC 276/05, RDC 14/14 e alterações posteriores; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA.	UNIDADE	60		
135	PALMITO 550G Especificação : Palmito de açaí de boa qualidade, picado, em conserva, armazenado em potes de vidro de 550 gramas,	UNIDADE	90		

	devidamente rotulado e identificado nos aspectos qualitativo, quantitativo, prazo de validade, marca comercial, procedência de fabricação e demais dados conforme as disposições da legislação em vigor.				
136	PEPINO EM CONSERVA 200G Especificação : Pepino de boa qualidade, em conserva, armazenado em pote de vidro de 200 gramas, devidamente rotulado e identificado, prazo de validade, marca comercial, procedência de fabricação e demais dados conforme as disposições da legislação em vigor.	UNIDADE	15		
137	PIMENTA DO REINO MOÍDA 100GR Especificação : Pimenta do Reino moída, de boa qualidade, pura, seca, fina, sem grumos ou condição estranha ao produto, livre de sujidades, parasitas, fungos e bolores, de cor uniforme, odor característico, embalagem com os dados de identificação e procedência, data de fabricação e prazo de validade.	PACOTE	204		
138	POLPA DE SUCO NATURAL(CAJU) Especificação : Polpa de fruta in natura - sabor cajú - 100% natural, sem açúcar, concentração máxima 1:2 (1 parte de polpa para 2 partes de água). Sem aditivo químico, integral. Não deverão conter corantes nem aromatizantes em sua composição. Deverá ser apresentada e entregue congelada, com rótulo e acondicionadas em sacos plásticos transparentes devidamente lacrados, contendo 1kg; Validade mínima de 60 (sessenta) dias a partir da entrega.	QUILO	380		
139	PRESUNTO Especificação : Presunto sem capa de gordura, resfriado. Produto cárneo industrializado obtido exclusivamente com o pernil de suínos, desossado, adicionado de ingredientes, e submetido a um processo de cozimento adequado. O produto deverá conter teor de proteína cárnea mínima de 16,5% e ser designado de presunto cozido. Condicionado em peça individual, embalado a vácuo, pesando cerca de 4 kg, isento de aditivos ou substâncias estranhas ao produto que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais (físicas, químicas e organolépticas), inspecionadas pelo ministério da agricultura. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedências, informações nutricionais, número de lote, data de validade, peso do produto e carimbo de inspeção do SIF.	QUILO	1281		
140	PEITO DE PERU Especificação : Peito de peru defumado em barra de até 5 kg. Elaborado com carne de peito de peru sem osso, temperado, defumado pelo processo natural e com menos de 4% de gordura, isento de gordura trans. Embalagem deverá conter os dados de identificação, procedências, informações nutricionais, número de lote, data de validade, peso do produto e número do registro do ministério da agricultura SIF/DIPOA (departamento inspeção de produtos de origem animal).	QUILO	40		
141	PROTEÍNA TEXTURIZADA DE SOJA BRANCA(P.T.S) Especificação : Embalagem de 400g. Deve ser na forma de grânulos de cor clara (que imita carne branca), sem sujidades ou matérias estranhas, próprias para uso em preparações alimentícias. Seja 100% soja. Esteja em estado seco. Com identificação do produto e prazo de validade ideal para consumo.	PACOTE	15		
142	QUEIJO CURADO Especificação : Queijo tipo Minas Meia Cura. Elaborado com leite de vaca pasteurizado tipo A, coalho e sal. Textura firme e macia, cor branco-amarelada, com casca fina, sem a presença de soro em sua embalagem. Processo de maturação máxima de 15 dias. Produto de fabricação nacional, sem registro de irregularidades junto à ANVISA e certificado pelo Ministério da Agricultura - SIF. Entregar junto com a marca e a relação de ingredientes da composição. Baixo percentual de gordura total e saturada. Isento de glúten e gordura trans.	QUILO	140		
143	QUEIJO FRESCO Especificação : Queijo tipo Minas Frescal, de primeira qualidade. Elaborado com leite de vaca pasteurizado tipo A, coalho e sal. Textura levemente firme e bem macia, cor branca, sem a presença de	QUILO	120		

	soro em sua embalagem. Produto de fabricação nacional, sem registro de irregularidades junto à ANVISA e certificado pelo Ministério da Agricultura - SIF. Isento de glúten e gordura trans. Entregar junto com a marca e a relação de ingredientes da composição.				
144	QUEIJO TIPO MUSSARELA Especificação : De primeira qualidade, conter cheiro e sabor de leite, textura firme sem buracos. Elaborado com leite de vaca integral pasteurizado, fermento láctico, coalho e sal. Textura firme, de cor branca. Produto de fabricação nacional, sem registro de irregularidades junto à ANVISA e certificado pelo Ministério da Agricultura - SIF. Baixo percentual de gordura total e saturada. Isento de glúten e gordura trans. Com identificação do produto e prazo de validade ideal para consumo. Embalagem de 500 gramas apropriada, inviolável, rotulagem descrevendo data e local de fabricação, de processamento e data de validade. Entregar junto com a marca e a relação de ingredientes da composição.	QUILO	1353		
145	QUEIJO RALADO Especificação : Queijo ralado tipo parmesão de primeira qualidade - queijo parmesão, ralado embalagem com 500g; embalado em plástico apropriado, inviolável, com validade mínima de 02 meses e 4 dias na data da entrega e suas condições deverão estar de acordo com a portaria 353/97 (mapa), RDC 12/01, RDC 259/02, RDC 360/03 RDC 14/14 e suas alterações posteriores; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos proc. administrativos determinados pelo mapa e ANVISA. Entregar junto com a marca e a relação de ingredientes da composição.	QUILO	746		
146	REFRIGERANTE SABOR COLA Especificação : Refrigerante sabor cola de boa qualidade composto de água gaseificada, açúcar, extrato de noz de cola, cafeína, corante caramelo; acidulante e outros ingredientes permitidos isentam de corantes artificiais; embalagem primaria garrafa pet de 02 litros, hermeticamente fechada; embalagem secundaria plástico resistente; com validade mínima de 48 dias na data da entrega; e suas condições deverão estar de acordo com a instrução normativa 19/13 (mapa), RDC 05/07, RDC 12/01; RDC 259/02, RDC 360/03 e alterações posteriores produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pelo mapa e ANVISA.	UNIDADE	4065		
147	REFRIGERANTE SABOR GUARANÁ Especificação : Refrigerante sabor guaraná, de boa qualidade composto de água gaseificada, açúcar, extrato de semente de guaraná, corante caramelo, acidulante conservante e outros ingredientes permitidos isento de corantes artificiais; embalagem primaria garrafa pet de 02 litros, hermeticamente fechada; embalagem secundaria plástico resistente; com validade mínima de 72 dias na data da entrega; e suas condições deverão estar de acordo com a instrução normativa 19/13 (mapa), RDC 05/07, RDC 12/01; RDC 259/02, RDC 360/03 e alterações posteriores; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pelo mapa e ANVISA.	UNIDADE	4065		
148	REQUEIJÃO CREMOSO 200G Especificação : Requeijão cremoso de boa qualidade, sem adição de amido, transportado e conservado em temperatura não superior a 10°C, embalagem de 200g, primária hermeticamente fechada, com validade mínima de 40 dias na data da entrega e suas condições deverão estar de acordo com a portaria 359/97(mapa), RDC 12/01, RDC 259/02, RDC 360/03 e suas alterações posteriores. Produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pelo mapa e ANVISA.	UNIDADE	463		
149	SALSICHA PARA HOT-DOG Especificação : Salsicha para HOT- DOG, de boa qualidade, preparada com carnes suínas, bovinas e de frangos, com condimentos naturais. As salsichas deverão ter o peso unitário de 40gr a 50gr, acondicionadas em embalagens a vácuo, transparente,	QUILO	1000		

	atóxica, resistentes ao transporte e armazenamento, contendo peso líquido de 3kg à 5kg por embalagem. Rotulagem em conformidade com a legislação vigente e com o código de defesa do consumidor, carimbo nº do SIF. O produto não deverá apresentar superfície úmida, pegajosa, exsudato ou partes flácidas ou consistência anormal, com indícios de fermentação pútrida. Validade não inferior a 06 meses. Na entrega do produto, deverá ter data de fabricação máxima de 30 dias.				
150	SUPLEMENTO NUTRICIONAL EM PÓ Especificação : Suplemento nutricional de primeira qualidade, em pó, enriquecido com vitaminas e minerais com adição de fibras, isento de glúten. Indicado para pacientes com carência nutricional ou para auxiliar na prevenção e recuperação de carências nutricionais. Embalagem com 400 gramas integridade intacta, inviolável. Rotulagem com data/local de fabricação, lote, data de validade e tabela nutricional. Referências: Sustagen/ Nutren Active/ Sustain Active.	UNIDADE	15		
151	TEMPERO COMPLETO COM PIMENTA Especificação : Tempero completo tradicional com pimenta, de boa qualidade, embalagem com 1kg, ingredientes: sal, preparado de cebola (cebola, sal, acidulante ácido cítrico, antioxidante metabissulfito de sódio), cebolinha, salsa, preparado de alho (alho, sal, acidulante ácido cítrico, antioxidante metabissulfito de sódio, sequestrante edta cálcio dissódico), manjeriço, realçador de sabor glutamato de sódio, aromatizante. Não contém glúten, livre de impurezas, parasitas, larvas, acondicionado em embalagem apropriada, data de fabricação, informação nutricional.	UNIDADE	81		
152	TEMPERO EM PÓ (PARA CARNE) Especificação : Tempero em pó para carnes - produto de boa qualidade, apresentando os condimentos apropriados, isento de sujidades e materiais estranhos, contendo data de fabricação, de validade e valor nutricional. Embalagem plástica em pote lacrado de 60 a 80 gramas.	UNIDADE	60		
153	TEMPERO EM PÓ (PARA FRANGO) Especificação : Tempero em pó para aves - produto de boa qualidade, apresentando os condimentos apropriados, isento de sujidades e materiais estranhos, contendo data de fabricação, de validade e valor nutricional. Embalagem plástica em pote lacrado de 60 a 80 gramas.	UNIDADE	60		
154	TEMPERO EM PÓ (PARA MASSA) Especificação : Tempero em pó para massas - produto de boa qualidade, apresentando os condimentos apropriados, isento de sujidades e materiais estranhos, contendo data de fabricação, de validade e valor nutricional. Embalagem plástica em pote lacrado de 60 a 80 gramas.	UNIDADE	60		
155	TEMPERO EM PÓ SABOR NORDESTE Especificação : Tempero em pó sabor nordeste, de boa qualidade, embalagem atóxica de 60g, 12x1, com identificação do produto, informação nutricional, marca do fabricante. Pacote com 12 unidades cada.	PACOTE	165		
156	TEMPERO EM PÓ SABOR FRANGO Especificação : Tempero em pó sabor frango, de boa qualidade, embalagem atóxica de 60g, 12x1, com identificação do produto, informação nutricional, marca do fabricante. Pacote com 12 unidades cada.	PACOTE	165		
157	TEMPERO EM PÓ SABOR MASSAS Especificação : Tempero em pó sabor massas, de boa qualidade, embalagem atóxica de 60g, 12x1, com identificação do produto, informação nutricional, marca do fabricante. Pacote com 12 unidades cada.	PACOTE	165		
158	TEMPERO EM PÓ SABOR SALADA Especificação : Tempero em pó sabor saladas, de boa qualidade, embalagem atóxica de 60g, 12x1, com	PACOTE	165		

	identificação do produto, informação nutricional, marca do fabricante. Pacote com 12 unidades cada.				
159	UVAS PASSAS Especificação : Uvas passas, desidratada, preta, sem semente, livre de fungos. Embalagem hermeticamente fechada e rotulada conforme legislação vigente, pacote contendo 200 gramas.	PACOTE	60		
160	VINAGRE DE ÁLCOOL Especificação : De boa qualidade, embalagem de 500 ml, contendo identificação do produto, data de fabricação e prazo de validade, com registro do Ministério da Saúde, obedecendo a Resolução n° 12, de 24/07/78 da CNNPA.	UNIDADE	184		
161	VINAGRE DE MAÇÃ Especificação : Vinagre de maçã sem álcool de boa qualidade, embalagem contendo 750 ml. Rotulagem contendo no mínimo as seguintes informações, denominação do produto, ingredientes, tabela nutricional, prazo de validade, peso, lote e fabricante. Validade mínima de 6 meses.	UNIDADE	60		
162	ABSORVENTE HIGIÊNICO NOTURNO FLUXO INTENSO COM ABAS Especificação : Absorvente íntimo feminino, higiênico, descartável de uso externo; com abas, com formato mais alongado; fluxo: intenso; cobertura: suave; formato anatômico; sem perfume; com absorção eficiente e bordas devidamente acabadas; constituído por camada protetora macia; com canais laterais; circuito completo antivazamento alta proteção; com gel; Composição: fibra de celulose, polipropileno, polímero superabsorvente, filme de polietileno, adesivos termoplásticos e papel siliconado; sem fibras de algodão; componentes atóxicos; não propensos a causar irritação em contato com a pele; testado dermatologicamente. O produto deverá estar acondicionado em embalagem contendo as seguintes informações, impressas exclusivamente pelo fabricante: nome/CNPJ do fabricante, nome do produto, data de fabricação, número do lote, composição, endereço e telefone de contato, devendo atender as normas vigentes. Na data da entrega, prazo de validade indicado para o produto, não deverá ter sido ultrapassado na sua metade, tomando-se como referência a data de fabricação. Validade mínima de 24 meses; pacote com 8 unidades.	PACOTE	20		
163	APARELHO PARA TRICOTOMIA DESCARTÁVEL Especificação : Aparelho para tricotomia ou aparelho de barbear (barbeador), tipo lâmina descartável, de boa qualidade, material lâmina aço, com no mínimo 02 lâminas, material cabo de plástico, anatômico, com estrias de borracha, com fita lubrificante. Prazo de validade de no mínimo 12 meses a contar da entrega.	UNIDADE	200		
164	CREME PARA CABELO, CONDICIONADOR ADULTO Especificação : Condicionador adulto para uso diário, produto com boa qualidade, com pH balanceado, fórmula com ativos como o extrato de romã que atuam na manutenção diária dos cabelos. O produto deverá vir acondicionado em embalagem plástica com tampa flip top contendo 500 ml. Deverá constar na embalagem: marca, dados de identificação do fabricante, modo de usar, precauções, composição e código de barras.	UNIDADE	20		
165	CREME P/ CABELO, CONDICIONADOR INFANTIL, EXTRA SUAWE, PH BALANCEADO Especificação : Testado dermatologicamente, de boa qualidade, que não irrita os olhos (oftalmologicamente testado) composto por substâncias permitidas produto acondicionado em embalagem plástica com tampa tipo flip-top contendo 200 ml. Deverá conter na embalagem modo de usar, composição, informações do fabricante e outras informações validade de no mínimo 24 meses.	UNIDADE	10		
166	CREME DENTAL 50G Especificação : Sem flúor, de boa qualidade, embalagem de 50 gramas com micropartículas de cálcio, ação bacteriana, registro no Ministério da saúde, embalagem deve conter a	UNIDADE	100		

	marca do fabricante, peso líquido, data de fabricação e prazo de validade. Deve ser aprovado pela ABO - (Associação Brasileira de Odontologia).				
167	DESODORANTE ANTI TRANSPIRANTE SPRAY Especificação : Desodorante de boa qualidade, Unisex, tipo antitranspirante sem álcool, de uso adulto, neutro, frasco apropriado de 90 ml. Com registro ou notificação da ANVISA.	UNIDADE	80		
168	FIO DENTAL Especificação : Fio dental, material fio texturizado, comprimento 40 m, tipo antitártaro, sabor neutro, características adicionais remove 72% placa bacteriana.	UNIDADE	15		
169	COTONETE Especificação : Haste flexível de polipropileno flexível, sendo as duas extremidades com pontas de algodão hidroxietilcelulose e triclosan, validade de 3 anos a partir da data de fabricação. Caixa com 150 unidades.	CAIXA	1515		
170	HIDRATANTE PARA O CORPO - ADULTO Especificação : Loção cremosa, composto de água, glicerol, monestearato de glicerina, lanolina, óleos, álcool, fragrância metilparabeno, extrato de camomila, propilparabeno, edta, para todos os tipos de pele. Deverá conter na embalagem dados do fabricante, validade do produto, telefone do atendimento ao consumidor, nº do registro na ANVISA, nº da autorização de funcionamento, código de barra. Testado dermatologicamente. Frasco de 500 ml.	UNIDADE	90		
171	PENTE PARA CABELO MATERIAL PLÁSTICO Especificação : Pente para cabelo de boa qualidade; Composição: resina plástica com pigmento; não perecível. Validade indeterminada. Embalagem individual.	UNIDADE	6		
172	SHAMPOO ADULTO 500ML Especificação : Shampoo adulto para uso diário, com pH balanceado, fórmula sem sal e ativos que atuam suavemente sobre os cabelos proporcionando uma hidratação profunda. O produto deverá vir acondicionado em embalagem plástica com tampa flip top contendo 500ml. Deverá constar na embalagem: marca, dados de identificação do fabricante, modo de usar, precauções, composição e código de barras.	UNIDADE	20		
173	SHAMPOO INFANTIL 350ML Especificação : Shampoo infantil de boa qualidade. Composição: lauril éter sulfossucinato de sódio, laurato de sorbitan etoxilado, cocoil sarcosinato de sódio, cocoanfocarboxiglicinato de sódio. O produto deverá ser suave, possuindo tensoativos e agentes de limpeza específicos para remover delicadamente restos de secreção sebácea e pele descamada, sem agredir a estrutura epitelial. Deve ter pH balanceado, devendo ser isento de sabão e álcool. Deve ser facilmente retirado do couro cabeludo do bebê sem causar alergias ou irritações.	UNIDADE	10		
174	TOALHA UMEDECIDA Especificação : Toalhas ou lenços umedecidos de boa qualidade para higiene, individuais de no mínimo 20 cm x 15 cm, hipoalergênicas, testada dermatologicamente, suave fragrância e embalagem com adesivo ou tampa abre-fecha, sem álcool, para limpeza e hidratação da pele. Pacote com 120 unidades. Testado e aprovado pela ANVISA.	PACOTE	15		
175	CARNE BOVINA DE ACÉM Especificação : Carne bovina tipo acém, peça inteira, congelado, e no máximo 10% de gordura com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio. Isenta de aditivos ou substâncias estranhas que sejam impróprias para consumo e que alterem suas características naturais (físicas, químicas e organolépticas). Embalagens plásticas transparentes próprias para alimentos, com peso de 5 kg. Rótulo/etiqueta especificando, nome do produto, peso, marca/procedência (Frigorífico) e data que foi processada. Obrigatório ser produto com registro de inspeção sanitária e ser transportada em veículo refrigerado ou caixas térmicas higienizadas. Dessa forma, suas condições deverão estar de acordo com a com a NTA3	QUILO	4500		

	(Decreto 12486 de 20/10/78) e (MA. 2244/97).				
176	CARNE BOVINA TIPO FILÉ Especificação : Carne bovina tipo file mignon, sem aba, resfriada, e no máximo 10% de gordura, cor, cheiro e sabor próprio, embalada em embalagem plástica transparente própria para alimentos, com peso a partir de 5 kg, sem sujidades e isenta de aditivos ou substâncias estranhas que sejam impróprias para consumo e que alterem suas características naturais (físicas, químicas e organolépticas). Dessa forma, suas condições deverão estar de acordo com a com a NTA-3 (Decreto 12486 de 20/10/78) e (MA. 2244/97).	QUILO	200		
177	CARNE BOVINA BISTECA Especificação : Carne bovina tipo bisteca, bife, congelado, no máximo 10% de gordura com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio. Isenta de aditivos ou substâncias estranhas que sejam impróprias para consumo e que alterem suas características naturais (físicas, químicas e organolépticas). Embalagens plásticas transparentes próprias para alimentos, com peso de 5 kg. Rótulo/etiqueta especificando, nome do produto, peso, marca/procedência (Frigorífico) e data que foi processada. Obrigatório ser produto com registro de inspeção sanitária e ser transportada em veículo refrigerado ou caixas térmicas higienizadas. Dessa forma, suas condições deverão estar de acordo com a com a NTA3 (Decreto 12486 de 20/10/78) e (MA. 2244/97).	QUILO	200		
178	CARNE BOVINA TIPO COXÃO DURO Especificação : Carne bovina tipo coxão duro, peça inteira, congelado, e no máximo 10% de gordura com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio. Isenta de aditivos ou substâncias estranhas que sejam impróprias para consumo e que alterem suas características naturais (físicas, químicas e organolépticas). Embalagens plásticas transparentes próprias para alimentos, com peso de 5 kg. Rótulo/etiqueta especificando, nome do produto, peso, marca/procedência (Frigorífico) e data que foi processada. Obrigatório ser produto com registro de inspeção sanitária e ser transportada em veículo refrigerado ou caixas térmicas higienizadas. Dessa forma, suas condições deverão estar de acordo com a com a NTA3 (Decreto 12486 de 20/10/78) e (MA. 2244/97).	QUILO	1700		
179	CARNE BOVINA TIPO COXÃO MOLE Especificação : Carne bovina - tipo coxão mole peça inteira, congelado, e no máximo 10% de gordura com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio. Isenta de aditivos ou substâncias estranhas que sejam impróprias para consumo e que alterem suas características naturais (físicas, químicas e organolépticas). Embalagens plásticas transparentes próprias para alimentos, com peso de 5 kg. Rótulo/etiqueta especificando, nome do produto, peso, marca/procedência (Frigorífico) e data que foi processada. Obrigatório ser produto com registro de inspeção sanitária e ser transportada em veículo refrigerado ou caixas térmicas higienizadas. Dessa forma, suas condições deverão estar de acordo com a com a NTA3 (Decreto 12486 de 20/10/78) e (MA. 2244/97).	QUILO	1700		
180	CARNE BOVINA MOIDA Especificação : Carne bovina moída de primeira qualidade com pouca gordura (tipo patinho/acém), moída, fresca/nova e congelar para entregar. Isenta de aditivos ou substâncias estranhas que sejam impróprias para consumo e que alterem suas características naturais (físicas, químicas e organolépticas). Embalagens plásticas transparentes próprias para alimentos, com peso de 5 kg. Etiqueta especificando o nome do produto, marca/procedência (Frigorífico inspecionado), peso, data que foi processado (moído), transportada em veículo refrigerado ou caixas térmicas higienizadas. Obrigatório que o produto contenha registro de inspeção sanitária. Dessa forma, suas condições deverão estar	QUILO	1205		

	de acordo com a com a NTA-3 (Decreto 12486 de 20/10/78) e (MA. 2244/97).				
181	CARNE DE SOL DE PRIMEIRA QUALIDADE Especificação : Carne bovina de sol de boa qualidade - produto preparado com carne bovina dianteira de primeira qualidade, dessecada, de consistência firme com cor, cheiro e sabor próprios, isento de sujidades, parasitas e materiais estranhos, acondicionado em embalagem própria de até 5 kg. Dessa forma, suas condições deverão estar de acordo com a NTA-4 (Decreto 12486 de 20/10/78), Instrução Normativa n°. 6 de 15 de fevereiro de 2001 e suas posteriores alterações.	QUILO	350		
182	CARNE SUÍNA (Lombo)Especificação : Carne suína, lombo sem osso, de primeira qualidade, congelada, máximo 10% de gordura, sem cartilagens e ossos, embalada em plástico de polietileno, atóxico, resistente ao transporte e armazenamto. Embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, data de validade, quantidade do produto, número do registro no ministério da agricultura/dipoa e carimbo de inspeção do sim, sie ou sif.	QUILO	300		
183	CARNE SUÍNA (BISTECA) Especificação : CARNE SUÍNA, BISTECA, de primeira qualidade, congelada, máxi - carne suína, bisteca, de primeira qualidade, congelada, máximo 10% de gordura, embalada em plástico de polietileno, atóxico, resistente ao transporte e armazenamto. Embalagem deverá conter 500,000 18,0000 9.000,00 página: 7 / 19 externamente os dados de identificação, data de validade, quantidade do produto, número do registro no ministério da agricultura/dipoa e carimbo de inspeção do sim, sie ou sif.	QUILO	300		
184	CARNE SUINA COSTELA Especificação : Carne suína costela/costelinha de boa qualidade, cortada, congelado(a), deve apresentar-se livre de parasitas ou quaisquer substâncias contaminantes que sejam impróprias para o consumo e que alterem suas características naturais (físicas, químicas e organolépticas). Embalagem plástica flexível, resistente, transparente própria para alimentos, com peso de 5 kg. Embalagem íntegra, sem sinais de rachaduras na superfície, sem furos e sem acúmulo de água. Etiqueta especificando o nome do produto marca/procedência (frigorífico), peso, data que foi processado Transportar em veículo refrigerado ou caixas térmicas higienizadas. Obrigatório que o produto contenha registro de inspeção sanitária. Dessa forma, suas condições deverão estar de acordo com a com a NTA-3 (Decreto 12486 de 20/10/78) e (MA. 2244/97).	QUILO	300		
185	CHARQUE BOVINO - EMBALADO A VÁCUO Especificação : Carne bovina salgada (charque) curada e seca, ponta de agulha, de primeira qualidade, com baixo teor de gordura, embalado a vácuo em pacotes de 250 ou 500 g. a embalagem deve conter selo de inspeção federal (sif), estadual (sie) ou municipal (sim), dados de identificação do produto, validade e fabricação. Acondicionados em caixa de papelão lacrada. Dessa forma, suas condições deverão estar de acordo com a com a NTA-3 (Decreto 12486 de 20/10/78) e (MA. 2244/97).	PACOTE	100		
186	CARNE BOVINA COSTELA Especificação : Carne bovina tipo costela de boa qualidade em peça de acordo com o peso, congelada, e no máximo 10% de sebo e gordura limpa, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios. Deve apresentar-se livre de parasitas ou quaisquer substâncias contaminantes que sejam impróprias para o consumo e que alterem suas características naturais (físicas, químicas e organolépticas). Rótulo/etiqueta especificando, nome do produto, peso, marca/procedência (Frigorífico) e data que foi processada. Obrigatório ser produto com registro de inspeção sanitária e ser transportada em veículo refrigerado ou caixas térmicas higienizadas. Dessa forma, suas	QUILO	1900		

	condições deverão estar de acordo com a com a NTA-3 (Decreto 12486 de 20/10/78) e (MA. 2244/97).				
187	FRANGO SEMI-PROCESSADO COXA E SOBRECOXA Especificação : Partes inteiras (com osso), de qualidade, sem tempero, congelado, de preferência em congelamento IQF (um a um, individual), sem sinais de recongelamento, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, sem manchas e parasitas, acondicionados em sacos plásticos de polietileno de até 1 kg, transparente atóxico. Rótulo/etiqueta especificando dados do fabricante, prazo de validade, serviço de inspeção estadual e/ou federal e suas condições deverão estar de acordo com a NTA-3 (Dec.12486, 20/10/78) e (Port. 210,10/11/98).	QUILO	1705		
188	FÍGADO BOVINO Especificação : Fígado bovino, de primeira qualidade, a partir de animais sadios, abatidos sob prévia inspeção sanitária. Corte em bife limpo, sem pele, sem osso, congelado, aspecto próprio, não amolecido nem pegajoso e sem manchas esverdeadas, cor própria, cheiro e sabor próprios, com ausência de sujidades, parasitos e isento de qualquer substância contaminante. Embalada a vácuo de preferência, em embalagens transparentes de 1 kg, que contenha rótulo/etiqueta com local de origem e produção, peso, data de validade. Dessa forma, suas condições deverão estar de acordo com a NTA 04 (Decreto 12486 de 20/10/78).	QUILO	650		
189	FRANGO INTEIRO Especificação : De primeira qualidade, sem miúdos, cabeça e pés, não temperado, congelado, em perfeito estado de conservação, sem odor impróprio ou quaisquer características que inviabilize o seu consumo. Embalagem primária transparente contendo nome, carimbo do SIF do estabelecimento do produtor. Etiqueta com lote e validade do produto, de acordo com legislação vigente.	QUILO	1900		
190	LINGUIÇA CALABRESA Especificação : LINGUIÇA TIPO CALABRESA de carne suína pura e limpa, de primeira qualidade, adicionada de toucinhos e condimentos naturais, submetida ao processo de cura, embalada a vácuo em saco plástico transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo, a embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedências, informações nutricionais, número de lote, data de validade, peso do produto, número do registro do ministério da agricultura sif/dipoa (departamento inspeção de produtos de origem animal) e carimbo de inspenção do sif.	QUILO	660		
191	LINGUIÇA DE FRANGO Especificação : LINGUIÇA DE CARNE DE FRANGO pura e limpa, de primeira qualidade, apresentando-se me gomos uniformes e adicionada de toucinho e condimentos naturais em proporções adequadas, embalada em saco plástico transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento de consumo, acondicionadas em caixas lacradas. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedências, informações nutricionais, número de lote, data de validade, peso do produto, número do registro do ministério da agricultura sif/dipoa (departamento inspeção de produtos de origem animal) e carimbo de inspenção do sif.	QUILO	650		
192	LINGUIÇA DEFUMADA Especificação : Linguiça defumada, de primeira qualidade, preparada com carne suína, com as aspecto normal, firme, sem umidade, não pegajosa; isenta de sujidades, parasitas e larvas; mantida em temperatura e refrigeração adequada, acondicionada em embalagem apropriada e suas condições deverão estar de acordo com a NTA-05 (Decreto 12.486/78) e (Instr. Normativa nº. 4 31/03/00 SDA) e suas posteriores alterações.	QUILO	80		
193	LINGUIÇA TIPO MISTA Especificação : Fresca, de primeira qualidade, preparada com carne mista; com aspecto normal, firme, sem umidade, não pegajosa; isenta de sujidades, parasitas e larvas; mantida em	QUILO	600		

	temperatura e refrigeração adequada, acondicionada em embalagem apropriada e suas condições deverão estar de acordo com a NTA-05 (Decreto 12.486/78) e (Instr. Normativa nº. 4 31/03/00 SDA) e suas posteriores alterações.				
194	LINGUIÇA SUÍNA PURA Especificação : Linguiça suína pura, fresca, de primeira qualidade, preparada com carne suína; com aspecto normal, firme, sem umidade, não pegajosa; isenta de sujidade, parasitas e larvas; mantida em temperatura e refrigeração adequada, acondicionada em embalagem apropriada e suas condições deverão estar de acordo com a NTA-05 (Decreto 12.486/78) e (Instr. Normativa nº. 4 31/03/00 SDA) e suas posteriores alterações.	QUILO	100		
195	PEITO DE FRANGO SEM OSSO Especificação : Peito de frango sem osso, de primeira qualidade, sem manchas esverdeadas, cor e cheiro próprio, sabor próprio, contendo selo de inspeção, em embalagens plásticas resistentes e lacradas contendo 1 kg. Entregue congelado. Contendo em seu Rótulo: espécie do produto, data da embalagem, validade e peso, sem tempero. Dessa forma, suas condições deverão estar de acordo com a NTA-3 (Dec.12486, 20/10/78).	QUILO	2765		
196	OVO DE GALINHA Especificação : Casca branca ou marrom, grande proveniente de estabelecimento sob inspeção oficial, com peso mínimo de 50 gramas, classe A especial, cartela com 30 unidades.	CARTELA	590		
197	OVOS DE CODORNA Especificação : Ovos de codorna de boa qualidade, em perfeito estado, sem rachaduras, Fresco, casca firme e homogênea liso, limpo, sem rachadura, peso mínimo de 10 (dez)g a unidade. Validade mínima de 15 dias. Embalagem: cartela de papelão prensado com 30 unidades. Rotulagem: de acordo com a legislação vigente. No rótulo da embalagem deverão estar impressas de forma clara e indelével as seguintes informações; identificação do produto, inclusive a classificação e a marca; nome e endereço do fabricante; data de fabricação, prazo de validade e peso líquido; nº de registro no órgão competente empilhamento máximo para armazenagem.	CARTELA	50		
198	ABACATE Especificação : Abacate de primeira qualidade, casca lisa, in natura, com ausência de sujidade, parasitas e larvas, apresentando grau de maturação que permita sua manipulação, transporte e conservação em condições adequadas ao consumo.	QUILO	80		
199	ABACAXI Especificação : Abacaxi in natura de primeira qualidade, compacta e firme, apresentando grau de maturação que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidades, parasitos e larvas.	UNIDADE	630		
200	BANANA DA TERRA Especificação : In natura - detalhamento: Banana da terra 1º qualidade, coloração da casca amarelo não apresentar os defeitos como podridão, amassado, fasciação grave, fermento, passado, imaturo, defeito de polpa ou queimado de sol, acondicionado em saco plástico transparente, atóxico com identificação de peso, produto sujeito a verificação no ato da entrega.	QUILO	260		
201	BANANA PRATA Especificação : In natura, 1ª Qualidade, grau médio de amadurecimento, casca amarela, sem pontos escuros, moles ou machucadas, graúdas, em pencas.	QUILO	2346		
202	LARANJA DE PRIMEIRA IN NATURA TIPO PÊRA Especificação : Laranja pêra de primeira, compacta e firme, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes. Tamanho e coloração uniformes devendo ser bem desenvolvida. Isenta de sujidades, parasitas e larvas.	QUILO	2555		
203	LIMÃO Especificação : Limão tipo taiti, de primeira qualidade, fresco, livre de resíduos de fertilizantes, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvido e maduro, com polpa firme e intacta, fornecendo boa quantidade de caldo.	QUILO	380		

204	MAÇÃ Especificação : Maçã tipo nacional Fuji fresca, de primeira, com aspecto, cor vermelha, cheiro e sabor próprios. Com polpa firme e intacta. Tamanho e coloração uniformes devendo ser bem desenvolvida e madura. Isenta de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal. Isenta de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	QUILO	2460		
205	MAMÃO Especificação : Mamão tipo formosa ou papaia, ser procedente de espécimes vegetais genuínos e sãos, ser fresco, ter atingido o grau máximo no tamanho, aroma e cor da espécie e variedade, apresentar grau máximo de maturação tal que lhes permita suportar a manipulação, transporte e conservação em condições adequadas para o consumo, estar livre de enfermidades, insetos e sujidades, não estar danificado por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua aparência e a polpa.	QUILO	295		
206	MANGA DE PRIMEIRA IN NATURA Especificação : Madura, coloração amarelo-avermelhado, tamanho médio, sem pontos escuros, sem amassado, propriedades organolépticas características, para consumo na semana da entrega.	QUILO	230		
207	MELANCIA Especificação : 1ª qualidade, in natura, Produto fresco e com grau de maturação intermediária. Deverá apresentar odor agradável, consistência firme, não deverá apresentar perfurações, machucados e coloração não característica.	QUILO	610		
208	MELÃO TIPO 1 Especificação : Deverá ser procedente de espécimes vegetais genuínos e sãos, serem frescos, ter atingido o grau máximo no tamanho, aroma e cor da espécie e variedade, apresentar grau máximo de maturação tal que lhes permita suportar a manipulação, transporte e conservação em condições adequadas para o consumo, estar livre de enfermidades, insetos e sujidades, não estar danificado por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua aparência e a polpa.	QUILO	170		
209	PÊRA DE PRIMEIRA QUALIDADE Especificação : Pêra fresca, de primeira, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios. Com polpa firme e intacta, tamanho e coloração uniforme devendo ser bem desenvolvida e não muito madura. Isenta de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal. Isenta de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas. Sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, com a casca de boa aparência.	QUILO	200		
210	TANGERINA 1ª QUALIDADE Especificação : Tangerina tipo pokan "in natura", de primeira qualidade, sem manchas profundas, fresca, intacta, livre de rachaduras, cortes e esmagamento, isenta de materiais terrosos e umidade externa anormal, livre de sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos, grau de maturação para consumo da semana da entrega.	QUILO	1250		
211	UVA DE PRIMEIRA TIPO ITÁLIA Especificação : In natura, tipo Itália, de primeira, apresentando grau de maturação, tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidades, parasitos e larvas.	QUILO	202		
212	ABÓBORA CABUTIÁ DE 1ª QUALIDADE Especificação : de primeira qualidade, in natura, apresentando grau de maturação que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidades, parasitos e larvas.	UNIDADE	250		
213	ABOBRINHA VERDE 1ª QUALIDADE Especificação : De primeira qualidade, in natura, apresentando grau de maturação que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidades, parasitos e larvas, com a casca em bom aspecto.	QUILO	250		

214	BATATA INGLESA 1º QUALIDADE Especificação : De primeira qualidade, lisa, especial, apresentando grau de maturação que lhe permita suportar a manipulação e o transporte e não estar danificado por qualquer lesão física ou mecânica.	QUILO	2140		
215	BATATA DOCE DE 1º QUALIDADE Especificação : Deve estar tenra, limpa, sem lesões mecânicas e microbianas que comprometam o produto e apresentar características organolépticas adequadas.	QUILO	500		
216	BERINJELA Especificação : Extra A, de primeira qualidade, in natura, apresentando grau de maturação que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidades, parasitos e larvas.	QUILO	100		
217	BETERRABA Especificação : De primeira qualidade, lisa, especial, apresentando grau de maturação que lhe permita suportar a manipulação e o transporte e não estar danificado por qualquer lesão física ou mecânica.	QUILO	400		
218	CARÁ	QUILO	200		
219	CENOURA Especificação : De primeira qualidade, in natura, tamanho médio, apresentando grau de maturação que permita suportar a manipulação e o transporte, não estar danificado por qualquer lesão física o	QUILO	740		
220	CHUCHU Especificação : De primeira qualidade, in natura, com casca verde, integra e firme, isenta de sujidades, corpos estranhos, umidade e insetos com grau de evolução completo de tamanho, sem danos causados por lesão física ou mecânica. Transportados de forma adequada.	QUILO	120		
221	INHAME BRANCO Especificação : Variedade Kissari ou similar, de primeira, grau de maturação que permita sua manipulação, transporte e conservação.	QUILO	200		
222	JILÓ Especificação : In natura, gráudo, tamanho e coloração uniforme, casca firme, esverdeada, lisa e brilhante.	QUILO	120		
223	MANDIOCA Especificação : In natura, com casca, integra e firme, isenta de sujidades, corpos estranhos, umidade e insetos, com grau de evolução completo de tamanho, sem danos causados por lesão física ou mecânica, transportados de forma adequada.	QUILO	830		
224	MILHO FRESCO(BANDEJA) Especificação : Espiga in natura descascada e limpa, de primeira qualidade, grau médio de amadurecimento, próprio para o consumo cozido, sem rupturas, isentos de matéria terrosa, raízes, parasitas, livres de fragmentos úmidos e estranhos.	BANDEJA	100		
225	PEPINO 1ª QUALIDADE Especificação : Pepino comum ou caipira, in natura, firme, limpo sem partes estragadas, amassadas ou moles, cor verde escura ou verde escura brilhante, para consumo na semana da entrega.	QUILO	320		
226	PIMENTA DE CHEIRO Especificação : In natura, de primeira qualidade, firmes, de cor verde brilhante, com coloração e tamanho uniformes .	QUILO	40		
227	PIMENTÃO Especificação : Diversos/verde/vermelho/amarelo, extra AA, produção recente, isento de bolor, casca lisa e firme, sem manchas, umidade ou murchos.	QUILO	170		
228	QUIABO 1ª QUALIDADE Especificação : De primeira qualidade, in natura, apresentando grau de maturação, tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidades, parasitas e larvas.	QUILO	120		
229	REPOLHO VERDE Especificação : Repolho verde tamanho médio, primeira qualidade, cabeças fechadas, sem ferimentos ou defeitos, tenros, sem manchas e com coloração uniforme, livres de terra nas folhas externas. Não serão permitidos defeitos nas verduras que afetem a sua	QUILO	170		

	formação e a sua aparência, estar livre de enfermidades e insetos, não estar danificada por qualquer lesão de origem física ou mecânica.				
230	TOMATE DE 1ª QUALIDADE Especificação : In natura, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, frutos "de vez" (mudando de verde para maduro), sem furos, sem manchas e ferimentos.	QUILO	10054		
231	VAGEM DE PRIMEIRA Especificação : Deverá ser procedente de espécimes vegetais genuínos e sãos, ser frescos, ter atingido o grau máximo no tamanho, aroma e cor da espécie e variedade, apresentar grau máximo de maturação tal que lhes permita suportar a manipulação, transporte e conservação em condições adequadas para o consumo, estar livre de enfermidades, insetos e sujidades, não estar danificado por qualquer lesão de origem física ou mecânica.	QUILO	140		
232	ALFACE IN NATURA Especificação : Alface lisa/crespa, unidades pesando aproximadamente 300g cada, fresca, tamanho e coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvida, firme e intacta, isenta de material terroso e unidade externa anormal, livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, entregue em embalagem plástica translúcida.	MAÇOS	1054		
233	ALHO TIPO 1 Especificação : Alho nacional ou importado conforme a safra, tipo 5/6, bulbo inteiriço, de boa qualidade, firme e intacto, sem defeitos sérios, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações ou cortes, tamanho e coloração uniformes, isento de sujidades, parasitas, larvas e materiais estranhos.	QUILO	860		
234	BRÓCOLIS Especificação : Deve estar tenra, de cor verde escuro, no ponto, sem lesões mecânicas e sem parasitas.	QUILO	100		
235	CEBOLA Especificação : Produto de boa qualidade, isento de sujidades, substâncias terrosa e sujeiras, apresentando evolução completa de tamanho e maturação. Produto transportado adequadamente, preferencialmente em caixas de polietileno.	QUILO	1010		
236	CHEIRO VERDE 1ª QUALIDADE Especificação : Isento de partes pútridas, não poderão estar murchos, maços de 100g aproximadamente.	MAÇOS	980		
237	COUVE Especificação : Couve-manteiga, in natura, grau de hidratação de bom a excelente, com ausência de sujidades, parasitos e larvas.	MAÇOS	862		
238	COUVE FLOR DE 1º QUALIDADE Especificação : De primeira qualidade, cor creme, isenta de folhas e com talo máximo de 3 cm compacta e firme, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes, tamanho e coloração.	QUILO	50		
239	ÁGUA SANITÁRIA PARA ROUPAS COLORIDAS 2LT	UNIDADE	100		
240	ALCOOL 96%. Especificação : Embalagem: frasco com 1 litro, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	UNIDADE	720		
241	AMACIANTES 2LTS	UNIDADE	320		
242	AMOLADOR DE FACA	UNIDADE	12		
243	AVENTAL BRANCO G	UNIDADE	40		
244	AVENTAL M	UNIDADE	50		
245	BATERIA 9W (SONAR)	UNIDADE	130		
246	ESPONJA DE AÇO Especificação : Esponja de lã de aço, pacote de 60g com 8 unidades.	PACOTE	1428		
247	BORRIFADOR DE PLÁSTICO CAPACIDADE 250ML	UNIDADE	70		
248	BORRIFADOR DE PLÁSTICO CAPACIDADE 580ML	UNIDADE	70		
249	BOTA DE BORRACHA CANO LONGO Especificação : Números diversos.	PAR	280		
250	CANUDINHO PARA LÍQUIDOS PACOTE COM 100 UNIDADES	PACOTE	100		
251	CESTO PARA LIXO 100LTS	UNIDADE	48		

252	CESTO PARA LIXO 50 LTS	UNIDADE	56		
253	COPO DESCARTÁVEL 100 ML Especificação : Pacote com 100 unidades.	PACOTE	5800		
254	COADOR DE PANO P/ CAFÉ - TAM. G Especificação : Coador de pano para café em tecido e com cabo de madeira, tamanho G.	UNIDADE	31		
255	DESCASCADOR DE LEGUMES	UNIDADE	47		
256	DESODORIZADOR DE AR DE 1º QUALIDADE Especificação : Embalagem contendo 360ml, diversas fragâncias.	UNIDADE	1175		
257	EMBALAGEM P/ PÃO TIPO CACHORRO QUENTE TAM. G Especificação : Embalagem plástica para cachorro quente, pacote com 500 unidades.	UNIDADE	1100		
258	EMBALAGEM PLÁSTICA CAPACIDADE 5KG Especificação : Embalagem plástica transparente para embalar alimentos 5kg.	QUILO	1050		
259	ESCOVA PARA LAVAGEM DE MÃO(LAVAGEM DE INSTRUMENTAL CIRÚRGICO)	UNIDADE	15		
260	ESCOVA PARA LAVAR ROUPA Especificação : Escova para lavar roupa suporte de madeira.	UNIDADE	123		
261	FUNIL DE PLÁSTICO GRANDE	UNIDADE	4		
262	GUARDANAPO PAPEL ABSORVENTE DIMENSÕES 22 X 23CM Especificação : Folha simples, na cor branca, 4 dobras, 100% fibras naturais. Embalagem: pacote com 50 unidades, com dados do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	PACOTE	3330		
263	INCENSO PARA MATAR MOSQUITO Especificação : Caixa contendo 30 unidades.	CAIXA	25		
264	INSETICIDA SPRAY 300ML	UNIDADE	428		
265	LIMPA ALUMÍNIO 500ML Especificação : Limpador líquido para limpeza, higienização e remoção de manchas em peças ou utensílios de alumínio, frasco contendo 500ml.	UNIDADE	1580		
266	LUVA DE LÁTEX CANO LONGO Nº 6.5	PAR	140		
267	LUVA DE LÁTEX CANO LONGO Nº 7.0	PAR	140		
268	LUVA DE LÁTEX CANO LONGO Nº 7.5	PAR	200		
269	LUVA DE LÁTEX CANO LONGO Nº 8.0	PAR	170		
270	EMBALAGEM MARMITEX ISOPOR Especificação : Embalagem marmitex nº 09.	UNIDADE	9400		
271	PANO DE LIMPAR CHÃO ATOALHADO	UNIDADE	240		
272	PAPEL ALUMINIO GRANDE	ROLO	672		
273	PAPEL FILTRO DE PRIMEIRA QUALIDADE	CAIXA	310		
274	PAPEL HIGIÊNICO ROLÃO 300MTS FOLHA SIMPLES	UNIDADE	700		
275	PAPEL TOALHA INTERFOLHADO BRANCO 22 X 23CM Especificação : Papel toalha interfolhas, duas dobras, com as seguintes características: Composição do papel e matéria prima: 100% celulose virgem, sem perfume; cor branca, alvo gofrado; dimensões aproximadas: 23 x 21cm. Qualidade do papel: Sem sujidade, homogênea, suave e macia, resistente, com alta absorção, neutro, de primeira qualidade, isento de materiais estranhos, o produto deverá estar acondicionado em embalagem contendo as seguintes informações, impressas exclusivamente pelo fabricante: Nome/CNPJ do fabricante, nome do produto, data de fabricação, número do lote, composição, peso, endereço e telefone de contato, normas vigentes e registros nos órgãos competentes.	PACOTE	700		
276	PEDRA SANITARIA Especificação : Pedra sanitária, com suporte plástico, peso 35gr, odor agradável.	UNIDADE	1240		
277	PILHA AA2	UNIDADE	880		
278	PILHAS GRANDES	UNIDADE	180		
279	PILHAS MÉDIAS	UNIDADE	180		
280	PLÁSTICO FILME - ROLO GRANDE	UNIDADE	90		
281	RAQUETE ELÉTRICA	UNIDADE	24		

282	REGISTRO DE FOGÃO COM MANGUEIRA	UNIDADE	66		
283	REMOVEDOR DE ESMALTE 100ML	UNIDADE	110		
284	RODO DE PLÁSTICO C/ 02 BORRACHAS G Especificação : Rodo de plástico tamanho 80cm.	UNIDADE	59		
285	SABÃO EM PÓ 800GRS	UNIDADE	182		
286	SACO PLASTICO REFORÇADO PARA LIXO CAPACIDADE 100 LITROS Especificação : Composição polietileno, uso exclusivo para lixo doméstico, resistente, capacidade de 100 litros. Embalagem: Pacote plástico contendo 10 unidades.	PACOTE	6750		
287	SACO P/ LIXO 30LTS Especificação : Composição polietileno, uso exclusivo para lixo, resistente, capacidade de 30 litros. Embalagem: Pacote plástico contendo 10 unidades.	PACOTE	6040		
288	SACO P/ LIXO 50LTS Especificação : Composição polietileno, uso exclusivo para lixo, resistente, capacidade de 50 litros. Embalagem: Pacote plástico contendo 10 unidades.	PACOTE	8260		
289	SODA CAÚSTICA 1KG.	UNIDADE	1330		
290	TAMPA PARA COPO DESCARTÁVEL DE 100 A 200ML Especificação : Pacote com 100 unidades.	PACOTE	120		
291	VASSOURA EM PÊLO Especificação : Com cabo.	UNIDADE	227		
292	VASSOURA DE VASCULHAR DE PALHA Especificação : Com cabo de longo alcance.	UNIDADE	60		
293	BACIA DE PLÁSTICO G - COZINHA	UNIDADE	4		
294	BACIA DE PLÁSTICO G(ROUPA) - 32 LITROS	UNIDADE	12		
295	BACIA DE PLÁSTICO MÉDIO Especificação : Capacidade para 50LT	UNIDADE	6		
296	BACIA DE PLÁSTICO PEQUENA Especificação : Capacidade para 30LT	UNIDADE	4		
297	BANDEJA DE PLÁSTICO RETANGULAR 12,5L	UNIDADE	2		
298	BANDEJA DE PLÁSTICO RETANGULAR 3L	UNIDADE	2		
299	BANDEJA DE PLÁSTICO RETANGULAR 5L	UNIDADE	2		
300	BANDEJA DE PLÁSTICO RETANGULAR 7L	UNIDADE	2		
301	BANDEJA DE PLÁSTICO RETANGULAR 7,5L	UNIDADE	2		
302	BORRACHA PARA PAINEL DE PRESSÃO 10L	UNIDADE	12		
303	BORRACHA PARA PAINEL DE PRESSÃO 4,5L	UNIDADE	12		
304	BORRACHA PARA PAINEL DE PRESSÃO 7,5L	UNIDADE	12		
305	CAÇAROLA COM TAMPA DE ALUMÍNIO BATIDO Nº 20	UNIDADE	2		
306	CAÇAROLA COM TAMPA DE ALUMÍNIO BATIDO Nº 22	UNIDADE	2		
307	CAÇAROLA COM TAMPA DE ALUMÍNIO BATIDO Nº 26	UNIDADE	2		
308	CAÇAROLA COM TAMPA DE ALUMÍNIO BATIDO Nº 28	UNIDADE	2		
309	CAÇAROLA COM TAMPA DE ALUMÍNIO BATIDO Nº 30	UNIDADE	2		
310	CAÇAROLA COM TAMPA DE ALUMÍNIO BATIDO Nº 32	UNIDADE	2		
311	CAÇAROLA COM TAMPA DE ALUMÍNIO BATIDO Nº 34	UNIDADE	2		
312	CAÇAROLA COM TAMPA DE ALUMÍNIO BATIDO Nº 36	UNIDADE	2		
313	CAÇAROLA COM TAMPA DE ALUMÍNIO BATIDO Nº 38	UNIDADE	2		
314	CAÇAROLA COM TAMPA DE ALUMÍNIO BATIDO Nº 40	UNIDADE	2		
315	CAIXA ORGANIZADORA DE PLÁSTICO TRANSPARENTE 20L	UNIDADE	2		
316	CAIXA ORGANIZADORA DE PLÁSTICO TRANSPARENTE 30L	UNIDADE	33		
317	CAIXA ORGANIZADORA DE PLÁSTICO TRANSPARENTE 56L	UNIDADE	33		
318	CAIXA ORGANIZADORA DE PLÁSTICO TRANSPARENTE 70L	UNIDADE	3		
319	CAIXA TÉRMICA - TAMANHO GRANDE Especificação : Capacidade para 120LT	UNIDADE	42		
320	CAIXA TÉRMICA - TAMANHO MÉDIO Especificação : Capacidade 50LT	UNIDADE	2		
321	CAIXA TÉRMICA - TAMANHO PEQUENO Especificação : Capacidade para 30LT	UNIDADE	2		
322	COLHERES DE INOX - SOPA	UNIDADE	444		
323	CONCHA EM ALUMÍNIO BATIDO CABO LONGO FUNDA	UNIDADE	10		
324	CONCHA EM ALUMÍNIO CABO LONGO FURADA	UNIDADE	10		

325	CONCHA EM ALUMÍNIO CABO LONGO RASA	UNIDADE	10		
326	COPO DESCARTÁVEL 300ML C/ 100 UNIDADES	PACOTE	2910		
327	CUMBUCA POTE DE ISOPOR 200ML	UNIDADE	300		
328	CUSCUZEIRA EM ALUMÍNIO 2 LTS	UNIDADE	4		
329	CUSCUZEIRA EM ALUMÍNIO 10 LTS	UNIDADE	4		
330	ESCORREDOR DE MASSAS EM PLÁSTICO TAMANHO M	UNIDADE	4		
331	ESCORREDOR DE MASSAS EM AÇO INOX 5L	UNIDADE	2		
332	ESPUMADEIRA DE ALUMÍNIO 30CM	UNIDADE	3		
333	FACA DE MESA INOXIDÁVEL	UNIDADE	264		
334	FORMA EM ALUMÍNIO REDONDA Nº 20	UNIDADE	2		
335	FORMA EM ALUMÍNIO REDONDA Nº 22	UNIDADE	2		
336	FORMA EM ALUMÍNIO REDONDA Nº 24	UNIDADE	2		
337	FORMA EM ALUMÍNIO RETANGULAR Nº 1 - 27,5 X 18 X 5CM - 2,3 LITROS - PESO 200G	UNIDADE	2		
338	FORMA EM ALUMÍNIO RETANGULAR Nº 2 - 31 X 21,5 X 5CM - 3 LITROS - PESO 225G	UNIDADE	4		
339	FORMA EM ALUMÍNIO RETANGULAR Nº 3 - 35 X 24 X 5,5CM - 4,5 LITROS - PESO 300G	UNIDADE	4		
340	FORMA EM ALUMÍNIO RETANGULAR Nº 4 - 38 X 27 X 6CM - 6 LITROS - PESO 374G	UNIDADE	3		
341	FORMA EM ALUMÍNIO RETANGULAR Nº 5 - 43 X 30 X 6CM - 7,5 LITROS - PESO 481G	UNIDADE	2		
342	FRIGIDEIRA EM ALUMÍNIO FUNDIDO COM TAMPA Nº 20	UNIDADE	2		
343	FRIGIDEIRA PANELA EM ALUMÍNIO FUNDIDO COM TAMPA 36CM	UNIDADE	2		
344	GARFO INOXIDÁVEL	UNIDADE	444		
345	GARRAFA TÉRMICA (CAFÉ/CHÁ) 3L	UNIDADE	6		
346	GARRAFA TÉRMICA 1LT	UNIDADE	5		
347	GARRAFA TÉRMICA 1,8LT	UNIDADE	16		
348	GARRAFA TÉRMICA 5LTS	UNIDADE	340		
349	GARRAFÃO DE ÁGUA 20 LTS (VAZIO)	UNIDADE	100		
350	JARRA DE PLÁSTICO CAPACIDADE 3LTS	UNIDADE	4		
351	JOGO DE LATAS PARA MANTIMENTOS	JOGO	3		
352	LEITEIRA/CANECÃO DE ALUMÍNIO FUNDIDO 1LT	UNIDADE	2		
353	LEITEIRA/CANECÃO DE ALUMÍNIO FUNDIDO 3LTS	UNIDADE	2		
354	LEITEIRA/CANECÃO DE ALUMÍNIO FUNDIDO 6LTS	UNIDADE	2		
355	PANELA COM TAMPA DE ALUMÍNIO BATIDO Nº 08	UNIDADE	2		
356	PANELA COM TAMPA DE ALUMÍNIO BATIDO Nº 10	UNIDADE	2		
357	PANELA COM TAMPA DE ALUMÍNIO BATIDO Nº 14	UNIDADE	2		
358	PANELA COM TAMPA DE ALUMÍNIO BATIDO Nº 16	UNIDADE	2		
359	PANELA COM TAMPA DE ALUMÍNIO BATIDO Nº 02	UNIDADE	2		
360	PANELA COM TAMPA DE ALUMÍNIO BATIDO Nº 04	UNIDADE	2		
361	PANELA COM TAMPA DE ALUMÍNIO BATIDO Nº 06	UNIDADE	2		
362	PANELA COM TAMPA DE ALUMÍNIO BATIDO Nº 12	UNIDADE	2		
363	PANELA COM TAMPA DE ALUMÍNIO BATIDO Nº 18	UNIDADE	2		
364	PANELA DE PRESSÃO 10 LITROS	UNIDADE	14		
365	PANELA DE PRESSÃO 4,5 LITROS	UNIDADE	14		
366	PANO DE COPA EM TECIDO 40 X 50CM	UNIDADE	200		
367	PEGADOR DE SALADA DE ALUMINIO	UNIDADE	22		
368	PENEIRA DE ALUMÍNIO TAM. P	UNIDADE	3		
369	PENEIRA DE ALUMÍNIO TAM. M	UNIDADE	19		
370	PENEIRA DE ALUMÍNIO TAM. G	UNIDADE	3		
371	PENEIRA DE PLÁSTICO TAM. G	UNIDADE	63		
372	PENEIRA DE PLÁSTICO TAM. M	UNIDADE	4		
373	PENEIRA DE PLÁSTICO TAM. P	UNIDADE	63		
374	POTE DE VIDRO GRANDE COM TAMPA(FARINHA)	UNIDADE	5		

375	PRATO DE ISOPOR PARA REFEIÇÃO 23CM	UNIDADE	500		
376	PRATO DE VIDRO AZUL/TRANSPARENTE	UNIDADE	72		
377	RALADOR PARA LEGUMES	UNIDADE	4		
378	SUPORTE P/ BOTTIÃO DE GÁS(ALUMÍNIO)	UNIDADE	6		
379	TÁBUA DE PLÁSTICO PARA CORTAR CARNE MÉDIA	UNIDADE	4		
380	TÁBUA DE PLÁSTICO PARA CORTAR CARNE GRANDE	UNIDADE	6		
381	TÁBUA DE PLÁSTICO PARA CORTAR LEGUMES MÉDIA	UNIDADE	4		
382	TÁBUA DE PLÁSTICO PARA CORTAR LEGUMES GRANDE	UNIDADE	4		
383	TRAVESSA DE VIDRO 3LT COM TAMPA	UNIDADE	5		
384	TRAVESSA DE VIDRO 5LT COM TAMPA	UNIDADE	8		
385	TRAVESSA DE VIDRO 7LT COM TAMPA	UNIDADE	8		
386	VASILHA DE PLÁSTICO C/ TAMPA TAMANHO G	UNIDADE	10		
387	VASILHA DE PLÁSTICO C/ TAMPA TAMANHO M	UNIDADE	10		
388	VASILHA DE PLÁSTICO C/ TAMPA TAMANHO P	UNIDADE	10		
389	ÁGUA MINERAL 6X1 LITRO	UNIDADE	200		
390	ÁGUA MINERAL COPO 300ML	UNIDADE	5000		
391	TROCA DE ÁGUA 20LT	UNIDADE	1000		
392	MARGARINA VEGETAL DE 500GR, QUALY OU SIMILAR	UNIDADE	735		
393	MARGARINA VEGETAL DE 500GR, DELÍCIA OU SIMILAR	UNIDADE	635		
394	CRAVO DA ÍNDIA PARA CHÁ 100GR	PACOTE	100		
395	ERVA DOCE PARA CHÁ 100GR	PACOTE	100		
396	CAMOMILA Especificação : De primeira,contendo 20g, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA	PACOTE	100		
397	POLVILHO AZEDO CONTENDO 1KG	PACOTE	332		
398	POLVILHO DOCE 1KG Especificação : Polvilho doce de mandioca, em embalagem de 1kg, validade mínima de 4 meses.	PACOTE	524		
399	CORANTE AÇAFRÃO 1KG	PACOTE	80		
400	CORANTE URUCUM 1KG	PACOTE	60		
401	EXTRATO DE TOMATE Especificação : Concentrado, Embalagem contendo 270gr,com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.	UNIDADE	500		
402	EXTRATO DE TOMATE 850GR	UNIDADE	500		
403	TEMPERO COMPLETO DE 300GR Especificação : Tempero completo tradicional com pimenta, de boa qualidade, embalagem com 300GR, ingredientes: sal, preparado de cebola (cebola, sal, acidulante ácido cítrico, antioxidante metabissulfito de sódio), cebolinha, salsa, preparado de alho (alho, sal, acidulante ácido cítrico, antioxidante metabissulfito de sódio, sequestrante edta cálcio dissódico), manjerição, realçador de sabor glutamato de sódio, aromatizante. Não contém glúten, livre de impurezas, parasitas, larvas, acondicionado em embalagem apropriada, data de fabricação, informação nutricional.	UNIDADE	200		
404	VINAGRE DE ÁLCOOL 750ML	UNIDADE	60		
405	ACHOCOLATADO EM PO 400G Especificação : Achocolatado em pó, de boa qualidade, desidratado constituído por cacau em pó, açúcar, maltodextrina, leite em pó, emulsificante lecitina de soja, sal refinado, aroma natural de baunilha e chocolate e no mínimo as seguintes vitaminas e minerais: Vitaminas A, D, C, Tiamina, Riboflavina, Niacina, Piridoxina, Ácido Fólico, B12, Ferro, Iodo e Zinco. O produto não poderá conter glúten, óleo ou gordura vegetal hidrogenada, corantes artificiais e aromatizantes artificiais. Deve ser preparado com ingredientes limpos, de primeira qualidade. Embalagem atóxica contendo 400 gramas, resistente, No rótulo da embalagem deverá estar impressos de forma clara e	UNIDADE	1200		

	indelével identificação do produto, data/local fabricação, lote, data de validade e prazo máximo para consumo, tabela nutricional.				
406	MILHO PARA CANJICA 500G. Especificação : Canjica milho de primeira qualidade para o preparo de canjica, constituído de grãos inteiros e são, isento de material terroso, sujidades e mistura de outras variedades e espécies. Acondicionado em embalagem plástica, resistente, atóxica pesando 500g com rotulagem descrevendo informação nutricional, identificação, data/local de fabricação, lote, data de validade.	PACOTE	200		
407	MILHO PARA PIPOCA 500G Especificação : Milho de pipoca de boa qualidade, especial, beneficiado, polido limpo, isento de sujidades, parasitas e larvas. Acondicionado em saco plástico filme BOPP, contendo 500 gramas cada.	PACOTE	200		
408	MILHO VERDE 280G	UNIDADE	200		
409	CALDO DE GALINHA COM 24 X 1 X 21GR TABLETES	CAIXA	60		
410	CALDO DE CARNE COM 24 X 1 X 21GR TABLETES	CAIXA	50		
411	CALDO DE CARNE 2 X 1GR TABLETES	UNIDADE	200		
412	CALDO DE GALINHA 2 X 1GR TABLETES	UNIDADE	250		
413	AMIDO DE MILHO 500GR Especificação : Embalagem com 500g, 1ª qualidade, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido e de acordo com a Resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos - CNNPA. MAISENA OU SIMILAR	PACOTE	300		
414	CREME DE LEITE 300G - NESTLÉ OU SIMILAR	UNIDADE	100		
415	MAIONESE 1ª QUALIDADE Especificação : CONTENDO 980GR	UNIDADE	100		
416	GELATINA SABORES VARIADOS 30GR	PACOTE	60		
417	MOLHO DE TOMATE 250GR Especificação : Pomarola ou similar.	UNIDADE	800		
418	CEREAL INFANTIL 400G - MUCILON OU SIMILAR	LATA	80		
419	PALMITO EM CONSERVA 500GR Especificação : Cica ou similar.	UNIDADE	200		
420	RAPADURA 600GR	UNIDADE	90		
421	REFRIGERANTE SABOR LARANJA Especificação : Refrigerante sabor laranja, de boa qualidade composto de água gaseificada, açúcar, extrato de semente de guaraná, corante caramelo, acidulante conservante e outros ingredientes permitidos isento de corantes artificiais, embalagem primaria garrafa pet de 02 litros, hermeticamente fechada, embalagem secundaria plástico resistente com validade mínima de 72 dias na data da entrega e suas condições deverão estar de acordo com a instrução normativa 19/13 (mapa), RDC 05/07, RDC 12/01, RDC 259/02, RDC 360/03 e alterações posteriores, produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pelo mapa e ANVISA.	UNIDADE	1965		
422	REFRIGERANTE SABOR UVA Especificação : Refrigerante sabor uva, de boa qualidade composto de água gaseificada, açúcar, extrato de semente de guaraná, corante caramelo, acidulante conservante e outros ingredientes permitidos isento de corantes artificiais, embalagem primaria garrafa pet de 02 litros, hermeticamente fechada, embalagem secundaria plástico resistente com validade mínima de 72 dias na data da entrega e suas condições deverão estar de acordo com a instrução normativa 19/13 (mapa), RDC 05/07, RDC 12/01, RDC 259/02, RDC 360/03 e alterações posteriores, produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pelo mapa e ANVISA.	UNIDADE	1965		
423	OVOS DE GALINHA Especificação : Cor: Branco, tipo: Extra, Classe: O produto adequado para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor. Com prazo de validade de no mínimo 1 mês após a data de entrega.	DÚZIA	11100		

424	BATATA PALHA 500GR Especificação : Batata palha de boa qualidade com cor, odor e sabor característicos, crocantes e isenta de gordura trans. Acondicionadas em embalagem plástica atóxica de 500 gramas, própria para alimentos e conservação do produto contendo informações nutricionais, marca do fabricante, prazo de validade.	PACOTE	400		
425	AZEITE DE OLIVA Especificação : Puro, sem colesterol. Embalagem contendo 200 ml, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e capacidade.	UNIDADE	100		
426	CREME DE CEBOLA 60G	PACOTE	60		
427	CREMOGEMA 200GR	UNIDADE	70		
428	DOCE MARRON GLACÊ 350G	UNIDADE	80		
429	MISTURA PARA BOLO 450G	PACOTE	100		
430	SARDINHA Especificação : Em conserva 125gr	UNIDADE	100		
431	SUCO EM GARRAFA 500GR	UNIDADE	300		
432	QUEIJO EM PEDAÇO	QUILO	1500		
433	CARNE BOVINA FRESCA DE 1ª QUALIDADE	QUILO	1800		
434	CARNE BOVINA FRESCA MOÍDA 2ª QUALIDADE	QUILO	1800		
435	CARNE TIPO BUCHO	QUILO	80		
436	CARNE TIPO CHAMBARI	QUILO	80		
437	COXINHA DA ASA DE FRANGO Especificação : frango em pedaços, coxinha da asa congelada.	QUILO	500		
438	MORTANDELA	QUILO	500		
439	SALAME DE FRANGO	QUILO	200		
440	CESTO FECHADO BASCULANTE 60LT	UNIDADE	60		
441	BANDEJA DE PAPELÃO	UNIDADE	150		
442	AÇÚCAR REFINADO 1KG	PACOTE	1000		
443	MACARRÃO PARA LASANHA 200GR	PACOTE	400		
444	REPOLHO BRANCO 1ª QUALIDADE Especificação : Produto de 1ª qualidade In natura, tamanho e coloração uniformes, polpa firme e livre de sujidades, parasitas, larvas, resíduos e fertilizantes.	QUILO	202		
445	ABÓBORA COMUM 1ª QUALIDADE Especificação : In natura, tamanho e coloração uniformes, polpa firme e livres de sujidades, parasitas, larvas, resíduos e fertilizantes.	QUILO	100		
446	RÚCULA 1ª QUALIDADE Especificação : In natura, tamanho e coloração uniformes, polpa firme e livre de sujidades, parasitas, larvas, resíduos e fertilizantes.	PACOTE	100		
447	BANANA MAÇÃ Especificação : banana maçã madura, 1ª qualidade, in natura, tamanho e coloração uniformes, polpa firme de sujidades, parasitas, larvas, resíduos e fertilizantes.	QUILO	100		
448	PIMENTA DE CHEIRO 100GR Especificação : Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, 1ª qualidade, in natura, tamanho e coloração uniformes, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, resíduos e fertilizantes.	PACOTE	100		
449	MEXERICA Especificação : Mexerica 1ª qualidade, in natura, tamanho e coloração uniforme, polpa firme e livres de sujidades, parasitas, larvas, resíduos e fertilizantes.	QUILO	100		
450	OVOS DE PÁSCOA DE CHOCOLATE 100GR	UNIDADE	1000		
451	CANUDOS DESCARTÁVEIS 100 X 1	PACOTE	60		
452	EMBALAGEM PARA PIPOCA - PACOTE COM 50 UNIDADES	PACOTE	1000		
453	EMBALAGEM PLÁSTICA CAPACIDADE 2KG Especificação : Embalagem plástica transparente para embalar alimentos 2kg.	QUILO	1000		
454	EMBALAGEM PLÁSTICA CAPACIDADE 3KG Especificação : Embalagem plástica transparente para embalar alimentos 3kg.	QUILO	1000		

455	COPO PLÁSTICO DESCARTÁVEL 100 X 10ML	PACOTE	2500		
456	PAPEL FILME 25 X 1	UNIDADE	100		
457	GARFO PLÁSTICO DESCARTÁVEL 50 X 1 Especificação : Tamanho grande.	PACOTE	620		
458	PALITO DE MADEIRA PARA CHURRASCO 100 X 1	PACOTE	250		
459	BALÃO 50X1	PACOTE	600		
460	BALA MACIA SABORES SORTIDOS Especificação : Pacote contendo 600g.	PACOTE	100		
461	PIRULITO DE CORAÇÃO SABOR MORANGO 400GR	PACOTE	100		
462	PIRULITO FRUTA SORTIDO 800GR	PACOTE	100		
463	BOMBOM 1KG	PACOTE	300		
464	PALITO DE DENTE - CAIXA COM 200 UNIDADES	CAIXA	100		
465	GARRAFÃO TÉRMICO 5LT Especificação : Garrafão térmico capacidade 5 litros, com alça e tampa.	UNIDADE	25		
466	GARRAFA TÉRMICA P/ ÁGUA COM TORNEIRA 20 LITRO	UNIDADE	10		
467	BANDEJA DE ALUMÍNIO TAMANHO MÉDIO	UNIDADE	10		
468	BANDEJA DE PLÁSTICO TAMANHO MÉDIO	UNIDADE	60		
469	PANELA DE ALUMÍNIO BATIDO TAM. GRANDE Nº 40	UNIDADE	20		
470	PANELA DE ALUMÍNIO COMUM TAM. GRANDE Nº 40	UNIDADE	20		
471	PANELA DE PRESSÃO 07 LITROS	UNIDADE	10		
472	PANELA DE PRESSÃO 18 LITROS	UNIDADE	10		
473	PRATO DE VIDRO PARA MESA - DURALEX OU SIMILAR	UNIDADE	100		
474	PAPEIRO DE ALUMÍNIO TAMANHO MÉDIO Nº 16	UNIDADE	30		
475	BACIA DE PLÁSTICO CAPACIDADE 73LTS	UNIDADE	132		
476	BACIA DE PLÁSTICO CAPACIDADE 25LTS	UNIDADE	31		
477	CESTO PLÁSTICO PARA LIXO 10 LITROS	UNIDADE	30		
478	CESTO PLÁSTICO PARA LIXO 30 LITROS	UNIDADE	30		
479	COPO DE VIDRO 350ML 6 X 1	JOGO	100		
480	COPO DE VIDRO TIPO AMERICANO 200ML	UNIDADE	460		
481	CONCHA DE INOX TAM. GRANDE Nº 12	UNIDADE	60		
482	ESPUMADEIRA DE INOX TAM. GRANDE Nº 51	UNIDADE	20		
483	FACA PEIXEIRA P/ COZINHA TAM. MÉDIO Nº 08 CB DE PLÁSTICO	UNIDADE	130		
484	XÍCARA PARA CAFÉ	DÚZIA	30		
485	JARRA DE VIDRO PARA ÁGUA 2 LITROS	UNIDADE	32		
486	JARRA DE VIDRO PARA ÁGUA 5 LITROS	UNIDADE	30		
487	BURRIFADOR DE ÁGUA	UNIDADE	60		
488	EMBALAGEM TIPO POTE EM PLÁSTICO QUADRADO P/ MANTIMENTOS 3LT	UNIDADE	100		
489	EMBALAGEM TIPO POTE EM PLÁSTICO QUADRADO P/ MANTIMENTOS 5LT	UNIDADE	100		
490	ABRIDOR DE GARRAFA	UNIDADE	10		
491	DESINFETANTE LIQUIDO 500ML - PINHO BRIL OU SIMILAR	UNIDADE	1500		
492	DESINFETANTE LIQUIDO 1L Especificação : Aroma diversos.	UNIDADE	1000		
493	PANO DE PRATO EM TECIDO DE ALGODÃO 35 X 62CM	UNIDADE	300		
494	ALCOOL GEL 500ML Especificação : Álcool etílico, tipo hidratado, 70º INMP, apresentação gel, aplicação limpeza de superfícies em geral, frasco de 500ml.	UNIDADE	320		
495	ÁGUA SANITÁRIA 2LT - 1ª QUALIDADE Especificação : Embalagem: Frasco contendo 2 litro, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	UNIDADE	1120		
496	SABÃO EM PÓ 500 GR	UNIDADE	2000		
497	PRODUTO PARA LIMPEZA DE VIDRO 500ML	UNIDADE	600		
498	PRODUTO PARA LIMPEZA PESADA 500ML	UNIDADE	500		
499	FLANELA 40 X 60CM	UNIDADE	520		
500	NAFTALINA 50GR	PACOTE	100		

501	DETERGENTE P/ LIMPEZA DE CERÂMICAS, AZULEJO E REJUNTE 500ML	UNIDADE	100		
502	VENENO P/ RATO 60GR	PACOTE	60		
503	MATA TUDO VENENO 1LT	UNIDADE	900		
504	ÓLEO SINGER	UNIDADE	60		
505	RODO DE ALUMÍNIO 60CM COM CABO DE MADEIRA	UNIDADE	60		
506	RODO DE MADEIRA 40 CM Especificação : Com cabo de madeira.	UNIDADE	108		
507	RODO DE ALUMÍNIO 40CM COM CABO DE ALUMÍNIO E COM TROCA DE BORRACHA	UNIDADE	60		
508	VASSOURA EM PALHA Especificação : Com cabo 600mm x 1,20cm.	UNIDADE	70		
509	VASSOURA DE NYLON COM CABO	UNIDADE	70		
510	VASSOURA DE PIAÇAVA Especificação : Com cabo de longo alcance.	UNIDADE	50		
511	RASTELO DE FERRO 40CM COM CABO	UNIDADE	410		
512	CORDA DE NYLON 6MM	QUILO	50		
513	CORDA DE NYLON 8MM	QUILO	50		
514	CORDA DE NYLON 10MM	QUILO	50		
515	CORDA DE NYLON 12MM	QUILO	50		
516	CORDA DE NYLON 14MM	QUILO	50		
517	PREGADOR DE ROUPA 12 X 1	PACOTE	100		
518	PÁ DE LIXO COM CABO	UNIDADE	50		
519	PÁ DE LIXO SEM CABO	UNIDADE	50		
520	MAMADEIRA DE PLÁSTICO 300ML	UNIDADE	60		
521	ALGODÃO CAIXA COM 50G	CAIXA	100		
522	CREME DENTAL 180GR	UNIDADE	60		
523	ESCOVA DENTAL ADULTO	UNIDADE	100		
524	CREME PARA PENTEAR CABELO 200GR Especificação : Creme para pentear 200ml - adulto.	UNIDADE	80		
525	ESCOVA DENTAL INFANTIL Especificação : Cerdas macias. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	UNIDADE	50		
526	FITA CREPE 50 MM X 50 MT	UNIDADE	300		
527	FRALDA DESCARTÁVEL PARA CRIANÇA(TAMANHO G)	PACOTE	1500		
528	FRALDA DESCARTÁVEL PARA CRIANÇA(TAMANHO M)	PACOTE	1500		
529	PENTE FINO PLÁSTICO	UNIDADE	30		
530	SABONETE 90G Especificação : 1ª Qualidade	UNIDADE	1500		
531	PROTETOR SOLAR FATOR 50 ADULTO	UNIDADE	60		
532	BICO PARA MAMADEIRA DE SILICONE	UNIDADE	60		
533	VELA DE ANIVERSÁRIO NÚMEROS DIVERSOS	UNIDADE	60		
534	ABSORVENTE HIGIÊNICO DESCARTÁVEL COM ABAS Especificação : Embalagem: pacote com 08 unidades, com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	PACOTE	100		
535	ABSORVENTE HIGIÊNICO DESCARTÁVEL SEM ABAS Especificação : Embalagem: pacote com 08 unidades, com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	PACOTE	100		
536	COLÔNIA PARA BEBÊ	UNIDADE	1500		
537	CONDICIONADOR PARA CABELO 200ML - ADULTO	UNIDADE	300		
538	CORTADOR DE UNHA - UNHEX	UNIDADE	60		
539	CREME DENTAL INFANTIL 90GR	UNIDADE	100		
540	CREME PARA PENTEAR CABELO 200ML - INFANTIL	UNIDADE	60		
541	DESODORANTE ANTI TRANSPIRANTE CREME	UNIDADE	60		
542	DESODORANTE ANTI TRANSPIRANTE ROLLON	UNIDADE	60		
543	ESCOVA P/ CABELO	UNIDADE	60		
544	HIDRATANTE PARA O CORPO - INFANTIL(KIT NATALIDADE)	UNIDADE	1500		
545	LENÇO DE PAPEL	UNIDADE	400		
546	LENÇO UMEDECIDO(KIT NATALIDADE)	PACOTE	1500		

547	PROTETOR SOLAR INFANTIL(KIT NATALIDADE)	UNIDADE	1500		
548	SABONETE LÍQUIDO INFANTIL(KIT NATALIDADE)	UNIDADE	1500		
549	CHUPETA(KIT NATALIDADE)	UNIDADE	1500		
550	CREME PARA HIDRATAÇÃO DE CABELO	UNIDADE	100		
551	REPARADOR DE PONTAS	UNIDADE	100		
552	LIXA P/ UNHA	UNIDADE	100		
553	LIXA PARA PÉ	UNIDADE	100		
554	ESMALTE(DIVERSAS CORES) Especificação : TINTA ESMALTE DE 3,6LT	UNIDADE	100		
555	ESPÁTULA DE UNHA	UNIDADE	100		
556	ALICATE PARA UNHA	UNIDADE	100		
557	REMOVEDOR DE CUTÍCULA	UNIDADE	100		
558	ÓLEO SECANTE	UNIDADE	100		
559	ÓLEO DE BANANA	UNIDADE	60		
560	BACIA PARA PEDICURE	UNIDADE	100		
561	BACIA PARA MANICURE	UNIDADE	100		
562	PALITO PARA UNHA	UNIDADE	100		
563	SHAMPOO ADULTO 5L	UNIDADE	100		
564	MARGARINA VEGETAL 1 KG Especificação : Com sal, com no mínimo 60% de lipídeos; Embalagem: pote com 1kg, com identificação do produto, do fabricante, data de fabricação, validade (mínima de 06 meses) de acordo com as normas e/ou resoluções vigentes da anvisa/ms ou ministério da agricultura.	UNIDADE	283		
565	MANTEIGA COM SAL Especificação : Acondicionada em embalagem original de 200g; Prazo de validade de no mínimo 6 meses a partir da entrega do produto.	UNIDADE	10		
566	CONDIMENTO/ERVA DOCE 40G	UNIDADE	54		
567	CONDIMENTO/CANELA EM PAU 40G	PACOTE	60		
568	CONDIMENTO/CRAVO DA ÍNDIA 40G	UNIDADE	60		
569	CONDIMENTO/CAMOMILA 40G	PACOTE	90		
570	BISCOITO DOCE Especificação : Apresentação redondo, sabor leite ou coco, classificação doce, características adicionais sem recheio, tipo rosquinha, aplicação alimentação humana, Igridientes: Farinha de trigo, açúcar, fermentos químicos e outros igredientes permitidos na legislação vigente, validade mínima 5 meses na data da entrega, suas características, descrição e rotulagem deverão estar de acordo com a legislação vigente. Pacote com 800g.	PACOTE	295		
571	CANTIL TÉRMICO 1L Especificação : Cantil térmico, capacidade 1 litro, isolamento térmico em PU, parte interna inquebrável, alça tiracolo.	UNIDADE	10		
572	RODO 40CM Especificação : Cabo plástico, suporte plástico, comprimento do suporte 40cm	UNIDADE	83		
573	PROTETOR SOLAR Especificação : Protetor solar, tipo proteção UVA/UVB, fator 60, loção cremosa.	UNIDADE	150		
574	REPELENTE LÍQUIDO 200ML Especificação : Repelente contra insetos, forma farmacêutica loção, frasco de 200ml.	UNIDADE	40		
575	HIGIENIZADOR ANTISSÉPTICO DE MÃOS Especificação : Para manter as mãos livres de germes, aspecto físico, gel, álcool etílico hidratado, 70° INPM, com bico dosador.	UNIDADE	10		
576	VASSOURA DE BROTO DE BACABA Especificação : Com cabo de madeira.	UNIDADE	1000		
577	EXTRATO TOMATE 350 GRAMAS Especificação : especificações-ingredientes: polpa de tomate, açúcar e sal. Não poderá ultrapassar 5% de sódio e 1% de carboidrato na porção de 30g do produto-não contém glúten. Embalagen: contendo 350%.	UNIDADE	5800		
578	SACO DE LIXO 15 LITROS PACOTE C/ 20 UNIDADES	PACOTE	620		
579	ÁGUA SANITÁRIA 5LT - 1ª QUALIDADE	UNIDADE	300		
580	AVENTAL EM PLÁSTICO TAM. P CORES VARIADAS	UNIDADE	60		

581	AVENTAL EM PLÁSTICO TAM. M CORES VARIADAS	UNIDADE	60		
582	AVENTAL EM PLÁSTICO TAM. G CORES VARIADAS	UNIDADE	60		
583	DETERGENTE P/ LIMPEZA DE CERÂMICAS, AZULEJO E REJUNTE 1 LITRO	UNIDADE	260		
584	GARRAFA TÉRMICA P/ ÁGUA 3 LITROS	UNIDADE	320		
585	GARRAFA TÉRMICA P/ CAFÉ CAPACIDADE 10LT	UNIDADE	24		
586	CERA LÍQUIDA VERDE 750ML	UNIDADE	252		
587	CESTO DE LIXO CAPACIDADE 15LT COM TAMPA E PEDAL	UNIDADE	60		
588	CESTO DE LIXO CAPACIDADE 100LT COM TAMPA E PEDAL	UNIDADE	100		
589	LUVA PLÁSTICA EM POLIETILENO-DESC. 100/1 Especificação : luva em plástico polietileno- descartável, pacote contendo 100unid.	PACOTE	320		
590	FRIGIDEIRA GRANDE	UNIDADE	12		
591	LIMPA PEDRA 2LT	UNIDADE	312		
592	LUVAS P/ TRABALHOS PESADOS TAM. ÚNICO	PAR	600		
593	CUSCUZEIRA DE ALUMÍNIO GRANDE	UNIDADE	10		
594	PLÁSTICO SUFILME- PARA CONSERVAR ALIMENTOS Especificação : plástico sufilme para embalar alimentos 28cm de largura.	ROLO	390		
595	PRATO DE LOUÇA - GRANDE	UNIDADE	120		
596	PRATO DESCARTÁVEL TAMANHO MÉDIO Especificação : Pacote com 10 unidades.	PACOTE	240		
597	RASTELO DE PLÁSTICO GRANDE	UNIDADE	400		
598	RASTELO DE METAL 40CM COM CABO	UNIDADE	400		
599	RODO 60CM Especificação : Cabo plástico, suporte plástico, comprimento do suporte 60cm.	UNIDADE	53		
600	SABÃO DE COCO EM BARRA - PC COM 05 UNIDADES DE 200G	PACOTE	240		
601	TAPETE EMBORRACHADO 100X40	UNIDADE	86		
602	PANO DE PRATO EM TECIDO DE ALGODÃO 68 X 40	UNIDADE	200		
603	POTE DE VIDRO P/ BOLACHA 950ML	UNIDADE	38		
604	CANELA EM PÓ 30GR	UNIDADE	24		
605	MASSA SEMI-PRONTA PARA TAPIOCA 1KG	PACOTE	60		
606	MAÇÃ 1ª QUALIDADE Especificação : Fruta verde sem sinais de amassados, in natura, tamanho e coloração uniformes, polpa firme e livre de sujidades, parasitas, larvas, resíduos e fertilizantes.	QUILO	500		
607	ÁGUA MINERAL GARRAFA 300ML	UNIDADE	2400		
608	UVA PRETA 1ª QUALIDADE SEM SEMENTE - CAIXA COM 500G	CAIXA	60		
609	UVA VERDE 1ª QUALIDADE SEM SEMENTE - CAIXA COM 500G	CAIXA	60		
610	XÍCARA PARA CAFÉ COM PIRES E BULE	KIT	30		
611	GRANOLA 500G	PACOTE	24		
612	ACHOCOLATADO EM PÓ 1KG Especificação : A chocolateado em pó, de boa qualidade, desidratado constituído por cacau em pó, açúcar, maltodextrina, leite em pó, emulsificante lecitina de soja, sal refinado, aroma natural de baunilha e chocolate e no mínimo as seguintes vitaminas e minerais: Vitaminas A, D, C, Tiamina, Riboflavina, Niacina, Piridoxina, Ácido Fólico, B12, Ferro, Iodo e Zinco. O produto não poderá conter glúten, óleo ou gordura vegetal hidrogenada, corantes artificiais e aromatizantes artificiais. Deve ser preparado com ingredientes limpos, de primeira qualidade. Embalagem atóxica contendo 1kg, resistente, No rótulo da embalagem deverá estar impressos de forma clara e indelével identificação do produto, data/local fabricação, lote, data de validade e prazo máximo para consumo, tabela nutricional.	UNIDADE	5		
613	ERVA DOCE 50G	PACOTE	100		
614	CRAVO DA ÍNDIA 50G	PACOTE	200		
615	AZEITE DE OLIVA C/ 500ML Especificação : Puro, sem colesterol. Embalagem contendo 500 ml, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e capacidade.	UNIDADE	2		

616	POLPA DE SUCO NATURAL(MANGA) Especificação : Polpa de fruta in natura - sabor manga - 100% natural, sem açúcar, concentração máxima 1:2 (1 parte de polpa para 2 partes de água). Sem aditivo químico, integral. Não deverão conter corantes nem aromatizantes em sua composição. Deverá ser apresentada e entregue congelada, com rótulo e acondicionadas em sacos plásticos transparentes devidamente lacrados, contendo 1kg. Validade mínima de 60 (sessenta) dias a partir da entrega.	QUILO	10		
617	MAIONESE 500G 1ª QUALIDADE	UNIDADE	2		
618	BATATA PALHA 900G Especificação : Batata palha de boa qualidade com cor, odor e sabor característicos, crocantes e isenta de gordura trans. Acondicionadas em embalagem plástica atóxica de 900 gramas, própria para alimentos e conservação do produto contendo informações nutricionais, marca do fabricante, prazo de validade.	PACOTE	2		
619	LUVA PROCEDIMENTO DE LÁTEX P CX C/ 100 UNID Especificação : LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, MATERIAL: LÁTEX NATURAL ÍNTEGRO E UNIFORME, TAMANHO: PEQUENO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, DESCARTÁVEL, APRESENTAÇÃO: ATÓXICA, TIPO: AMBIDESTRA, TIPO USO: DESCARTÁVEL, MODELO: FORMATO ANATÔMICO.	CAIXA	5		
620	LUVA PROCEDIMENTO DE LÁTEX M CX C/ 100 UNID Especificação : LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, MATERIAL: LÁTEX NATURAL ÍNTEGRO E UNIFORME, TAMANHO: MÉDIO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, DESCARTÁVEL, APRESENTAÇÃO: ATÓXICA, TIPO: AMBIDESTRA, TIPO USO: DESCARTÁVEL, MODELO: FORMATO ANATÔMICO.	CAIXA	5		
621	LUVA PROCEDIMENTO DE LÁTEX G CX C/ 100 UNID Especificação : LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, MATERIAL: LÁTEX NATURAL ÍNTEGRO E UNIFORME, TAMANHO: GRANDE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, DESCARTÁVEL, APRESENTAÇÃO: ATÓXICA, TIPO: AMBIDESTRA, TIPO USO: DESCARTÁVEL, MODELO: FORMATO ANATÔMICO.	CAIXA	5		
622	CESTO DE LIXO CAPACIDADE 10LT COM TAMPA E PEDAL	UNIDADE	2		
623	COPO DESCARTAVEL 180ML Especificação : Pacote contendo 100 unidades.	PACOTE	250		
624	PANELA DE PRESSÃO 05 LITROS	UNIDADE	1		
625	PANELA DE ALUMÍNIO MÉDIA	UNIDADE	3		
626	PANELA DE ALUMÍNIO PEQUENA	UNIDADE	2		
627	COPO SIMPLES 200ML	JOGO	4		
628	JOGO DE XÍCARA 100ML	JOGO	2		
629	FRIGIDEIRA MÉDIA	UNIDADE	2		
630	JARRA DE PLÁSTICO 2LTS	UNIDADE	2		
631	VASILHA DE ALUMÍNIO TIPO LEITEIRA CAPACIDADE 4 LITROS	UNIDADE	2		
632	POLPA DE FRUTA PARA SUCO- CAJA Especificação : Polpa de fruta para preparo de suco, contendo 100grs, sabor Cajá.	UNIDADE	214		
633	POLPA DE FRUTA PARA SUCO- CAJU Especificação : Polpa de fruta para preparo de suco, contendo 100grs, sabor Caju.	UNIDADE	214		
634	POLPA DE FRUTA PARA SUCO- GOIABA Especificação : Polpa de fruta para suco, contendo 100grs, sabor Goiaba.	UNIDADE	214		
635	POLPA DE FRUTA PARA SUCO- MANGA Especificação : Polpa de fruta para preparo de suco, contendo 100grs, sabor Manga.	UNIDADE	215		
636	POLPA DE FRUTA PARA SUCO-ACEROLA Especificação : Polpa de fruta para preparo de suco, contendo 100grs, sabor Acerola.	UNIDADE	215		
637	POLPA DE FRUTA PARA SUCO - ABACAXI Especificação : Polpa de fruta para preparo de suco, contendo 100grs, sabor Abacaxi.	UNIDADE	215		

638	POLPA DE FRUTA PARA SUCO - MARACUJÁ Especificação : Polpa de fruta para preparo de suco, contendo 100grs, sabor Maracujá.	UNIDADE	215		
639	SABONETE LÍQUIDO. Especificação : Aspecto físico líquido, perfumado, aplicação assépsia das mãos, composição glicerina, fragâncias diversas, frasco com 500ml.	UNIDADE	24		

### JUSTIFICATIVA

A Prefeitura Municipal de Bannach, assim como suas secretarias, fundos e departamentos vinculados, tem o compromisso de oferecer um ambiente de trabalho seguro, higiênico e eficiente para todos os seus colaboradores, além de garantir a adequada execução de suas funções e serviços à comunidade. Nesse contexto, a aquisição de gêneros alimentícios, materiais de limpeza, higienização e itens de copa e cozinha torna-se essencial pelos seguintes motivos:

#### Promoção da Saúde e Bem-Estar:

A disponibilidade de alimentos saudáveis e nutritivos contribui para o bem-estar e a saúde dos funcionários, usuários e pacientes internos do hospital municipal, influenciando positivamente sua produtividade e satisfação no trabalho bem como a evolução e possível alta hospitalar dos internos. Além disso, ambientes limpos e higienizados são fundamentais para prevenir a disseminação de doenças e manter a saúde pública.

#### Manutenção da Higiene e Limpeza:

Materiais de limpeza e higienização de qualidade são cruciais para manter as instalações da prefeitura e demais órgãos vinculados em condições adequadas de uso, promovendo um ambiente de trabalho seguro e agradável, além de preservar o patrimônio público.

#### Eficiência nas Atividades de Copa e Cozinha:

A aquisição de utensílios e equipamentos adequados para copa e cozinha possibilita o atendimento eficiente das demandas internas, seja no dia a dia ou em eventos especiais, contribuindo para a boa acolhida de visitantes e funcionários, facilitando a realização de eventos, reuniões e o dia a dia administrativo e organizacional de cada departamento.

#### Cumprimento de Normas e Regulamentações:

Observar as normativas de segurança alimentar e de higiene é mandatório para órgãos públicos, requerendo investimentos constantes em materiais e insumos que atendam a esses padrões. As normas de segurança e saúde exigem que todos os ambientes de trabalho mantenham padrões elevados de limpeza e higiene. A aquisição de materiais específicos para limpeza e higienização assegura o cumprimento dessas diretrizes e protege tanto os funcionários quanto os cidadãos que frequentam os espaços públicos. É imprescindível que a prefeitura siga as regulamentações sanitárias vigentes, garantindo a segurança alimentar no preparo e consumo de alimentos dentro das dependências governamentais.

#### Apoio às Operações das Secretarias, Fundos e Departamentos:

As diversas áreas da administração municipal têm necessidades específicas que podem ser atendidas de forma mais eficaz com a disponibilidade de recursos materiais adequados, assegurando a continuidade e eficiência dos serviços prestados à comunidade e aos servidores.

Todos os departamentos e secretarias vinculadas à prefeitura dependem desses insumos básicos para manter suas operações diárias, atendendo de forma adequada às necessidades da população de Bannach.

Portanto, a aquisição programada desses itens não apenas atende às necessidades operacionais e legais da administração pública municipal, mas também reflete o compromisso com a qualidade de vida dos funcionários e a eficiência no serviço público oferecido aos cidadãos de Bannach. Essas ações são fundamentais para assegurar que a administração pública possa continuar a cumprir seu papel com excelência e responsabilidade.

Diante do exposto, é imprescindível que sejam realizadas aquisições planejadas e estratégicas de gêneros alimentícios, materiais de limpeza, higienização, e itens de copa e cozinha, visando não apenas o bem-estar dos colaboradores e a manutenção das instalações, mas também a continuidade e eficácia dos serviços oferecidos à população de Bannach-PA. Essas ações são fundamentais para o adequado funcionamento da administração pública e para a prestação de serviços de qualidade aos cidadãos.

Órgãos a serem atendidos com as eventuais e futuras aquisições:

- Secretaria Municipal de Administração e departamentos vinculados,
- Secretaria Municipal de Governo e departamentos vinculados,
- Secretaria Municipal de Finanças e departamentos vinculados,
- Secretaria Municipal de Saúde e departamentos vinculados,
- Secretaria Municipal de Educação e departamentos vinculados,
- Secretaria Municipal de Assistência Social e departamentos vinculados,
- Secretaria Municipal de Obras e departamentos vinculados,
- Secretaria Municipal de Obras e departamentos vinculados,
- Secretaria Municipal de Meio Ambiente e departamentos vinculados,
- Secretaria Municipal de Agricultura e departamentos vinculados,
- Controladoria Geral;
- Fundos Municipais.

**1.2.** O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

**1.3.** Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.



1.4. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021, podendo ser prorrogado conforme regras da Lei nº 14.133, de 01 abril de 2021.

1.5. Quanto a Ata de Registro de Preços o prazo de vigência será de 12 (doze) meses, e poderá ser prorrogada, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, na forma do Art. 84 da Lei Federal 14.133/21.

1.6. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

## 2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

## 3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

## 4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

### Subcontratação

4.1. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

### Garantia da contratação

4.2. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

## 5. EXECUÇÃO DO OBJETO

### Condições de Entrega

5.1. O prazo de entrega dos bens é de 02 (dois) dias, contados da ordem de compra, sendo a quantidade e o item, solicitado pelo setor responsável.

5.2. Os objetos oriundos dessa licitação deverão ser entregues no Departamento de Compras, localizado na Avenida Paraná, n.º 27, CEP: 68.388-000, Centro, Bannach-PA.

#### **Garantia, manutenção e assistência técnica**

5.3. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

### **6. GESTÃO DO CONTRATO**

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterà informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos ([Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput](#)).

6.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);



**6.7.1.** O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. ([Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º](#), e [Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II](#));

**6.7.2.** Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III](#));

**6.7.3.** O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV](#)).

**6.7.4.** No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprezadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V](#)).

**6.7.5.** O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII](#)).

**6.8.** O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário ([Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022](#)).

**6.8.1.** Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV](#)).

**6.9.** O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV](#)).

**6.9.1.** O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III](#)).

**6.9.2.** O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II](#)).

**6.9.3.** O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII](#)).

**6.9.4.** O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X](#)).

**6.10.** O fiscal administrativo do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII](#)).

**6.11.** O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI](#)).

## **7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO**

### **Recebimento do Objeto**

**7.1.** Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.



7.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 02 (dois) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do [art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021](#), comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.6. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

### Liquidação

7.8. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

7.8.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o [inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

**7.9.** Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

**7.10.** Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

**7.11.** A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta *on-line* ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no [art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

**7.12.** A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

**7.13.** Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

**7.14.** Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

**7.15.** Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.16. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

#### **Prazo de pagamento**

7.17. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da [Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022](#).

#### **Forma de pagamento**

7.18. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.19. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.20. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.20.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.21. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da [Lei Complementar nº 123, de 2006](#), não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

### **8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR**

#### **Forma de seleção e critério de julgamento da proposta**

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de **LICITAÇÃO**, na modalidade **PREGÃO**, sob a forma **ELETRÔNICA**, com adoção do critério de julgamento pelo **Menor Preço por item**.

#### **23.2. Relativa à Qualificação Técnica:**

Comprovação de aptidão para desempenho de atividades pertinente e compatível em características e quantidades com o objeto da licitação através da apresentação de, no mínimo, a 01 (um) atestado de desempenho anterior, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprobatório da capacidade técnica para atendimento ao objeto da presente licitação, que apresentem no mínimo as seguintes informações: identificação da pessoa jurídica emitente, nome e cargo do signatário, endereço completo do emitente, período de vigência do contrato, objeto contratual, itens e quantitativos executados e outras que entenda necessária;

O(s) atestado(s) deverá(ão) possuir informações suficiente para qualificar e quantificar o fornecimento, objeto deste pregão, bem como possibilitar a administração confirmar sua veracidade junto ao(s) emissor(es) do(s) atestado(s). A licitante deverá disponibilizar de todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados apresentados, endereço atual da contratante, telefone e e-mail atual.

Declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

## 9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. O custo estimado total da contratação é de R\$ xxxx (.....).

9.2. O custo estimado da contratação possui caráter sigiloso e será tornado público apenas e imediatamente após o julgamento das propostas.

## 10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Municipal.

10.2. As despesas serão pagas com os recursos de cada fundo contábil e por se tratar de Sistema de Registro de Preços (SRP) a indicação orçamentaria será feita no momento de lavratura do contrato, ordem de fornecimento e/ou empenho quando a compra for diretamente na Ata de Registro.

Responsável pela elaboração

**Sandro Lúcio Novato**  
Secretário Municipal de Administração  
Decreto nº 025 /2025

Aprovo o Termo de Referência

**Valbetânio Barbosa Milhomem**  
Prefeita de Bannach-PA

**ANEXO II**

**MODELO – EMPREGADOR PESSOA JURÍDICA**

**DECLARAÇÃO**

Ref.: (identificação da licitação)

....., inscrito no CNPJ nº....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade nº..... e do CPF nº....., DECLARA, para fins de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos e mão-de-obra infantil.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( ).

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_.

.....  
(representante)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

### ANEXO III

#### MODELO DE DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A empresa ....., inscrita no CNPJ nº....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr. (a)....., portador(a) da Carteira de Identidade nº.....e o CPF nº....., DECLARA, para fins legais, sob as penas da Lei nº, de que cumpre os requisitos legais para a sua qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte nas condições do Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte, instituído pela Lei nº Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, em especial quanto ao seu art. 3º; que está apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos art. 42 a 49 da referida Lei Complementar e que não se enquadra nas situações relacionadas no §4º do art. 3º da citada Lei Complementar e no art. 4º da Lei nº 14.133/21.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Representante Legal

**ANEXO IV**

**M O D E L O**

**DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO**

A empresa \_\_\_\_\_,  
inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, sediada no endereço  
\_\_\_\_\_, telefone/fax nº \_\_\_\_\_, por intermédio do  
seu representante legal Sr(a). \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de  
Identidade nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_, **DECLARA** que tomou  
conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações  
objeto da licitação.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_.

\_\_\_\_\_  
Representante Legal

**ANEXO V**

**M O D E L O**

**DECLARAÇÃO QUE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E VERACIDADE**

A empresa \_\_\_\_\_,  
inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, sediada no endereço  
\_\_\_\_\_, telefone/fax nº \_\_\_\_\_, por intermédio do  
seu representante legal Sr(a). \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de  
Identidade nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_, **DECLARA** que cumpre  
os requisitos de habilitação e que as declarações informadas são verídicas, conforme art. 63,  
inciso I, da Lei 14.133/2021..

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Representante Legal

**ANEXO VI**

**M O D E L O**

**DECLARAÇÃO QUE CUMPRE AS EXIGÊNCIAS DE RESERVA DE CARGOS**

A empresa \_\_\_\_\_,  
inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, sediada no endereço  
\_\_\_\_\_, telefone/fax nº \_\_\_\_\_, por intermédio do  
seu representante legal Sr(a). \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de  
Identidade nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_, **DECLARA** que cumpre  
as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência  
Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_.

\_\_\_\_\_  
Representante Legal

**ANEXO VII**

**M O D E L O**

**DECLARAÇÃO QUE QUE A PROPOSTA COMPREENDE A INTEGRALIDADE DOS CUSTOS**

A empresa \_\_\_\_\_,  
inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, sediada no endereço  
\_\_\_\_\_, telefone/fax nº \_\_\_\_\_, por intermédio do  
seu representante legal Sr(a). \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de  
Identidade nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_, DECLARA que cumpre a  
proposta econômica apresentada compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos  
direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas  
infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta  
vigentes na data de entrega das propostas.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Representante Legal

**ANEXO VIII**  
MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO Nº \_\_\_\_\_

CONTRATO ADMINISTRATIVO QUE  
ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA  
MUNICIPAL DE Bannach E A  
EMPRESA.....

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BANNACH, neste ato denominado CONTRATANTE, com sede à \_\_\_\_\_, Bannach – Pará, representado neste ato pelo(a) Sr(a). \_\_\_\_\_ Secretário (a) Municipal e, de outro lado, doravante designado simplesmente CONTRATADA, a empresa, \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº \_\_\_\_\_, estabelecida \_\_\_\_\_, neste ato representada pelo Sr.(a) \_\_\_\_\_, portador da Cédula de Identidade nº \_\_\_\_\_ SSP/\_\_\_ e CPF (MF) nº \_\_\_\_\_, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por \_\_\_\_\_, têm entre si justo e avençado, e celebram o presente contrato para a aquisição de gêneros alimentícios, materiais de limpeza, higienização, copa e cozinha para atender as necessidades das secretarias e fundos municipais, conforme estabelecido no Edital \_\_\_\_/2025, na Ata de Registro de Preços nº \_\_\_\_\_ e mediante as cláusulas e condições que reciprocamente estabelecem e vão a seguir mencionadas e a Proposta apresentada pela CONTRATADA, constantes do Processo licitatório nº \_\_\_\_/2024, sujeitando-se CONTRATANTE e CONTRATADA às normas disciplinares da Lei nº 14.133/2021 e da Lei Complementar nº 123/2006, mediante as cláusulas e condições que se seguem:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO.**

1.1 O objeto do presente instrumento é a contratação de **aquisição de gêneros alimentícios, materiais de limpeza, higienização, copa e cozinha para atender as necessidades das secretarias e fundos municipais**, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

1.2 Objeto da contratação:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1					
2					

1.3 Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

- 1.3.1 O Termo de Referência;
- 1.3.2 O Edital da Licitação;
- 1.3.3 A Proposta do contratado;
- 1.3.4 Eventuais anexos dos documentos supracitados.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO**

- 2.1 O prazo de vigência da contratação é de ..... contados da data de assinatura, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS**

- 3.1 O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

#### **CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO**

- 4.1 Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

#### **CLÁUSULA QUINTA - PREÇO**

- 5.1 O valor total da contratação é de R\$ ..... (.....),

- 5.2 No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

#### **CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO**

- 6.1 O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE**

- 7.1 Os preços inicialmente contratados são fixos e irredutíveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_ (DD/MM/AAAA).

- 7.2 Após o interregno de um ano os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação do índice \_\_\_\_\_ (*indicar o índice a ser adotado*), exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.
- 7.3 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
- 7.4 No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).
- 7.5 Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).
- 7.6 Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.
- 7.7 Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
- 7.8 O reajuste será realizado por apostilamento.

#### **CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

- 8.1 São obrigações do Contratante:
- 8.2 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;
- 8.3 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
- 8.4 Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
- 8.5 Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;
- 8.6 Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;

8.7 Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato;

8.8 Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

8.9 Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

8.10 Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

**8.10.1** A Administração terá o prazo de 1 (um) mês, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

8.11 Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 1 (um) mês.

8.12 Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

8.13 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

#### **CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO**

9.1 O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

9.2 Entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

9.3 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

9.4 Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

9.5 Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;



- 9.6 Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- 9.7 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;
- 9.8 Quando não for possível a verificação da regularidade, via sítios eletrônicos oficiais, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
- 9.9 Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;
- 9.10 Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.
- 9.11 Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
- 9.12 Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;
- 9.13 Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021);
- 9.14 Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021);
- 9.15 Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- 9.16 Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo

complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

9.17 Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante.

9.18 CLÁUSULA DÉCIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

9.19 Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

#### CLÁUSULA DÉCIMA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

10.2 Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

I. **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

II. **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

III. **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

**IV. Multa:**

1. moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;
2. moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 30.% (trinta por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia. O atraso superior a trinta dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.



3. compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto.

10.3 A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

10.4 Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

10.4.1 Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

10.4.2 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

10.4.3 Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

10.5 A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

10.6 Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

10.7 Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

10.8 A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa

jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

10.9 O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

10.10 As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

10.11 Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL**

11.1 O contrato se extingue quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

11.2 Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

11.2.1 Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

- a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e
- b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotar as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

11.3 O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

11.3.1 Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

11.3.2 A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

11.3.2.1 Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

11.4 O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

11.4.1 Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11.4.2 Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

11.4.3 Indenizações e multas.

11.5 A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

12.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Municipal, deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade:

Fonte de Recursos:

Programa de Trabalho:

Elemento de Despesa:

Plano Interno:

Nota de Empenho:

12.2 A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS CASOS OMISSOS**

13.1 Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES**

14.1 Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

14.2 O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3 Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – PUBLICAÇÃO**

15.1 Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – FORO**

16.1 Fica eleito o Foro da Cidade de Rio Maria - Pará, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Bannach - Pará, em \_\_\_ de \_\_\_\_ de 2025.

\_\_\_\_\_  
Prefeitura Municipal de Bannach  
**CONTRATANTE**

\_\_\_\_\_  
**CONTRATADA**

**TESTEMUNHAS:**

1ª - NOME: \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_

2ª - NOME: \_\_\_\_\_  
CPF: : \_\_\_\_\_

## ANEXO IX

### TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRA n.º \_\_\_\_/2025

**Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios, materiais de limpeza, higienização, copa e cozinha para atender as necessidades das secretarias e fundos municipais, de acordo com as especificações, quantidades e condições previstas no Edital do Pregão Eletrônico n.º 001/2025/SRP e seus Anexos, oriundo do Processo Licitatório n.º 006.2025.01.**

Pelo presente instrumento, composto por duas vias de igual teor e forma, a **Prefeitura de Bannach**, inscrita no CNPJ sob o n.º **xxxxx**, através da **Secretaria de** \_\_\_\_\_ neste ato representada por seu Secretário Sr. \_\_\_\_\_, brasileiro (a), residente e domiciliado (a) \_\_\_\_\_ nos termos do art. 95 da Lei n.º 14.133/21, **AUTORIZA** a entrega dos produtos abaixo especificados, que serão fornecidos pela Empresa **[NOME DA EMPRESA]**, **[ENDEREÇO DA EMPRESA]**, inscrita no CNPJ sob o n.º **[CNPJ DA EMPRESA]**, neste ato representada pelo Sr. (a) **[RESPONSÁVEL DA EMPRESA]**, inscrito (a) no CPF sob o n.º **[CPF DO RESPONSÁVEL DA EMPRESA]**.

**ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO: Anexo a Ata de Registro de Preços n.º \_\_\_\_/2025.**

As condições e obrigações decorrentes do presente Termo de Autorização de Compra, especialmente em relação às obrigações das partes, forma de execução, prazo de execução, acompanhamento e fiscalização, condições de pagamento, sanções, valores das multas e casos de rescisão, obedecerão ao disposto no Edital do Pregão Eletrônico n.º **001/2025/SRP** e seus anexos.

Os fornecimentos serão feitos de forma fracionada, conforme a necessidade e deverá fornecer os produtos nas quantidades discriminadas em Ordem de Fornecimento, conforme as especificações contidas na Ata de Registro de Preços.

\_\_\_\_\_  
**Ordenador de despesa**

De acordo: **[NOME DA EMPRESA]**

Declaro para os devidos fins que recebi uma cópia a autorização de compra emitida em favor de minha empresa respectivamente em \_\_\_\_/\_\_\_\_/2025, decorrente da adjudicação e homologação do resultado do Pregão Eletrônico n.º \_\_\_\_, cujos termos concordo plenamente, dando-lhe o devido cumprimento.

Bannach/PA em \_\_\_\_ de fevereiro de 2025.

\_\_\_\_\_  
Contratante

\_\_\_\_\_  
Contratada

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° \_\_\_\_\_  
PREGÃO PRESENCIAL N° \_\_\_\_/2025-SRP  
PROCESSO LICITATÓRIO N° XX.2025.01

No dia \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025, A PREFEITURA MUNICIPAL DE BANNACH, com sede \_\_\_\_\_, Bannach – Pará, representado neste ato pela Sra. \_\_\_\_\_. RESOLVE registrar os preços ofertados pela Beneficiária da Ata, a empresa \_\_\_\_\_, CNPJ n° \_\_\_\_\_, situada à \_\_\_\_\_, Fone/Fax/E-mail: \_\_\_\_\_, neste ato representada pelo senhor \_\_\_\_\_, inscrito no CPF (MF) n° \_\_\_\_\_, RG n° \_\_\_\_\_ de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital e anexos, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei n° 14.133/21 e Decreto Federal 11.462/2023, e das demais normas legais aplicáveis, e em conformidade com as disposições a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO.**

**1.1.** A presente Ata tem por objeto o **Registro de preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios, materiais de limpeza, higienização, copa e cozinha para atender as necessidades das secretarias e fundos municipais.**

**1.2.** Os preços registrados e as quantidades máximas a serem contratados por meio de contratos ou instrumentos equivalentes derivados desta Ata de Registro de Preços, previstos na legislação vigente, são os que seguem:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1					
2					

**1.3.** Essas quantidades são as estimativas máximas das necessidades e/ou possibilidades anuais dos produtos objeto desta Ata de Registro de Preços, não constituindo obrigação do órgão gerenciador, na contratação da totalidade dos itens e nem das quantidades indicadas.

**1.4.** É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

**1.5.** As contratações decorrentes desta Ata de Registro de Preços dependerão da disponibilidade orçamentária e financeira, da necessidade e da liberação do setor competente por parte da contratante.

1.6. As especificações dos produtos do objeto e as demais condições de execução são aquelas estabelecidas no Termo de Referência, Anexo I do Edital e na proposta apresentada pela Beneficiária da Ata.

1.7. A localização precisa, os prazos e as condições específicas do fornecimento dos produtos estarão indicados na ordem de compras. A ser emitida pelo contratante, quando da efetiva aquisição dos produtos.

### **CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO**

2.1. O prazo de vigência da ata de registro de preços que será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

2.2. O órgão gerenciador não será obrigado a firmar as contratações.

2.3. É vedada à participação do órgão ou entidade em mais de uma ata de registro de preços com o mesmo objeto no prazo de validade desta ata.

2.4. A vigência dos eventuais contratos oriundos dessa ata será definida no momento de solicitação da contratação, devendo ser observado o período de vigência da ata de registro de preços.

2.5. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

### **3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA ASSINATURA DA ATA**

3.1. A Beneficiária da Ata terá o prazo de até 03 (três) dias úteis para assinar o(s) contrato(s), retirar a ordem de compras ou a nota de empenho, contados da convocação.

3.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

3.3. A Beneficiária da Ata convocada que não comparecer para assinar o(s) contrato(s), retirar a ordem de compra ou a nota de empenho, no prazo estipulado ou não cumprir as obrigações estabelecidas na Ata de Registro de Preços, estará sujeito às sanções previstas no Edital e na Lei 14.133/21 e demais legislações aplicáveis.

### **4. CLÁUSULA QUARTA – DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

- a) apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;
- b) demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e
- c) consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

**4.2.** A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

**4.3.** O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

**4.4.** Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

**4.5.** O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

**4.6.** O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

**4.7.** As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

**4.8.** O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

## **5. CLÁUSULA QUINTA - DO CONTROLE E DAS ALTERAÇÕES DE PREÇOS**

**5.1.** Os preços inicialmente registrados e os contratos deles decorrentes são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado do certame, em \_\_/\_\_/\_\_ (DD/MM/AAAA).

**5.2.** Após o interregno de um ano os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação do índice \_\_\_\_\_ (indicar o índice a ser adotado), exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.



**5.3.** Os preços registrados e os contratos deles decorrentes poderão sofrer alteração em qualquer tempo em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuado, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021 e, ainda, decorrente de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados.

**5.4.** A qualquer tempo, cada um dos preços registrados poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, cabendo ao Órgão Gerenciador convocar os fornecedores registrados para estabelecer o novo valor.

**5.5.** Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

**5.6.** Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

**5.7.** Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

**5.8.** Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

- a)** Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória e a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.
- b)** Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.
- c)** Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.
- d)** Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.
- e)** Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

- f) O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

## **6. CLÁUSULA SEXTA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS**

- 6.1. O registro do licitante vencedor será cancelado pelo órgão gerenciador quando:
- Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
  - Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
  - Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
  - Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021; ou
- 6.2. O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade superior da contratante.
- 6.3. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da Ata, devidamente comprovados e justificados por razão de interesse público ou a pedido do fornecedor.
- 6.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ocorrer, total ou parcialmente, pelo gerenciador, desde que devidamente comprovados e justificados, nos casos de interesse público, cancelamentos de todos os preços registrados ou a pedido do fornecedor em caso fortuito ou de força maior.
- 6.5. Fica a cargo da administração, quando a convocada não assinar a Ata de Registro de Preços no prazo e condições estabelecidos ou na ocasião de cancelamento, chamar as licitantes remanescentes, obedecida à ordem de classificação, para fazê-lo, nas condições propostas pelo licitante vencedor, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e em outras legislações aplicáveis.
- 6.6. Caso nenhum dos licitantes aceitar a contratação nos termos do § 2º, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital de licitação, poderá:
- convocar os licitantes remanescentes para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço ou inferior ao desconto do adjudicatário;
  - adjudicar e celebrar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

## **7. CLÁUSULA SEXTA - DO REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTROS DE PREÇOS**

- 7.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou entidades participantes e não participantes do procedimento licitatório ou da contratação direta para registro de preço.

7.2. O remanejamento somente poderá ser feito de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante.

7.3. O órgão ou entidade gerenciadora que estimou quantidades que pretende contratar será considerado também participante para efeito de remanejamento.

7.4. Caberá ao órgão autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que vier a sofrer redução dos quantitativos informados.

## 8. CLÁUSULA SÉTIMA - DAS CONDIÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais do fornecimento dos produtos, tais como especificações, os prazos, as obrigações da Prefeitura Municipal de Bannach e da Beneficiária da Ata, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Edital da licitação e seus anexos, em especial o Termo de Referência, e na proposta apresentada pela Beneficiária da Ata.

8.2. E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se a presente Ata de Registro de Preços em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, às quais, depois de lidas, são assinadas pelas representantes das partes, PREFEITURA MUNICIPAL DE BANNACH e Beneficiária da Ata

Bannach - Pará, em \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025.

---

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANNACH  
**ÓRGÃO GERENCIADOR**

---

**BENEFICÁRIA**

**ANEXO VII**

**PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS**

**PREÇO DE VENDA POR PRODUTO**

ÍNDICE	VALORES	FÓRMULA - SIMPLES NACIONAL	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL	UNITARIO COM LUCRO	TOTAL COM LUCRO
RESUMO			RESULTADO	RESULTADO	RESULTADO	RESULTADO
(PV) PREÇO DE VENDA		SIMPLES NACIONAL				R\$
CUSTO	R\$ -	PV = CUSTO / (1- ALIQ. SN - ML)	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
QUANTIDADE	1					
(ML) MARGEM DE LUCRO	0,00%					
(SN) ALIQUOTA SIMPLES NACIONAL	0,00%					
PIS	0,00%					
COFINS	0,00%					
ICMS/ISS	0,00%					
IRPJ	0,00%					
CSLL	0,00%					
FRETE	0,00%					
SEGURO	0,00%					
OUTRAS DESPESAS	0,00%					
(ST) SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA	0,00%					
IPI (somente p Industria)	0,00%					

  

FÓRMULA - LUCRO PRESUMIDO	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL	UNITARIO COM LUCRO	TOTAL COM LUCRO
	RESULTADO	RESULTADO	RESULTADO	RESULTADO
LUCRO PRESUMIDO				
PV = CUSTO / (1- ALIQ. PIS - ALIQ. COFINS - ALIQ. ICMS - ALIQ. IRPJ - ALIQ. CSLL - ML)	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -

  

FÓRMULA - LUCRO REAL	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL	UNITARIO COM LUCRO	TOTAL COM LUCRO
	RESULTADO	RESULTADO	RESULTADO	RESULTADO
LUCRO REAL				
PV = CUSTO / (1- ALIQ. PIS - ALIQ. COFINS - ALIQ. ICMS - ALIQ. IRPJ - ALIQ. CSLL - ML)	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -